ANNO XLIX. NUMERO 170 — SABBADO 26 DE JULHO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $20

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. — Pode V. Exc. autorisar o director interino do hospital militar, em solução ao seu officio annexo ao de V. Exc. de hontem datado sob n. 308, a chamar, por meio de editaes publicados nos jornaes d'esta capital, a concurrencia para a lavagem e concertos das roupas dos doentes ali em tratamento.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. Exc. para os fins convenientes a inclusa relação, que me foi remettida pela intendencia da guerra, dos instrumentos cirurgicos vindos ultimamente da côrte com destino ao hospital militar desta provincia.

— Ao mesmo. — Em execução ás ordens do governo imperial, communicadas em aviso circular do ministerio da guerra de 18 de abril proximo findo, declaro a V. Exc. para seu conhecimento e direcção, que logo que estiver completo o numero de recrutas, que esta provincia tem de dar, deve cessar absolutamente o recrutamento, na fórma do que dispõe o art. 5º do regulamento approvado pelo decreto n. 2,171 do 1º de maio de 1858.

— Ao mesmo. Por parte do commandante superior interino da guarda nacional d'esta capital lhe serão mandados apresentar os guardas nacionaes, Firmino Francisco Lumack e Amancio Valeriano de Carvalho, afim de serem alistados no exercito, si forem julgados aptos.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta João Lourenço da Silva, que provou isenção legal.

— Ao mesmo. — Mande V. Exc. pôr em liberdade, visto terem sido julgados incapazes do serviço do exercito, como consta do termo annexo ao seu officio de 10 do corrente sob n. 502, os recrutas, José Joaquim Ferreira e Manoel Joaquim da Silva.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Fica approvada a deliberação que, pelas razões expostas em seu officio de hontem datado sob n. 616, tomou V. S. de mandar fazer de prompto os reparos precisos na parte arruinada do caes do norte em prolongamento do desse arsenal, evitando assim que o seu deterioramento se avantajasse em prejuizo da fazenda, e autoriso-o a despender com esse serviço a quantia de 1:267$900, em que está orçado.

— Ao mesmo. — Deferindo o incluso requerimento dos negociantes d'esta praça, Cunha & Manta, e de accordo com a sua informação de 25 de abril ultimo sob n. 603, com a qual concorda a do inspector da thesouraria de fazenda, datada de 8 deste mez sob n. 789 serie C, autoriso V. S. a comprar aos supplicantes para o consumo d'esse arsenal os objectos mencionados na proposta junta por copia, visto as vantagens offerecidas pelas proponentes e não serem taes objectos sujeitos ao risco de deterioração de modo que possa a sua compra em maior quantidade trazer prejuizos á fazenda.

— Ao director interino do arsenal de guerra. — Mande Vmc. concertar n'esse arsenal, como solicita o brigadeiro commandante das armas, os utensis a cargo da fortaleza do Brum, constantes do pedido junto.

— Ao mesmo. — Em additamento ao meu officio de 9 do corrente, transmitto a Vmc., para ser satisfeito, o incluso pedido que faz o commandante do forte do Buraco de artigos de vestuario vencidos pelos sentenciados de justiça, João Felix Correia da Cunha e Calixto Alves da Silva.

— Ao engenheiro das obras militares. — Tendo o Exm. Sr. ministro da guerra pelo aviso de 23 de abril ultimo autorisado a despesa de 165$560 em que, segundo o orçamento annexo ao seu officio de 20 de março proximo findo, importa a collocação, no poço do quartel do 9º batalhão de infantaria, de um apparelho de madeira com o competente moitão, corrente e dous baldes para puxar agua; recommendo a Vmc. que mande fazer esse serviço.

— Ao delegado interino do cirurgião-mór do exercito. — Annuindo ao que me solicita o brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins, actual commandante das armas desta provincia, recommendo a Vmc. que reuna amanhã a junta de saúde e proceda a uma inspecção dos ferimentos recebidos na campanha do Paraguay, a quem será fornecido o respectivo termo em duplicata.

— Ao capitão do porto interino. — Mande Vmc. pôr em liberdade, visto ter sido julgado incapaz do serviço da armada, como consta de seu officio de 12 do corrente, o recruta Vicente Ferreira Lopes.

2ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 1º sargento da 6ª companhia do corpo de policia, Joaquim Jeronymo de Almeida, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com vencimentos na fórma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao Exm. conselheiro presidente do tribunal do commercio. — Inteirado de quanto expoz em seu officio de 10 do corrente, recommendo a V. Exc. que considere de nenhum effeito a communicação desta presidencia de 6 do corrente, de achar-se constituida nesta cidade uma agencia do New London and Brasilian Bank Limited, a quem mandará intimar esta resolução, até que por elle seja satisfeito o disposto no art. 13 do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1830.

— Ao Dr. chefe de policia. — Accusando o recebimento do officio de V. S. sob n. 896, de 10 do corrente, acompanhado de copia de outro do delegado do termo de Nazareth, em que requisita o augmento do destacamento d'aquelle termo, tenho a dizer-lhe em resposta que opportunamente será satisfeita a dita requisição.

— Ao mesmo. Em resposta ao officio de V. S. n. 891, de 9 do corrente, acompanhado de copia de outro do delegado do termo de Olinda pedindo ser substituidos, por praças de linha as que actualmente ali existem, tenho a dizer-lhe em resposta que nesta data expedi ordem ao commandante do policia para fazer destacar n'aquelle termo, logo que se recolham a esta capital as praças do destacamento volante ou outras quaesquer, um inferior e 9 praças, e ao commandante superior respectivo para dissolver o da guarda nacional, assim que se apresentar no dito termo o mesmo destacamento.

— Ao mesmo. — Communicando-me o Sr. F. Linden, consul da Suissa nesta provincia, em officio de 8 do corrente, que durante a sua viagem a Europa fica encarregado da gerencia do respectivo consulado Sr. Rodolpho Weidman, assim o declaro a V. S para seu conhecimento.

— Ao commandante superior do Recife. — Mande V. S. apresentar ao commandante das armas, para serem inspeccionados e alistados no exercito como recrutas, si forem julgados aptos, os 2 guardas nacionaes, Firmino Francisco Lumack e Amancio Valeriano de Carvalho, ficando assim respondido o seu officio de 8 do corrente, sob n. 604.

— Ao commandante superior de Olinda. — Mande V. S. dissolver o destacamento da guarda nacional ahi existente, logo que se apresentar o do corpo de policia que o deve substituir.

— Ao juiz de direito de Santo Antão. — Tendo nesta data concedido ao 3.º supplente do juiz municipal do termo da Escada, capitão Manoel da Rocha Lins, permissão para tirar o respectivo titulo e prestar juramento no prazo de 15 dias, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao commandante do corpo de policia. — Expeça Vmc. suas ordens para que destaquem na cidade de Olinda 1 inferior e 9 praças do corpo sob o seu commando, logo que se recolham a esta capital as do destacamento volante ou outras que tenham sido chamadas.

— Ao mesmo. — Em resposta ao seu officio n. 267, de 12 do corrente, tenho a dizer-lhe que designe o alferes Francisco Pereira Lagos para substituir o tenente Flavio José dos Santos Silva no commando do destamento da cidade de Goyanna, visto achar-se em diligencia no centro da provincia o alferes Manoel Raynero de Barros, que por esta presidencia fôra a 10 do corrente designado para substituir o dito tenente.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Tendo nesta data, á vista das razões expostas no officio junto por copia, approvado a deliberação que tomou o inspector do arsenal de marinha de mandar sem demora fazer pela quantia de 126$, em que estão orçados, os promptos concertos de que carece parte do caes do norte, em prolongamento ao daquelle arsenal, afim de evitar que o seu estado de ruina se avantajasse em prejuizo da fazenda; assim o communico a V S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Deferindo o requerimento dos negociantes Cunha & Manta e de conformidade com a sua informação de 8 do corrente, sob n. 789, autorisei nesta data o inspector do arsenal de marinha a effectuar a compra do alcatrão e tintas por elles offerecidos á venda, polos preços constantes da proposta inclusa por cópia, que o mesmo inspector reputa razoaveis e com a deducção de 10 0/0 sobre o valor da venda em favor da construcção do projectado hospicio de alienados.

— Ao mesmo. — Recommendo a V. S. que, á vista do incluso attestado em duplicata que me remetteu o brigadeiro commandante das armas com officio de 12 do corrente, sob n. 510, mande pagar ao cabo de esquadra Thomaz Cypriano da Silva e ao soldado Firmino João Domingues, ambos do 2º batalhão de infantaria do exercito, a gratificação de que trata o aviso do ministerio da guerra de 4 de março de 1858, por terem apprehendido o desertor do mesmo batalhão Manoel Rosendo do Sacramento.

— Ao mesmo. — Constando do officio do brigadeiro commandante das armas de 10 do corrente, sob n. 503, haver Avelino Pereira da Cunha entrado naquella data no exercicio do lugar de escrivão do hospital militar, para o qual foi nomeado pelo ministerio da guerra, sendo em consequencia exonerado João Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos de amanuense, que exercia interinamente no referido hospital; assim o communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo. — Tomando em consideração o que expôz o major Marcionillo da Silveira Lins no incluso requerimento a que allude sua informação de hontem, sob n. 818 serie C, resolvi considerar o supplicante isento das multas impostas pelo collector do municipio da Escada, por não ter elle averbado no prazo legal a compra do escravo Benedicto, assim como por não ter elle declarado dentro do mesmo prazo, o fallecimento dos menores Julião e Maria; o que communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Transmitto a V. S. o incluso pret em duplicata que me foi remettido pelo commandante superior do municipio de Tacaratú com officio de 21 de abril ultimo, afim de que mande pagar ao tenente-coronel Manoel Ferraz de Souza ou a seu procurador os vencimentos das praças do 4º corpo de cavallaria, destacadas na villa de Floresta, a contar do 1º a 20 daquelle mez, segundo indica o mencionado pret.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data autorisado o engenheiro chefe da repartição das obras publicas a mandar substituir por pranchões de amarello vinhatico com a espessura por elle indicada os de pinho resinoso mencionados no orçamento da obra da ponte sobre o riacho Muribequinha; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

4ª. secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que propoz o director geral interino da instrucção publica em officio de 7 do corrente sob n. 128, e tendo em vista o resultado do concurso a que ultimamente teve lugar, resolve, de conformidade com o art. 150 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, nomear o bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro para professor da 2ª cadeira de geographia e historia do gymnasio provincial.

Officios:

— Ao presidente da camara municipal de Iguarassu'. — Com a informação junta por copia do administrador dos correios desta capital, de hontem datada, relativamente á remessa dos livros que tem de servir para a escripturação dos trabalhos da junta de qualificação dos escravos desse municipio, respondo o officio de Vmc., de 4 do corrente, recommendando-lhe que não deixe de reunir quanto antes a referida junta, afim de que seja cumprido o disposto no regulamento n. 5,135 de 13 de novembro do anno passado.

— Ao director geral interino da instrucção publica. — Em resposta ao officio de V. S., de 29 de março ultimo sob n. 92, tenho a dizer-lhe que convem que o bibliothecario provincial declare si as obras, para cuja compra se pede autorisação, existem nas livrarias desta cidade, e si o preço pelo qual podem ser obtidas é justamente o que foi marcado.

— Ao Dr. commissario vaccinador provincial. — Remetta Vmc. á secretaria desta presidencia algumas laminas com pus vaccinico para serem enviadas ao presidente da provincia do Pará.

Portaria:

— A' camara municipal da villa da Escada. — Tendo por acto desta data concedido a autorisação que solicitou a camara municipal da villa da Escada em officio de 7 de abril ultimo, para cobrar provisoriamente, e para os fins indicados no art. 79 do decreto n. 1,318 de 30 de janeiro de 1854, os fóros e laudemios dos terrenos da extincta aldeia da Escada, constantes dos mappas annexos, e emquanto pelo governo geral não for resolvido o contrario, assim o communico á mesma camara em resposta ao seu citado officio.

5ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou a camara municipal da villa da Escada em officio de 7 de abril ultimo, resolve conceder-lhe autorisação para cobrar provisoriamente, e para os fins indicados no art 79 do decreto n. 1318 de 30 de janeiro de 1854, os foros e laudemios dos terrenos da extincta aldeia da Escada, constantes dos mappas annexos, emquanto pelo governo geral não for resolvido o contrario.

Officio:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Autoriso Vmc. a mandar substituir os pranchões de pinho resinoso, orçados para o lastro da ponte sobre o riacho — Muribequinha, — por outros de amarello vinhatico e com a grossura indicada em seu officio de hontem datado, informando o de 5 do corrente, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. — O Exm. Sr. presidente da provincia, em satisfação ao que V. Exc solicita em seu officio de hoje datado sob n. 513, providenciou para que a junta de saúde se reuna amanhã e proceda a uma inspecção nos ferimentos recebidos por V. Exc. na campanha do Paraguay; o que communico a V. Exc. de ordem do mesmo Exm. Sr.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data autorisou a thesouraria de fazenda a pagar ao cabo de esquadra Thomaz Cypriano da Silva e ao soldado Firmino João Domingues, ambos do 9º batalhão de infantaria do exercito, a gratificação de que trata o seu officio de hontem sob n. 510.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado sob n. 505, que ficam expedidas as ordens para serem concertados no arsenal de guerra os utensis a cargo da fortaleza do Brum, constantes da relação annexa ao citado officio.

2 secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. O Exm. Sr presidente da provincia manda communicar a V. S. que o requerimento do preso Luiz de França Ventania não acompanhou o seu officio de 8 do corrente n. 881, no qual suppoz V. S. te-lo devolvido.

— Ao commandante superior de Tacaratú e Floresta. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda no sentido de serem pagos ao tenente-coronel Manoel Ferreira de Souza ou ao seu procurador os vencimentos das praças de cavallaria, de que trata o seu officio de 21 de abril ultimo.

— Ao Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da 1ª vara civel. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, peço a V. S. que se digne dispensar da presente sessão do jury o official-maior interino Francisco Lucio de Castro e praticante Francisco de Lemos Duarte Junior, desta secretaria, cujos serviços são precisos, principalmente os do primeiro.

— Ao commandante do corpo de policia. De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. a portaria de 9 do corrente designando o conselho de julgamento a que tem de ser submettido o soldado desse corpo Severiano Gonçalves da Maia, bem como o respectivo processo.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. Joaquim Correia de Araujo, 1º secretario da assembléa legislativa provincial. — N. 126. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., afim de terem o conveniente destino, os 40 exemplares impressos juntos do relatorio que em 29 de janeiro deste anno foi apresentado ao mesmo Exm. Sr., pelo engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo. — N. 127. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de ser presente a essa illustre assembléa, o officio por copia incluso em que a Illma. camara municipal do Recife, a requerimento do vereador Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, propõe, entre outras medidas, a da creação do lugar de fiel do procurador da mesma camara.

— Ao mesmo. — N. 128. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., afim de fazer constar a essa illustre assembléa, que em officio de hontem declarou o Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano haver exigido as precisas informações dos parochos competentes, para poder dar parecer sobre o projecto n. 69 de 1871, que manda pertencer á freguezia de Santo Antão todos os terrenos do engenho Campo Alegre.

5ª secção.

Officio:

— Aos agentes da companhia de navegação brasileira. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a Vv. Ss., em resposta ao seu officio de hoje, que o vapor *Guará*, chegado dos portos do norte, póde seguir para os do sul amanhã, ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 24 DE JULHO DE 1873.

Abaixo assignados, proprietarios de predios desta cidade. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Amador de Barros Cavalcante Lins. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alexandrina Maria da Conceição. — Informe o Sr. capitão do porto.

Albino da Silva Leal. — Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para informar.

Antonio Monteiro do Sacramento. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bento Gomes de Abreu. — Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Isabel Francisca de Quintal. — Entregue-se os documentos, com recibo.

José Lopes da Silva Cardoso. — Não existe vaga, para ser attendido o supplicante.

Padre José Procopio Pereira. — Informe o Sr. director geral interino da instrucção publica.

José do Bom Fim. — Ao Sr. director do arsenal de guerra para attender ao supplicante.

Bacharel Luiz Antonio Pires. — Encaminhe-se.

Manoel Alves Barbosa. — Junte procuração.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 25 de julho de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Repartição da policia.

1.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 25 de julho de 1873.

N 1310. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que das communicações recebidas hoje nesta repartição, consta que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

A' ordem do subdelegado do Recife, o subdito inglez Thomaz Baston, á requisição do respectivo consul, e Adriano, escravo de David Ferreira Balthar, a requerimento deste.

A' ordem do da Capunga, Manoel, escravo de Luiz José da Costa Amorim, a requerimento deste.

A' ordem do da Varzea, Severina Maria da Conceição, Maria Francisca Raymunda de Mello, Thereza Maria de Jesus e Maria Thereza da Luz, por offensas á moral publica.

Em officio de 9 deste mez declarou-me o delegado de Flores, que verificára que Francisco da Silva, ou Pedro Francisco da Silva, de quem tratei em minha parte diaria sob n. 1135, de 21 de junho ultimo, e se acha recolhido á cadeia daquella villa, chama-se Joaquim Gomes da Silva, é o mesmo que assassinou os infelizes tenente-coronel Joaquim Corrêa, na villa de Santa Maria da provincia das Alagôas, José Manoel, no termo do Buique desta provincia, José da Silva Isidoro no termo do Brejo desta mesma provincia, e autor dos ferimentos de José Soares da Silva, neste ultimo termo.

Por officios de 11 e 16 do corrente, communicou o delegado de Ouricury, que no dia 4, no lugar Antonica, do districto de Sitios Novos, daquelle termo, Thereza Maria da Conceição, tendo dado á luz uma criança, e fallecendo esta no mesmo dia, fôra enterrada no mato; que o respectivo subdelegado, logo que teve noticia do facto, dirigio-se ao lugar, procedeu á exhumação do cadaver e ás necessarias averiguações; e não obstante não ter encontrado indicio algum de haver sido assassinada a referida criança, fez o competente inquerito e o remetteu ao Dr. promotor publico da comarca.

Que, no dia 15, capturára e recolhera á respectiva cadeia a Joaquim Pereira Macambira, pronunciado alli como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal.

Segundo communicou-me o delegado de Agoa-Preta, em officio de 21 deste mez, proximo ao açude do engenho Universo, do districto da Preguiça, daquelle termo, fôra encontrado Jeronymo Portella, feitor do mesmo engenho, mortalmente ferido a golpes de fouce, presumindo-se ter sido autor deste attentado um escravo do referido engenho, de nome José Novo, que se ausentara no mesmo dia em que Portella foi encontrado no estado acima dito; o respectivo subdelegado fez a competente vistoria e proseguia nos termos do inquerito policial.

O delegado de Itambé communicou-me, por officio de 21 tambem do corrente, que fizera recolher á prisão competente o alferes Ignacio Cavalcante de Albuquerque, por estar pronunciado em crime de tomada de preso.

Nesta data communicou-me o subdelegado do Poço da Panella que, hontem, pelas 3 horas da tarde, na occasião em que o trem dos trilhos urbanos, que de Apipucos seguia para esta cidade, passava na povoação do Monteiro, daquella freguezia, falleceu repentinamente o passageiro Ricardo Ferreira Tavares, e que da vistoria a que se procedeu verificou-se ter sido a morte occasionada por uma congestão.

Finalmente, a ordem e tranquillidade publicas não soffreram alteração.

O que tudo communico a V. Exc., como me cumpre.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia. — O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE JULHO DE 1873.

NÓS, A UNIÃO, E O EXM. BISPO DE PERNAMBUCO.

Seguindo, como de costume, pelas tortuosas veredas da mais apaixonada e irreflectida de todas as politicas, a *União*, orgão das idéas do Exm. bispo de Pernambuco, não se farta, nem se fartará sem duvida, durante muito tempo, de odios e de recriminações, de que aliás abundam os seus escriptos.

Ainda em o seu numero 81, de 23 do corrente, esse periodico usa de uma linguagem virulentissima contra todos aquelles que se levantam em opposição aos actos do prelado diocesano, e dá copia exhuberante das ruins paixões que lhe borbulham na alma, offendendo céos e terra, para o fim de colher proveito á politica religiosa de Roma, que não é outra senão a que pretende implantar entre nós o bispo de Pernambuco.

O artigo desse jornal, que tem por epigraphe — *a imprensa e a resposta episcopal* —, é uma prova irrefragavel do que levamos dito.

Ante a bilis venenosa e corrosiva que transuda desse escripto, e perante o titulo de *religioso*, que se arroga o periodico, é-se insensivelmente levado a exclamar com o poeta: *Porque tantas iras em animos celestes?*

Sim; porque tantos raios, coriscos e trovões no Sinai da *União*?

Se a opinião da imprensa, sobre a resposta que ao *aviso* de 12 de junho deu o Exm. prelado, nada vale; se são indifferentes ao bispo, e consequentemente ao seu orgão na imprensa, as *ameaças* e os *louvores mundanos*; se nem os *motejos* de uns nem os *desaforos* de outros, podem attingir a *mens cellata* do prelado e da *União*; para que toda essa ira do periodico episcopal; para que tanta protervia, tantas maldições e tantas chammas na cabeça e no coração do orgão do diocesano?

Por maior que seja o indifferentismo que affectem o Exm. bispo de Olinda e a *União*; por maior que seja o despreso que inculquem pelas ameaças e louvores mundanos; pede a verdade que se confesse, pede a justiça que se declare, que ambos os autores da cruel actualidade que atravessamos, sentem doer-lhes na consciencia o peso de um crime nefando, qual o de ter lançado a sizania no meio de um rebanho pacifico e bondoso, que vivia respirando tranquillo as fragancias mysticas da religião do Calvario.

E, porque ambos se aperceberam do crime que commetteram; e, porque ambos querem persistir no erro, á despeito de todos os mais sensatos conselhos; é que se atiram fulos de raiva contra todos, que, descobrindo-lhes as chagas, procuram evitar que se lhes communique a gangrena, signal evidente de uma corrupção deploravel.

São esses, e nem outros podem ter sido os sentimentos que dictaram á *União* o seu artigo principal de 23 do corrente.

Quanto ao juizo que nesse artigo se emitte a nosso respeito, basta-nos uma phrase para aquilata-lo; e, por mais amarga que ella possa parecer á redacção da *União*, ella ahi vai em toda a sua nudez e revestida de toda energia que lhe deu o seu autor: — *Quanta species, cerebrum non habet!*

Ante esta phrase, que assignala perfeitamente a *União*, nenhum valor, pois, podem e devem merecer os conceitos de sua redacção; e consequentemente para nós é indifferente que ella nos prodigalise elogios, como já fez, ou que nos assaque injurias, como agora está fazendo.

Habituados ás lutas no campo das idéas; conformados de ante-mão com a injuria do tempo e com a injustiça dos homens; pouco se nos dá que os loucos nos atirem pedras. Comtanto que não os imitemos, iremos proseguindo no caminho que nos traçaram os acontecimentos, por onde imos de bôa fé e convencidos de que seguimos a verdade e a justiça; até que o dia do julgamento se destaque dos umbraes do futuro, enchendo de alegria os bons corações e de dôres os perversos, que só curam de si, presumindo curarem do bem commum.

Assim pensando e obrando, insistiremos, pois, na perfeita equipolencia da disjunctiva, que estabelecemos em nosso artigo de 19, disjunctiva que tanto incommodou a *União*, e que fê-la vomitar tantas billis, tal foi a energia do dilema.

Sim; ou S. Exc. Rvm. ignorava as leis de seu paiz e as da igreja, ou, conhecendo-as, procedeu de má fé, quando aceitou o santo ministerio para que foi proposto pelo governo imperial e confirmado pela santa sé.

Era esse o dilema de agudas pontas entre as quaes todos collocavam o Exm. prelado diocesano, antes da sua resposta ao *aviso* de 12 de junho.

Depois dessa resposta não houve mais duvidas; e deixou de have-las, porque S. Exc. Rvm. escolheu a segunda das pontas para nella encravar-se, dando ao mundo o triste exemplo de um bispo tão pouco escrupuloso, tão pouco christão, que não trepidou em prestar um juramento vicioso, que não tremeu em revelar-se homem de má fé, e por essa má fé incapaz da missão de paz e de amor para que fôra escolhido.

Nem continue a *União* a dizer que *esse sapato póde entrar em muitos pés; e que calça-o o Imperador e cada um dos seus ministros, porque todos juraram manter a religião catholica e as leis do paiz.*

Não, não continue a *União* a dizer semelhante cousa, porque, assim fazendo cada vez mais firmará a crença de que *habet species, sed non habet cerebrum.*

Se o Imperador e os seus ministros juram manter a religião catholica; juram por igual e sem restricções manter a constituição do imperio e as demais leis do paiz. Portanto juram manter as doutrinas do *placet* o do recurso á corôa, acremente combatidas nas pastoraes e mais escriptos do Exm. bispo de Olinda. Portanto ainda, nem ao Imperador nem aos ministros é applicavel o dilema que estabeleceu a opinião publica para o caso do prelado diocesano.

O Sr. visconde do Rio Branco, illustrado como é, recto e justiceiro como todos o sôem qualificar, conhecia e conhece perfeitamente as leis da igreja e as do seu paiz; e, por bem conhece-las, é que prestou o juramento, sem restricções, de manter a constituição, isto é, respeitar e executar os dictames da soberania nacional, taes como se acham expressos no nosso pacto politico.

Em virtude desse juramento, por força do respeito que lhe merece a nação, é que o eminente estadista busca fazer executar o artigo 5.º da constituição, mas quer a sua execução com as restricções impostas pela mesma constituição, entre as quaes se contam as dos §§ 2.º e 14.º do art. 102, e as dos §§ 1.º, 2.º, 5.º, 14 e 16 do art. 179, no que é applicavel ao caso.

E fique certa a redacção da *União* de que, só com essas restricções, é que a maioria dos brasileiros aceita e quer a doutrina do art 5º da constituição, pois do contrario melhor lhes seria a revogação desse artigo, uma vez que elle sem aquelas restricções, leva-los-hia á alienação da soberania nacional ante as pretenções da curia romana, e estatuiria de facto e de direito o governo theocratico com todas as suas funestas consequencias.

Esse governo, aliás preconisado na celeberrima resposta do diocesano ao governo imperial, é o que nós tambem não queremos, assim como jámais o quizemos.

Vivendo satisfeitos sob o regimen estatuido na constituição; abraçados com esta, e por ella quebrando as nossas lanças; nem almejamos os bens opimos com que sonham os modernos theocratas, nem nos desvanecemos senão pelas reformas que tragam avanços reaes no caminho da liberdade.

Retrogradar para a idade media não entra, nem entrou jamais em nossas aspirações; assim como, ahi jamais entrou a de dar saltos mortaes para as regiões do desconhecido.

O que almejamos para o nosso paiz, é, sim, o progresso reflectido e calmo; são as pacificas revoluções, que visam a liberdade, sem ameaçarem a ordem; que reconstruem, sem espalhar ruinas; que tem por idéal o bem commum, sem sacrificar injustamente o bem individual.

Essa, porém, não é a politica religiosa de Roma; essa não é, pois, a politica do Exm. bispo de Olinda nem da sua folha a *União*.

Por isso estamos distanciados dessa folha e daquelles que a inspiram; por isso é que merecemos as acres censuras do periodico episcopal.

Siga a *União* se lhe apraz, as tortuosas veredas por que vai; mas, por Deus, se ama como nós a liberdade de pensar e de manifestar o pensamento, não queira com a sua linguagem insidiosa e virulenta trancar-nos as portas da discussão sensata.

Ao menos não ostente, á descoberto, doutrinas e linguagem tão manifestamente inconsequentes com as santas doutrinas do Filho do Homem e com a sua linguagem mais doce que os favos de mel.

Seguindo a trilha por que se dirige, convença-se a *União* de que, longe de servir a causa de Deus, está desautorando a sua igreja; e que, em vez de fomentar a união no rebanho do Senhor, cada vez mais o separa, semeiando a sizania e o joio no meio do trigo que tão viçosamente ia florescendo.

Applicando á *União* o *demitte illis* com que nos mimoseou, nós lhe perdoamos as offensas do seu artigo de 23, pedindo ao Deus de misericordia um raio da sua luz infinita para a folha episcopal, afim de que, compenetrando-se ella realmente da santa missão da imprensa, procure antes derramar luzes no povo, do que cerca-lo de densas trevas.

Procure a *União* mudar de rumo; navegue nas aguas da constituição, e aconselhe ao bispo de Olinda mais prudencia, mais boa fé e mais respeito ás leis do imperio; e esteja certa de que, assim praticando, cumprirá o preceito divino — de dar á Cesar o que é de Cesar e á Deus o que é de Deus.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada, acharam-se presentes os Srs. deputados Antonio de Araujo, Lamenha Lins, Figueirôa, Góes Cavalcante, Ernesto Vieira, Vieira de Araujo, Tolentino de Carvalho, Joaquim de Araujo, Lacerda, Guedes Gondim, Amaral, Olympio Marques, Firmino de Novaes, Aguiar, Barros Wanderley, Amorim Salgado, Gonçalves Ferreira, Pinto Junior, Gomes Parente, Tito de Barros, Joaquim de Mello Rego, Oliveira Andrade, Pernambuco Filho, Alvaro Uchôa, Freire Gameiro e Ratis e Silva, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo os originaes das resoluções desta assembléa, sanccionadas sob os ns. 1,094, 1,095 e de 1,097 a 1,101 e de 1,103 a 1,108. — Archive-se.

Do mesmo, communicando haver o Exm. Sr. presidente da provincia prorogado até o dia 9 de junho a presente sessão. — Inteirada.

Uma petição de Meuron & C., offerecendo varios documentos tendentes a provar o que affirmaram em sua petição de 27 do corrente, acerca da cobrança do imposto sobre o rapé por elles fabricados. — A' commissão de orçamento provincial.

Foram lidas e approvadas as redacções do projecto n. 73 que approva o compromisso da irmandade de Santo Antonio do Bebedouro e o substitutivo ao de n. 114 de 1872 (posturas da camara municipal do Recife).

ORDEM DO DIA.

Entram em segunda discussão as emendas apresentadas em terceira ao orçamento municipal.

Encerrada a discussão e posta a votos as emendas, são approvadas, passando o projecto á commissão de redacção.

Entram em terceira discussão as emendas offerecidas ao projecto n. 30 deste anno que concede licença a varios empregados publicos.

Posto a votos, são approvadas todas as emendas, passando o projecto á commissão de redacção.

Entrando em discussão os substitutivos apresentados ao projecto n. 6 deste anno, foi rejeitado o 2º, offerecido hontem, passando o projecto á commissão de redação.

O Sr. Gonçalves Ferreira pede que se declare na acta ter votado pela emenda que offereceu e foi rejeitada.

Entra em unica discussão o projecto n. 74 deste anno, que approva a reforma do compromisso da irmandade das almas da cidade da Victoria. — E' approvado.

Unica discussão do projecto n. 73 deste anno, que approva o compromisso da irmandade de Nossa Senhora das Dores de Capoeiras. — E' approvado.

1º discussão do projecto n. 69 deste anno que regula o modo como devem servir os escrivães da cidade do Recife. — E' approvado.

O Sr. J. Corrêa de Araujo pede dispensa de intersticio do projecto que acaba de ser votado, afim de que seja elle dado para ordem do dia, que foi concedida.

Entra em segunda discussão o projecto n. 60 deste anno que regula o serviço mortuario e de carros funebres nesta cidade.

« Art. 1.º Fica sob a direcção da Santa Casa de Misericordia do Recife o serviço mortuario e de carros funebres desta cidade. »

E' approvado.

« Art. 2.º A mesma Santa Casa poderá contratar com Agra & C. ou com quem melhores vantagens offerecer o referido serviço, sob as seguintes bases:

« 1.º Prazo nunca mais de vinte annos para o contrato;

« 2.º Obrigação de indemnisar o contratante aos de mais estabelecimentos de carros funebres existentes na cidade;

« 3.º Doação nunca menor de 25:000$000 annuaes, por parte do contratante, para o fim de serem applicadas ás obras dos estabelecimentos da mesma Santa Casa e especialmente ao asylo de alienados;

« 4.º Preço de carros funebres e em geral dos enterramentos taxados em uma tabella, que deverá ser revista de cinco em cinco annos.

« 5.º Respeito total e completo das taxas cobradas actualmente pela municipalidade;

« 6.º Obrigação restricta de, findo o contrato, entregar o contratante á mesma Santa Casa, todo o material dos seus estabelecimentos em perfeito estado de conservação, e sem nenhuma indemnisação. »

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Supprima-se — Agra & C. — *Mello Rego.* »

« Ao art. 2º — Em lugar das palavras Agra & C. — diga-se com os que actualmente fazem esse serviço. — *Pinto Junior.* »

« Ao § 4.º — Supprima-se — E em geral dos enterramentos — o mais como está no paragrapho. »

« Ao § 1º — Em lugar de vinte annos — diga-se — cinco annos para o contrato. — *Pinto Junior.* »

« Ao art. 3.º — Supprima-se a palavra — enterramentos. — *Pinto Junior.* »

Os Srs. Pinto Junior e Joaquim Mello Rego justificam suas emendas.

O Sr. Almeida Pernambuco faz algumas considerações sobre a materia em discussão.

Encerrada a discussão é o projecto posto a votos e approvado em todos os seus artigos e bem assim as emendas a elle offerecidas, excepto a seguinte que foi rejeitada:

« Ao § 1.º — Em lugar de vinte annos — diga-se — cinco annos para o contrato. *Pinto Junior.* »

Entra em discussão o projecto n. 38 deste anno.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Depois da palavra — escrivães — accrescente-se — e contador. — *Pinto Junior.* »

Encerrada a discussão e não havendo numero para votar-se, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Góes Cavalcanti, Lacerda, Lamenha Lins, Joaquim de Araujo, Tolentino de Carvalho, Pinto Junior, Pernambuco Filho, Ernesto Vieira, Figueirôa, Camboim, Antonio d'Araujo, Ratis e Silva, Vieira de Araujo, Guedes Gondim, Gonçalves Ferreira, Aguiar, Mello Rego, Gomes Parente, Amaral, Oliveira Andrade, Firmino de Novaes, Barros Wanderley, Cunha e Figueiredo, Alvaro Uchôa, Tito de Barros, Olympio Marques e Amorim Salgado, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição de Alexandrina Marques Mascarenhas, professora da villa do Triumpho, pedindo o pagamento da quantia de 33$320. — A' commissão de orçamento provincial.

São lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 74 e 75 deste anno.

E' lido, julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão a requerimento do Sr. Amaral o seguinte parecer:

« A commissão de justiça civil e criminal, a quem foi presente a petição junta, em que Luiz Ferreira Bandeira de Mello, escrivão e tabellião do termo de Iguarassú, pede a esta assembléa a extincção dos officios de justiça, que eram exercidos por seu companheiro, Francisco Xavier Cavalcante, que ha pouco fallecêra, julgando deferivel a pretenção do supplicante, visto que o dito termo por sua extensão, população e riqueza, não póde proporcionar rendimentos sufficientes para a decente subsistencia de mais dous escrivães, conclue offerecendo o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º No termo de Igarassú haverá somente dous escrivães que servirão de tabellião do publico, judicial e notas, ficando extinctos os officios que eram exercidos pelo serventuario Francisco Xavier Cavalcante.

« Art. 2.º Os officios desses escrivães serão exercidos de conformidade com o decreto de 30 de janeiro de 1834.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 2 de junho de 1873. — *Guedes Gondim.* — *Tolentino de Carvalho.* »

ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 67 deste anno, autorisando a concessão de um prazo para a conclusão dos trabalhos da estrada do norte. — E' approvado.

O Sr. Ratis e Silva pede dispensa de intersticio do projecto que acaba de ser votado, afim de que seja dado para a ordem do dia seguinte.

Consultada a casa, vota pela dispensa requerida

2ª discussão do projecto n. 69 deste anno, que regula o serviço dos escrivães desta cidade.

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Substitutivo. — Os escrivães do civel desta comarca servirão perante os respectivos juizes e seus substitutos nos feitos crimes, e os escrivães privativos das varas especiaes servirão tambem nos mesmos feitos perante os seus juizes substitutos. — *M. da Silva.* »

« Substitutivo. — Os seis escrivães do civel desta cidade, servirão por distribuição perante os juizes criminaes. Revogadas as disposições em contrario. — *Araujo.* »

« Emenda ao substitutivo que offereceu. — Em lugar de por distribuição, diga-se servirão perante os juizes criminaes, conforme for designado por acto do presidente da provincia. — *Araujo* »

« Emenda ao substitutivo. — Em lugar de seis escrivães, diga-se os escrivães do civel, orphãos, commercio, fazenda e provedoria. — *Gomes Parente.* »

« Apresentamos como emenda o projecto n. 76 deste anno. — *Guedes Gondim.* — *Tolentino de Carvalho.* — *Amaral.* — *J. Vieira.* »

Encerrada a discussão e posto a votos o substitutivo, foi approvado o seguinte:

« Substitutivo. — Os seis escrivães do civel desta cidade, servirão por distribuição perante os juizes criminaes. Revogadas as disposições em contrario. — *Araujo.* »

E bem assim as emendas, ficando prejudicado o outro substitutivo.

O Sr. Gomes Parente (pela ordem) pede dis-

causa de interstício do projecto que acaba de ser votado afim de ser dado para a ordem do dia, o que foi concedido.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 68 deste anno, que autorisa a aposentadoria do ex-tenente do corpo de policia, João Pereira Lages.—E' approvado e passa á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 54 (orçamento provincial).

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Supprima-se o § 3º do art. 6.º—*Araujo.*»

« § 3º do art. 9.º—Accrescente-se inclusive a gratificação do procurador da corôa e solicitador. —*Araujo.*»

« Ao art. 21 accrescente-se:—a José Albino dos Santos, soldado do corpo de policia a quantia de cento e cincoenta mil réis de sua gratificação de voluntario; a José Lazaro das Neves, ex-praça do mesmo corpo, a quantia de 462$260 de seu soldo vencido durante o tempo de sua prisão; a João Hyppolyto Meira Lima, a quantia de 3:520$ a que se mostrou com direito por erro de orçamento, como contratante de empedramento da estrada da Victoria, obrigando-se elle a nada mais reclamar da provincia por tal serviço. —*M. da Silva.*»

« Ao § 8º do art. 7.º—Accrescente-se —incumbindo a camara municipal a fiscalisação.—*Gomes Parente.*»

« § additivo ao art. 8.º—Ao seminario pequeno de Olinda 2:000$. - *Ratis e Silva.*»

« Ao art. 6º § 5.º—Accrescente-se inclusive, 2:000$000 para reparos da cadeia de Iguarassú. —*Amaral.*»

« § 15. Substitua-se o principio pelo seguinte: —Dizimo de gado vaccum ou a decima parte de cada bezerro quando não completar o numero de 10, o mais como no paragrapho.—Approvado.

« Ao additivo—por cada potro supprima-se nas fazendas de criação. *J. de Mello Rego.*»—Approvado.

« Disposição permanente:

« E' o governo autorisado a despender até vinte contos de réis com os trabalhos necessarios para fazer passar as aguas do rio Capibaribe-mirim pela cidade de Goyanna, seguindo pelo antigo leito denominado rio Morto. - *Guedes Gondim. - Amaral. —Gomes Parente.*»

« Artigo additivo. - A disposição do art. 30 da lei n. 994 de 13 de junho de 1871, refere-se exclusivamente á arrecadação promovida executivamente e não a que for voluntariamente recolhida á estação competente. - *Pinto Junior.*»

« Art. 8º § 1.º - Substitua-se auxilio á Santa Casa nove contos, inclusive os contos com que concorre a companhia de bonds, para as obras da casa dos expostos 34:000$.

« Art. 9 § 11.—Substitua-se—gratificação annual ao fiscal das loterias 600$.

« Disposições permanentes:

« Artigos additivos.—A legislação geral só terá applicação á fazenda provincial, quando em relação aos negocios de competencia desta não houver lei provincial que as regule.

« As apolices da divida provincial quando transmittidas por titulo de herança, legado ou doação estão sujeitas á taxa marcada no art. 15 § 49.

« Fica revogado o art. 38 da lei n. 994 que marca porcentagem ao procurador fiscal das loterias. — *J. de Mello Rego. - J. de Araujo.*

« § Additivo ás disposições permanentes. Fica o presidente da provincia autorisado a abonar as faltas dadas pela professora publica D. Alexandrina de Lima e Albuquerque no exercicio de seu emprego comprehendendo o prazo de 4 mezes e 25 dias exclusive o tempo em que esteve de licença e autorisado o mesmo presidente da provincia a mandar pagar lhe os respectivos honorarios. — *Figueiroa.*»

« Art. 15 § additivo. - 200$000 por cada casa que vender cal não fabricada na provincia. — *J. Vieira.*»

« Ao additivo n. 69 accrescente-se —e o que se estiver devendo ao tenente aposentado do corpo de policia José Cunegundes da Silva em virtude de lei anterior desta assembléa. - *Vieira de Mello. - Tolentino de Carvalho.*»

« Fica o presidente da provincia autorisado a despender a quota que for necessaria para a construcção das pontes votadas na lei do orçamento vigente sobre os rios Amaragy no lugar de Duas Barras, nos lugares Pão Sangue e Gravatá, e no lugar que for mais conveniente entre Limeira e a villa de Barreiros. —*Ratis e Silva.*»

« Artigo additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio, como alumno interno o menor filho do capitão honorario do exercito Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, marcando-se para isso a respectiva quota. — *Ratis e Silva.*»

« Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 60:000$ com a construcção de 4 cadeias, sendo uma na villa da Escada, outra na villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, outra na cidade do Rio Formoso, e outra na villa de Barreiros. — *Ratis e Silva.*»

« Fica elevado a 1:000$ o ordenado do escrivão da casa de detenção. — *Ratis e Silva.*»

« Artigo additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a quota de 1:000$ consignada na lei do orçamento vigente para sustentação de 5 estudantes pobres no seminario episcopal de Olinda se não for ella paga até o fim do corrente anno financeiro. — *Ratis e Silva.*»

« Emenda ao § 1º do art. 4º: - No fim do § accrescente-se - dando-se ao porteiro uma gratificação de quatro centos mil reis. Augmente-se a verba. - *Ratis e Silva.*»

« Ao art. 12 accrescente-se —seis contos de reis de subvenção para a publicação do jornal *Brasil Agricola* obrigando-se a empreza a dar 500 exemplares á provincia que serão distribuidos como a presidencia julgar mais conveniente. — *Pinto Junior. - Ratis e Silva. — João Vieira. — Lamenha Lins. — Gonçalves Ferreira. - Amorim Salgado.*»

« Emenda ao art. 15 § 58 — Supprima-se a emenda ao § 58 que torna dependente de registro os contratos de transferencia de propriedades em barral. - *Goes Cavalcante.*»

« Ao art. 9º § 1º — augmente-se a verba com duzentos mil reis como remuneração dos serviços extraordinarios prestados pelo 1º escripturario Horacio de Gusmão Coelho. — *Gonçalves Ferreira.*»

« Onde couber - 5:900$ para occorrer ao emprestimo consignado na lei n. 927 de 1870 á camara da Victoria. — *Góes Cavalcante.*»

Os Srs. Góes Cavalcante e Gomes Parente fazem algumas considerações sobre a materia em discussão.

O Sr. Góes Cavalcante insiste nas razões justificativas das suas emendas apresentadas.

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto foi approvado bem como as emendas sob ns. 84, 85, 86, 92, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108, sendo rejeitadas as seguintes: a ultima parte da de n. 85 e as de ns. 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97 e 110, ficando o projecto dependente de outra discussão.

Não havendo mais numero o Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Resultado de concurso.—Por portaria da presidencia da provincia, de 24 do corrente, em vista do resultado do concurso havido a 9 de junho ultimo, na thesouraria de fazenda para as vagas de praticantes da mesma thesouraria, da recebedoria e da alfandega, e, conformando-se com a proposta do inspector da thesouraria de fazenda, contida em officio datado de 9 do corrente sob n. 459 serie D, resolve nomear provisoriamente: para praticantes da thesouraria — Joaquim José de Olinda Tavares, Manoel Victor Fernandes Barros, Joaquim José de Oliveira e Antonio Rufino de Andrade Luna Junior; da recebedoria — Antonio Francisco de Moraes e José Manoel Cavalcante de Almeida; e da Alfandega - Antonio da Cruz Ribeiro, e Mathias Carlos de Araujo Maciel.

Questão religiosa.—Em virtude do conflicto suscitado pelo Rvm. vigario da freguezia de Santo Antonio desta cidade, o Sr. Joaquim Francisco de Mello Cahú Junior endereçou ao Exm. Sr. commendador presidente da provincia a petição abaixo publicada.

Indo a informar essa petição, o Rvm. vigario ministrou a informação tambem abaixo publicada.

Juntando ambas essas peças, S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetteu-as ao promotor publico da capital, afim de que proceda na fórma da lei contra quem fôr culpado nesse negocio.

Obrou S. Exc. mui prudente e sensatamente assim procedendo, e sem duvida o Dr. promotor publico obrará na esphera do seu dever, como o caso pede.

E' preciso que a lei seja respeitada.

Eis as peças a que acima nos referimos:

« Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—Diz Joaquim Francisco de Mello Cahú Junior, que tendo hontem ás seis horas da tarde fallecido um seu parente de nome Zeferino Domingues Moreira, e sendo elle irmão da irmandade do Divino Espirito Santo desta cidade e freguezia de Santo Antonio, fôra alli depositado o seu cadaver para hoje ás quatro horas da tarde ser sepultado no cemiterio publico, visto ter o Dr. juiz de capellas mandado levantar a interdicção daquella igreja. Acontece, porém, que tendo o supplicante feito todas as despezas para o referido enterramento, inclusive os emolumentos do parocho, este agora se nega a fazer a encommendação de estylo áquelle cadaver na referida igreja, pretextando para isso não reconhecer o poder civil como competente para o effeito de suspender a interdicção lançada pelo diocesano, declarando ainda que hontem na conferencia que teve com V. Exc., dissera que não cumpria ordem alguma do poder civil, e acabou assegurando ao supplicante em presença dos seguintes cidadãos, Francisco Egydio de Luna Freire, Manoel Antonio de Azevedo Moreira e Germano Pinto de Magalhães, que não ia e nem mandava sacerdote algum encommendar o referido cadaver naquella igreja; pelo que procurou o supplicante conhecer se no cemiterio publico seria o cadaver encommendado logo que chegasse acompanhado da respectiva irmandade, e sendo informado pelo referido parocho que dita encommendação não se faria em presença da mesma irmandade. Nestas circumstancias e em face do regulamento que rege o cemiterio publico, vem o supplicante requerer a V. Exc. se digne mandar que o referido parocho ou o capellão do cemiterio, procedam á encommendação do estylo ao dito cadaver, antes de sepultado, e isto sob pena de desobediencia as ordens de V. Exc.: nestes termos

« Pede a V. Exc. deferimento—E R. M.»

« Estava sellado com duas estampilhas de duzentos réis, inutilisadas da forma seguinte:

« Recife, 24 de julho de 1873.—Joaquim Francisco de Mello Cahú Junior.»

« Santo Antonio do Recife, 24 de julho de 1873. —Illm. e Exm. Sr—Em cumprimento do despacho de V. Exc exarado na petição de Joaquim Francisco de Mello Cahú Junior, queixando-se por não ter ou mandado encommendar o cadaver de Zeferino Domingues Mereira, depositado na capella do Espirito Santo, em duas palavras passo a satisfazer a informação exigida. Tendo sido interdictas a irmandade e a capella do Espirito Santo por S. Exc. Rvma., autoridade competente, segundo as leis da igreja, não posso funccionar nella sem que pelo mesmo poder espiritual seja levantado o interdicto, e neste sentido tenho ordens terminantes de S. Exc. Rvma., a quem não devo e não posso deixar de obedecer. Fiz vêr ao encarregado que me fallou, que depositasse o corpo em outra qualquer parte, que seria promptamente encommendado; não quiz ceder a um capricho V. Exc. comprehende que menos deveria eu ceder á despeito das ordens superiores. Em quanto ao cemiterio, nada tenho com essa capella; disse apenas ao interessado, que suppunha que o capellão não encommendaria o corpo sendo conduzido pel irmandade. Sobre os emolumentos pertencentes ao parocho, quiz restituir, mas não quizeram aceitar. E' o que posso informar a V. Exc., que julgará como fôr de justiça. O conego vigario, *Antonio Marques de Castilha.*»

« Secção 2.ª — Palacio da presidencia de Pernambuco, em 25 de julho de 1873.—Transmittindo a Vmc. as copias juntas da petição de Joaquim Francisco de Mello Cahú Junior, e bem assim da informação que sobre o conteúdo da dita petição deu o conego vigario desta freguezia, Antonio Marques de Castilha, lhe recommendo, proceda de conformidade com a lei contra quem fôr achado em culpa, seja qual fôr o seu caracter e posição social.—Deus guarde a Vmc.—*Henrique Pereira de Lucena.*—Sr. promotor publico desta capital.»

Sem fundamento. — São effectivamente sem fundamento os boatos que hontem á tarde se espalharam nesta cidade de que, na de Goyanna, se tinham repetido as tristes e lamentaveis scenas de agosto do anno proximo passado.

Não só as cartas que d'alli tivemos hontem nada dizem a tal respeito, mas tambem as informações officiaes nada resam que taes boatos justifiquem.

E' facto que em Goyanna corriam boatos de que, pelo anniversario das scenas de que acima fallámos, seriam reproduzidas essas scenas; mas é de crer que tal não succeda, visto como estão tomadas as providencias para conter qualquer manifestação que procurem alli fazer os desaffectos dos portuguezes, e tudo leva a crer que esses máos cidadãos se conterão diante da attitude energica da autoridade, e não procurarão offender a estrangeiros, que tanto concorrem com o seu labor para o incremento desta terra.

Para Goyanna seguiram hontem mais 15 praças que vão augmentar o destacamento de policia d'alli, e provavelmente foi isto que motivou os boatos de que fallamos, e que, repetimos, são sem fundamento.

Instituto Historico e Philosophico. —Amanhã reunir-se-ha em sessão ordinaria esta sociedade, ás horas e no lugar do costume.

Ordem do dia: 1.ª parte, discussão da these: *A quem se deve a independencia do Brasil?* 2.ª parte, desenvolvimento do Sr. Bandeira de Mello á these: *Qual é o melhor systema de eleição?*

Festividade religiosa. Amanhã, pela madrugada, haverá missa cantada e sermão na igreja da Madre de Deus em louvor da Senhora Santa Anna e á noute ladainha.

— Terá tambem lugar amanhã, na igreja da Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo, a festa da Senhora Sant'Anna, que constará de missa contada, sermão e ladainha á noute.

Philotimia.—Sessão de iniciação hoje ás 6 1/2 da tarde.

Novo Parthenon.—No dia 23 (quarta-feira) reunio-se esta sociedade em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Thomaz Chaves.

Deixando de comparecer o Sr. 1.º secretario, o 2.º assumio as suas attribuições, sendo as deste desempenhadas pelo Sr. Gurjão Sobrinho.

Foram lidas e approvadas as actas das sessões de 17 do corrente e de 18 de junho findo.

O Sr. 1.º secretario interino leu o expediente seguinte:

Varias propostas de theses. - Approvadas.

Diversos additivos aos estatutos. - Approvados.

Tomaram assento os Srs. Jacintho Paes de Mendonça Filho e João Candido de M. Rego (socios ultimamente approvados), sendo o primeiro felicitado pelo Sr. Juventino Themudo, em falta do orador, e o segundo por este, aos quaes responderam agradecendo.

A' requerimento do Sr. Juventino Themudo foi concedido ao socio Ernesto Marques um mez de licença.

Passando á 1.ª parte da ordem do dia, o Sr. Porto desenvolveu a these:—*Qual o estado do mundo na época no nascimento de Christo, e que transformação soffreu elle depois que Este fundou a sua igreja?* Oraram sobre ella os Srs. Mendonça, Seabra Junior e Esperidião Filho.

E como a hora se achasse adiantada, o Sr. presidente adiou a discussão para a sessão seguinte; deixando tambem por este motivo de se tratar da 2.ª parte da ordem do dia.

Em seguida procedeu-se a sorteio, recahindo a sorte sobre o Sr. Napoleão de Oliveira que escolheu a these:—*Foi justamente Luiz XVI ao cadafalso?*

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente depois de designar a ordem do dia da vindoura, encerrou a sessão.

Esclarecimento.—Verificou-se que Francisco da Silva ou Pedro Francisco da Silva de quem nos occupamos nesta *Revista* de 24 de junho ultimo sob o titulo, *Tentativa de fuga*, preso, que se achava recolhido á cadeia da villa de Flores, tem por nome verdadeiro Joaquim Gomes da Silva e é o mesmo que assassinou ao tenente-coronel Joaquim Corrêa na villa de Santa Maria da provincia das Alagôas, e a José Manoel no termo de Buique, José da Silva Isidoro no do Brejo desta provincia; assim como é tambem o autor dos ferimentos commettidos em José Soares da Silva, no ultimo d'aquelles termos.

Que tal o Sr. Gomes!

Morte subita. — Pelas tres horas da tarde de antes de hontem, quando um dos trens dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá passava em viagem de volta pela povoação do Monteiro, falleceu repentinamente dentro de um dos wagons o passageiro Ricardo Ferreira Tavares.

Da vistoria que se procedeu verificou-se ter sido a morte dada por uma congestão cerebral.

Miseria ou perversidade. Uma mulher de nome Thereza Maria da Conceição, no lugar chamado *Antonica*, do districto de *Sitios Novos*, do termo do Ouricury, tendo dado á luz uma criança que instantes depois falleceu, acto continuo foi ella enterra-la no matto.

Sciente do facto, porem, o respectivo subdelegado dirigio-se ao lugar, procedeu á exhumação, e a despeito de não serem encontrados indicios de infanticidio, deu lugar ao competente inquerito, que remetteu ao Dr. promotor publico da comarca.

Attentado.—Proximo ao açude do engenho *Universo*, sito no districto da Preguiça, do termo de Agua Preta, foi encontrado Jeronymo Pertell, feitor daquelle engenho mortalmente ferido a golpes de fouce. Presume-se ter sido autor desse attentado um escravo do mesmo engenho, de nome José Novo, que se ausentara no mesmo dia em que se dera o facto.

Prisão.—Pela delegacia policial de Itambé foi preso em 21 do corrente e recolhido á competente prisão, o alferes Ignacio Cavalcante de Albuquerque, que se acha pronunciado em crime de tomada de preso.

Sociedade Litteraria e Auxiliadora da Instrucção Secundaria.—Amanhã, ás nove horas do dia, haverá sessão nesta sociedade para continuação da leitura e discussão dos seus estatutos.

Goyanna. Escrevem-nos desta cidade em data de 20 de julho de 1873:

« A paz e tranquillidade publicas desta cidade não soffreram alteração.

« Continuam os trabalhos da junta de classificação dos escravos, que funcciona na casa da camara municipal.

« Havendo terminado o prazo da suspensão de ordens do Rvm. vigario Antonio Dias da Costa, celebrou este no domingo proximo passado sua primeira missa com grande solemnidade e concurrencia.

« Teve lugar no dia 16 do corrente, no respectivo convento, a festa de Nossa Senhora do Carmo, que foi feita com a possivel solemnidade.

« Além do seguinte facto, nada mais tenho a noticiar-lhe que mereça menção:

« Severino de tal, Martiniano e o cocheiro José Aranha, espancaram na noute de sabbado proximo passado a uma pobre mulher, louca, de nome Maria.

« Dizem que bôas razões tiveram elles para tal procedimento, entretanto nos parece que deviam attender que a loucura não sabe o que faz.

« A policia trata de averiguar o facto e de dar providencias.»

Exame. Pedem-nos a seguinte publicação:

« O joven esperançoso Angelo de Fojos Correia Cesar Filho, 2.º cadete, 2.º sargento do 9.º batalhão de infantaria nesta provincia, no exame que fez de conformidade com o regulamento de que trata o decreto n. 772 de 31 de março de 1851, foi plenamente approvado em manejo de arma, exercicio de fogo, nomenclatura de arma, escola de pelotão, e simplesmente em pontaria ao alvo, segundo consta da ordem do dia n. 948 da repartição do ajudante general na côrte em data de 5 de julho corrente.

« O mesmo joven acha-se exercendo, com louvavel aceitação e conceito, o lugar de amanuense da secretaria da inspecção das tropas, para o qual fôra nomeado pelo benemerito e digno inspector o Exm. Sr brigadeiro João Guilherme de Bruce.»

Diario de Pernambuco.—Se chegarem hoje os vapores *Douro*, *Pará* e *Mendoza*, distribuiremos amanhã nosso numero de segunda-feira.

Os galeões de Vigo.—Ha annos appareceu um emprehendedor propondo-se explorar o fundo da barra de Vigo, afim de roubar ao mar a enorme riqueza que alli deve existir, proveniente dos galeões carregados de metaes preciosos afundados naquelle porto.

Organisou-se uma companhia, nomeou direcção, recebeu-se dinheiro dos accionistas (o que era ponto principal) e deu-se começo ao trabalho.

Agora, porém, vemos, pelo que lemos n'um jornal destinado a tratar de assumptos referentes a emprezas e companhias de varias partes do mundo que a tal companhia dos galeões de Vigo está finada.

Os accionistas perdem completamente o dinheiro que desembolçaram pelas acções.

E era uma vez os fabulosos lucros que deviam dar os galeões de Vigo.

Scenas da vida humana.—As autoridades francezas tomaram conhecimento de um triste facto, acontecido em Paris.

Um negociante de commissões vivia em intimas relações com uma viuva, a qual possuia alguma renda.

Tendo grave altercação entre si, na casa em que se encontravam, o homem sahira depois disso. Volvendo sem grande demora, encontrou a mulher enforcada, tendo-se pendurado no vão de uma porta.

Attonito com o que vê, em lugar de ir dar parte á autoridade, procurou obter uma grande mala, alli encerrou o cadaver; chamou quatro homens e, assim o removeu de casa, para outra que alugara na rua Peyronnet.

Só passados dias é que foi participar o acontecido ao irmão da defunta. Então se deu conhecimento ás autoridades e o commerciante foi preso.

Pouco depois de entrar na prisão, e sem embargo das precauções tomadas, o infeliz conseguio suicidar-se.

Incendio importante.—Uma carta de Marselha conta as peripecias do incendio que se manifestou naquella cidade no café concerto o *Alcazar*.

Acabava de terminar o espectaculo com a representação de uma pantomima intitulada *As heroinas das ilhas Sandwich*, quando rebentou um violento incendio no palco.

N'um abrir e fechar de olhos o fogo se desenvolveu e chegou á sala, que apresentou o aspecto de um vasto forno.

Os elementos que encontrou facilitavam a rapidez com que tudo ia ardendo.

As machinas e os bombeiros accudiram com presteza; porém n'esse momento a agua escasseava no canal, e conseguintemente por muito tempo tiveram de assistir inactivos á voragem das chammas.

Os artistas mimicos e os soldados que figuravam na peça tiveram de fugir com os trajos de theatro. Os soldados ainda conseguiram salvar as espingardas.

Os musicos fugiram com os seus instrumentos, excepto um.

As perdas materiaes são enormes. A sala principal do edificio podia conter tres mil espectadores, cada um convenientemente assentado.

O estabelecimento contava 15 annos de existencia. O deposito de partituras de orchestra era importante. Havia innumeraveis crystaes, vidros, porcelanas, moveis, etc.; assim como um bem fornecido guarda roupa, instrumentos de physica de um artista prestidigitador, etc.

Sem embargo do incendio haver tomado proporções descomunaes, não aconteceram desastres pessoaes.

As victimas foram tres cães, que estavam fechados nos camarins de suas respectivas donas.

As perdas são calculadas em cento e vinte e seis contos de réis fortes.

O estabelecimento estava seguro em varias companhias.

Os republicanos e o shah.—Consta ao *Daily News* que na reunião do costume do gremio republicano de Keighley (villa pequena de Yorkshire) foi votada por unanimidade a seguinte resolução. Que o gremio republicano de Keighley conhecendo o shah da Persia como o soberano mais despotico no mundo, e o representante de tudo que rebaixa a humanidade, considera que o acolhimento que lhe tem dado o governo inglez, é prova de falta de bom senso e de sentimento. O gremio republicano tambem registrou sua desapprovação do procedimento do governo inglez e tambem a condemnação de semelhantes demonstrações barbaras e pagãs n'um paiz que se finge o primeiro na marcha da civilisação.

Desabamento de uma ponte.—Aconteceu um grande desastre aos engenheiros constructores de uma ponte sobre o Oise.

Durante a guerra de França com a Prussia fôra destruida a ponte de pedra que cortava o rio. Agora tinham resolvido substitui-la por uma ponte de ferro.

Procedendo-se ás experiencias e antes de sobre a ponte estar toda a carga que deveria supportar, a ponte desabou. Por felicidade nenhum desastre pessoal aconteceu.

O prejuizo é consideravel para os empreiteiros da ponte.

Loteria.— A que se acha á venda é a 80 a beneficio da Matriz de Palmares, a qual corre no dia 30 do corrente.

Leilões.- Hoje 26, ás 11 horas em ponto, deve ter lugar por intervenção do agente Pinto o leilão de café, parte do carregamento do patacho allemão *Almuth Catharine*, arribado nesta porto, sendo que o leilão terá lugar no armazem alfandegado do barão do Livramento, caes do Apollo.

— Quarta feira 3, do corrente deve ter lugar o leilão de pianos novos e usados, conforme está annunciado para a rua do Barão da Victoria, deposito de pianos do Sr. A. José de Azevedo.

Casa de detenção.— Movimento do dia 25 de julho de 1873:

Existiam presos 360, entraram 7, sahiram 6, existem 361. A saber

Nacionaes 345, mulheres 10, estrangeiros 51, escravos 15, escravas 10.—Total 361.

Alimentados á custa dos cofres publicos 389.

— Movimento da enfermaria do dia 25 de julho de 1873:

Teve baixa:

Floriano Francisco Mendes, diarrhéa.

Tiveram alta:

João Francisco de Barros.

Joanna, liberta.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 23 de julho:

Rita Maria, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira, Bôa-Vista, hospital Pedro II; hemorrhagia.

Antonio, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; inflammação do figado.

Antonio Tibarcio de Albuquerque, branco, Pernambuco, 13 annos, S. José; encephalite.

Clemente Marques de Sant'Anna, pardo, Rio Grande do Norte, 32 annos, militar, Bôa-Vista; hepatite.

Maria, branca, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; convulsões.

João Antonio, preto, Africa, 75 annos, solteiro, Bôa-Vista, hospital Pedro II; cachexia.

Serafim da Costa Africa, 80 annos, viuvo, Bôa-Vista, hospital Pedro II; rheumatismo.

Ignacio José de Freitas, pardo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Bôa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

José Roque, branco, Austria, 53 annos viuvo, Recife; colica nervosa.

Joaquina Maria de Conceição, preta, Africa, 90 annos, solteira, S. José; diarrhéa.

Eduardo Mozoupt, branco, Prussia, 42 annos, casado, Graça; pyoemia.

— 24 —

José Marques da Costa Soares, branco, Pernambuco, 56 annos viuvo, Graça; absorpção purulenta.

Maria, recemnascida, parda, Pernambuco, Bôa Vista; ao nascer.

Leopoldina do Sacramento, branca, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio; anemia.

Antonio dos Santos Pacheco, branco, Pernambuco, 66 annos, casado, Bôa-Vista, hospital Pedro II; bronchorrhéa.

José Martins, branco, Portugal, 29 annos, solteiro, Graça; camara de sangue.

Cosme, preto, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; marasmo.

André, preto, Maranhão, 20 annos, solteiro, Bôa Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Zeferino Domingues Moreira, branco, Portugal, 48 annos, casado, Santo Antonio; febre perniciosa.

Maria, parda, Pernambuco, 7 dias, S. José; convulsões.

Joaquim José de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 60 annos, casado, S. José; hepatite chronica.

Joanna, parda, Pernambuco, 5 mezes, S. José; convulsões.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 16 DE JULHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Rego e Albuquerque, presidente, vereadores Theodoro Silva, Rego Barros, Souza Leão, Cunha Guimarães, Neves, e Loyo Junior, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presidente da provincia, de 28 do passado, recommendando á camara que expedisse as ordens necessarias afim de ter lugar no dia 9 de novembro do corrente anno a eleição dos membros da assembléa provincial que tem de funccionar no bienio de 1874 á 1875. - Ficou a camara inteirada e mandou que se officiasse ao juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, séde do collegio eleitoral do 1.º districto, para proceder a respeito na forma da lei.

Outro do mesmo presidente, de 11 do corrente, recommendando que, em face do disposto no art. 34 do decreto de 23 de março de 1869, e de conformidade com o que solicitou o inspector da thesouraria de fazenda, não conceda-se licença para o exercicio de industria ou profissão, sem que as pessoas, que a requererem, exhibam quitação do imposto respectivo, ou mostrem por documento da estação fiscal que são isentas delle.—Inteirada e ordenou a sua observancia.

Outro do mesmo presidente, de 14 do corrente, transmittindo por copia um officio do Dr. inspector da saude publica, afim da camara organisar uma postura no sentido de obrigar os donos das alvarengas, empregadas na carga e descarga dos navios, a traze-las limpas e asseiadas. Inteirada e remetteu-se á commissão de saude publica para organisar dita postura.

Outro do secretario da sociedade popular do trabalho na provincia do Maranhão, remettendo um relatorio da exposição maranhense de 1872 e solicitando o concurso da camara na remessa de productos nacionaes para a referida exposição. - Inteirada e mandou accusar a recepção dos ditos officio e relatorio

Outro do Dr. inspector da saude publica, solicitando da camara as necessarias ordens para que os fiscaes se prestem a acompanha-lo nas visitas sanitarias que o mesmo Dr. inspector houver de fazer aos estabelecimentos sujeitos á fiscalisação daquella inspectoria. - Mandou que neste sentido se expedissem ordens aos fiscaes.

Outro do procurador da camara, remettendo a relação das multas arrecadadas de 10 a 16 do corrente na importancia de 151$000.—Inteirada.

Outro do mesmo procurador communicando que tendo contratado por cem mil reis com um pedreiro o fechamento dos dous beccos estreitos na freguezia do Recife, ordenado pela camara, não quiz o mesmo fazer a obra por aquelle preço, e que um outro se encarregava por 160$000.—Mandou pôr em praça a referida obra.

Officios dos fiscaes das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, S. José e Nossa Senhora da Graça, remettendo a relação das multas impostas de 9 á 16 do corrente: - o 1.º, na importancia de 50$000; o 2.º de 38$000 e o 3.º de 30$000.—Inteirada.

Outro do fiscal da Boa-Vista, remettendo cinco termos de infracções na importancia de 130$000, e communicando que, tendo por ordem do Dr. inspector da saude publica intimado aos Drs. Mascarò e Dominguez a multa de cem mil reis a cada um, por estarem exercendo a medicina sem o visto em seus diplomas por aquelle inspector, responderam-lhe os referidos doutores que o fiscal não era o competente para fazer-lhes aquella intimação. - Mandou-se remetter os termos ao procurador e levar-se o conteudo da 2.ª parte deste officio ao conhecimento do Dr. inspector da saude publica para requisitar as providencias legaes, no sentido de se tornarem effectivas as multas.

Leu-se o seguinte parecer:

« A commissão de edificação, tendo no parecer que deu ao requerimento de Joaquim Baptista Nogueira, prevenido que não lhe deveria ser concedido abrir porta no muro do quintal da casa n. 135 da rua de S. Jorge para o lado do Norte, afim de que os moradores dos predios contiguos não se vissem privados de obter os mesmos favores que tivessem de ser concedidos ao dito Nogueira, vem ainda hoje emittir sua opinião sobre um novo requerimento do dito Nogueira solicitando desta camara licença para abrir a porta acima alludida, prestando-se a assignar termo para em todo o tempo fecha-la quando os interesses municipaes o exigirem. Em vista da obrigação á que se sujeita o requerente, a commissão julga que deve ser concedida a licença nos termos requeridos. A camara em sua sabedoria resolverá o que entender. Paço da camara 16 de julho de 1873.—José da Silva Loyo Junior e João Soares da Cunha Guimarães. Foi approvado, e mandou-se passar licença com a clausula mencionada no parecer.

O Sr. vereador Theodoro Silva requereu verbalmente para que se fizesse a nomeação effectiva do advogado da camara.—Foi approvado unanimemente.

O Sr. presidente, usando da palavra, propoz para advogado o Sr. Dr. Angelo Henrique da Silva, que serve interinamente o lugar.—Foi approvado, votando pr os Srs Theodoro Silva, Rego Barros e Cunha Guimarães e contra os Srs. Souza Leão e Loyo Junior, e mandou-se communicar ao nomeado para vir solicitar o titulo e prestar juramento.

O Sr. Loyo Junior propoz o seguinte projecto de postura: Fica prohibido ter-se soltos ou presos nas ruas e mais lugares publicos desta cidade quaesquer aves ou animaes não especificados nas posturas já estabelecidas, pena de dez mil reis de multa, e do dobro na reincidencia.

Paço da camara municipal, 16 de junho de 1873.—José da Silva Loyo Junior. Foi approvado.

O Sr. vereador Neves apresentou os seguintes requerimentos, os quaes foram unanimemente approvados:

Requeiro que esta Illma. camara determine aos fiscaes das freguezias de S. Lourenço, Poço, Varzea e Jaboatão, que no principio de cada mez apresentem um mappa dos enterramentos feitos no mez anterior, afim de se poder organisar em tempo competente o respectivo balancete desta camara.

Requeiro que esta Illma. camara mande organisar pelo Sr. engenheiro uma tabella das ruas consideradas de primeira ordem de todas as freguezias da cidade para por ella se poder fazer a arrecadação do imposto das reedificações, visto como a que está servindo já se acha de todo estragada, sem se poder fazer [illegible] alguma.

Requeiro que esta Illma. camara determine aos fiscaes que entrem no primeiro de cada mez para os cofres desta municipalidade com o producto dos impostos arrecadados do gado vaccum, suino e ovelhum, e que o administrador do matadouro publico desta cidade recolha todos os sabbados as quantias recebidas durante a semana.

Paço da camara municipal, 16 de julho de 1873. —José Pedro das Neves.

O Sr. vereador Cunha Guimarães apresentou os seguintes requerimentos que foram unanimemente approvados:

« Requeiro que o fiscal da freguezia da Bôa-Vista intime aos herdeiros de Christovão Starr & C., para mandarem concertar a ponte de ferro junto a sua fundição, como é de seu dever, em vista do termo de obrigação a que se sujeitaram os mesmos Starr & C.

Requeiro que todos os mezes a commissão de policia remova os guardas municipaes de umas para outras freguezias, afim de que melhor possa ser feito o serviço.

Requeiro que esta Illma. camara consulte ao Exm. presidente da provincia se ha incompatibilidade na accumulação dos cargos de escrivão de juiz de paz, avaliador do commercio e solicitador nos auditorios desta cidade.

Paço da camara municipal, 16 de julho de 1873. —João Soares da Cunha Guimarães.

Foi adiado o requerimento do Sr. vereador Cunha Guimarães a respeito da matricula dos talhadores de carnes verdes, até que a commissão do matadouro apresente seu parecer sobre esse assumpto.

Foi á secretaria desta camara para informar com urgencia a petição do Dr. inspector da saude publica e vereador desta camara Pedro Athayde Lobo Moscoso, representando contra o acto da mesma camara concedendo a João Baptista Simões o prazo de seis mezes para remover sua pequena officina de ferreiro da rua da Ponte Velha n. 10 para o lugar marcado nas posturas.

O Sr. vereador Neves a este respeito fez o seguinte requerimento:

Requeiro que a informação, que esta camara tem de dar ao Exm. presidente sobre a representação do Sr. Dr. inspector da saude publica contra o despacho desta camara concedendo a João Baptista Simões o prazo de seis mezes para remover sua officina de ferreiro, se junte o abaixo assignado que apresento de diversos moradores, vizinhos á dita officina.

Paço da camara municipal, 16 de julho de 1873. —José Pedro das Neves. Foi unanimemente approvado

Foi novamente mandado pôr em praça, visto não ter apparecido licitante, o concerto de que precisa a ribeira da Bôa-Vista.

Foram á respectiva commissão, para dar seu parecer, as petições de Francisco Paulino Cabral, constructor de obras, pedindo licença para usar de machinas portateis moveis a vapor; de Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, pedindo licença por dous annos para levantar o curral que possuia na estação da Venda Grande no lugar Focinho do Boi; e a do commendador Joaquim Ignacio Xavier e outros, propondo estabelecer nesta cidade, por meio de um contrato com a camara, uma empreza destinada a limpeza das chaminés das casas e remoção dos entulhos resultantes dos incendios.

Foram ao advogado para dar seu parecer as petições de Guarino de Souza Peixe, Antonio Pinto de Barros e Francisco Antonio Alves Mascarenhas.

Foram ao contador para informar as de Florencio Rodrigues de Miranda Franco e José Marcelino Gonçalves Salgueiro.

Aos respectivos fiscaes, para identico fim, as de Braga & Pimentel, Claudio José de Araujo e Felix Francisco da Cunha.

Ficaram adiadas as petições de Luiz Gomes Silverio e de alguns moradores da Ibura, até que o Dr. engenheiro, a quem se remetteu um abaixo assignado de alguns moradores da mesma localidade, apresente o resultado do exame que se mandou fazer.

Despachou-se a petição de José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, mandando requerer em termos.

Foram indeferidas as petições de Joaquim José Rodrigues e José Emygdio Ferreira Lima.

Foram deferidas as petições de Antonio Corrêa de Vasconcellos, Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello, Antonio José Candido de Souza, Antonio da Silva Carneiro, D. Anna Augusta Guilhermina da Conceição, Allan Paterson, Desembargador Affonso Arthur de Almeida Albuquerque, Claudino José de Mello, Felix & Rosas, Francisco Avila de Mendonça, Francisco de Mello Cavalcante, João Antonio Guimarães, João José da Silva Guimarães, José Joaquim Cavalcante, João Antonio Carpinteiro, Joaquim Moreira Dias, Joaquim José Ferreira, Joaquim Barbosa de Oliveira, junta administrativa do hospital portuguez, Dr Manoel Joaquim Silveira, Manoel Nunes Corrêa, Monica Corrêa Liborio, Manoel Cabral Borges, Manoel Marques de Lemos, Pinto Mendes & C, Papoula & C., Thomaz Emilio de Lima e Veriato Centeio Lopes.

Levantou-se a sessão as 3 horas da tarde.

Eu, Pedro de Albuquerque Autran, secretario a escrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, presidente. *José Pedro das Neves.—José Cesario de Mello.—João da Cunha Soares Guimarães.—Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

A *Provincia.*

O orgão liberal é useiro e viseiro em repetir quanta falsidade já refutada em sua propria fonte publica a *Reforma*.

Em o numero de terça feira vem diversos especimens que nenhum valor merecem.

Uma miseravel questão havia sido explorada na camara por alguns dissidentes que tiveram a velleidade de suppor que isso influiria nos destinos do gabinete, quando o mais pungente ridiculo só attingio os *estadistas alliados do Cayapó*.

Muitos dissidentes e liberaes votaram contra essa trica de que lançou mão o Sr. João Mendes.

O ministro do imperio não esteve, como quiz fazer passar a *Provincia*, cabalando para não haver numero no dia da votação.

E' uma edição correcta e augmentada do que disse a *Reforma*.

Liberaes e conservadores se haviam ausentado, e no dia seguinte o resultado da votação mostra sem cousa que duvida faça que o governo não interveio para *debellar* o plano do Sr. João Mendes e de alguns dissidentes.

Outra falsidade é o que transcreve a *Provincia* com relação ao ministro da agricultura.

Se jornaes conservadores desmentem que não haja a mais plena solidariedade em todo gabinete, como é que a *Reforma* não se péja de affirmar que a camara e o proprio ministerio lhe irrogam affrontas?

Diz ainda a *Provincia* que os vereadores liberaes chamados para substituirem a camara suspensa (da côrte) recusaram cumprir a ordem do governo e que *a questão foi affecta ao poder judiciario*.

Quæ te dementia cepit!

O poder judiciario, Srs. da *Provincia*, que copiam sem criterio, não pode decidir conflictos de competencia e attribuições entre o governo e uma camara municipal e apenas terá de conhecer e decidir da criminalidade dos vereadores suspensos.

Agora muito baixinho aos illustres redactores do orgão liberal: nem uma palavra sobre a reforma da guarda nacional que acaba de ser votada com o concurso dos mesmos liberaes da camara, que embora adversarios, reconhecem o quanto o ministerio de 7 de março tem correspondido á confiança da nação.

Fiquemos aqui.

O conservador.

O Exm. Sr. barão do Livramento.

Este illustre pernambucano, o filho legitimo das suas obras, o grande capitalista sempre sacerdote do trabalho, o rico sempre caridoso, o cidadão sempre util, o homem simples que todos respeitam e estimam, vai em viagem á Europa com sua Exma. familia, para completar a educação de seus filhos

O que escreve estas linhas, amigo dedicado do illustre barão, não quer offender a sua modestia; quer apenas, em desafogo da saudade, gravar um testemunho dos votos do seu coração.

Que todas as felicidades acompanhem o Sr. barão do Livramento, á sua exemplar esposa, e seus interessantes filhinhos; que Deus os proteja a todos em qualquer parte.

Recife, 25 de julho de 1873.

S.

O Sr. Villa Bella.

II

Não temos soffreguidão em responder ao libello diffamatorio da *Provincia* n. 88.

Havemos de leva-lo por partes, para que o Sr. Villa Bella não se fatigue com a leitura de extensos artigos. Queremos guardar para com o Sr. barão as possiveis attenções, uma vez que, a contragosto nosso, fomos forçados a toma-lo por motivo destes escriptos, como já o tem sido de outros.

E' certo que foi o Sr. barão quem deu *cabo ao machado*, assignando cartas que fôra melhor não ter assignado.

Mas nem por esta circumstancia se torna menor o pezar que temos de dizer cousas que não são, nem podem ser agradaveis ao Sr. barão.

Embora não falteemos á verdade em relação ao Sr. barão, tememos todavia que não seja elle da escola da velha tosta que não admittia *todas as verdades*

Entretanto tenha o Sr. barão paciencia, e se de alguem deve ter queixas, não seja de nós, tenha-as do seu *guarda-costas*, que sem proveito anda a levantar discussões inconvenientes e pessoaes.

E quando o caso se torna serio, arranja defezas que mais parecem *razões de cabo de esquadra* do que contestação procedente.

Não dissemos, nem poderiamos dizer que o attentado contra Borges da Fonceca fôra acto do Sr. Villa Bella.

Como disse a *Provincia* que o acontecimento do dia 16 de maio foi *nunca visto*, perguntamos apenas se em vista da descripção horripilante feita pelo Sr. Affonso de Albuquerque do acutilamento de Borges da Fonceca, era licito qualificar-se de *nunca visto* o acontecimento de 16 de maio.

Nosso fim, pois, não foi imputar aquelle feio attentado ao Sr. barão; mas veio a *Provincia* carregar sobre o distincto Sr. Dr. Manoel Clementino o grande peccado do Sr. Pindaiba de Mattos, que levou a violencia ao ponto de prender os feridos e conduzi-los acompanhados por musica militar!

Este attentado horroroso não foi commettido pelo Sr. Villa Bella, teve apenas lugar na situação em que elle era dominador.

« E' inutil defender o Sr. Villa Bella de haver feito pezar sobre a população o jugo militar, diz o *guarda costas*. Fel-o, é certo, mas tão moderado quanto o permittiam as circumstancias.»

A isto é que se chama dar com as ventas na lama!

O defensor do Sr. Villa Bella andou e desandou, até que cedeu á força da verdade, e confessou que, como presidente, *fez elle pezar o jugo militar sobre a população*.

Chegou afinal ao que diziamos, e confirmou de modo peremptorio a qualificação que demos ao seu idolo de compressor e violento.

Depois desta confissão, arrancada, mão grado seu, pela evidencia dos factos, encarece os serviços do Sr. barão de Villa Bella relativamente á guerra do Paraguay.

Este serviço, pelo modo por que foi prestado, deverá o Sr Villa Bella risca-lo das negras paginas da hedionda historia de sua administração.

A consciencia, se não a tem enervada, deve ainda hoje estremecer-lhe ante o quadro horrivel dos *voluntarios de cord*, da desenfreada cassada de cidadãos, das mulheres abandonadas, das filhas perdidas, das viuvas sem arrimo, que com lagrimas angustiosas e desoladora afflicção ainda clamam - maldição ao tyranno mais tyranno que Lopes.

E com taes precedentes o Sr. Villa Bella se atreve a chamar de violento e atrabiliario ao Exm. Sr. Dr. Lucena!

Não vai nisto uma injuria a S. Exc. Ao caracter frio e impassivel, incapaz das emoções e choques violentos é que a perversidade é connexa.

Talvez por esta razão o seu *guarda-costas* não póde conter esta confissão—*fel-o, é certo* (pezar o jugo militar sobre a população) *com toda a moderação!*

Lembra-nos agora um celebre padre Céa que houve no Rio de Janeiro, o qual depois de dar ordem para matar alguem, accrescentava—*matem com toda a moderação.*

O Sr. Villa Bella fazia quasi o mesmo, assentava o jugo *militar* sobre a população, *mas com toda a moderação!*

E andavamos nós sem saber que tambem tinhamos em nossa terra um padre Céa!

Um máo advogado leva á forca um innocente, quanto mais um peccador como o Sr. Villa Bella.

E volta a *Provincia* á questão dos *dotes singulares!*

Quer por força que *um bello caracter* reunido aos *dotes singulares*,—produza necessariamente — *um distinctissimo!*

Não nos deteremos neste ponto. Esperamos que deduza dos *dotes singulares* e do *bello caracter* o *espirito derrancado* (ou *depravado*) de que fallou o Sr. Cotegipe, e veja a que se reduz o Sr. Villa Bella.

Mas o defensor do Sr. Villa Bella é impagavel! E' de tal quilate e desembaraço, que ao fim de uma censura exclama: — « accusação como esta basta inicia-la, para converter-se em titulo de gloria,—basta proferi-la para fazer o elogio do cavalleiro a quem se quer ferir!

Não ha mais facil systema de defeza! Em vez de contestar os factos, *faz d'elles titulos de gloria e motivo de elogios!*

Nunca se vio disto!

E' das Arabias o tal *guarda-costas*...

Continuaremos.

20 de julho.

Sirius.

« *O homem nasce e vive um só instante.*
« *E soffre até morrer.* »
(Gonçalves Dias.)

As dores, como as alegrias, tem o seu anniversario. Entre um ramalhete de rosas e outro de saudades não ha, muitas vezes, senão o espaço minimo de instantes, com a differença que as rosas emmurcheam ligeiras, e desfolham-se ao sopro do esquecimento, e as saudades vicejam e multiplicam-se perduraveis nos recessos intimos do coração.

O homem vive pelo soffrimento. Tire-se-lhe esse poderoso incentivo de acção e aperfeiçoamento, e elle não passará de um ente frivolo, incapaz de attingir os altos destinos para que foi creado.

Jesus Christo, o homem doloroso, não é somente o Deus Salvador, senão tambem o typo mais perfeito e sublime da vida humana.

Com quanto penoso, não deixa de ser um importante e santo dever a commemoração, em dias que são épocas no tempo, do passamento daquelles que nos foram charos na vida.

Um homem morto não é um ser aniquilado. Elle prende-se á eternidade pela alma immortal e á terra pelas saudades que deixa de passadas affeições, saudades que geram lagrimas e preces, — santos amores, oblações santas dos vivos na esperança de ligarem no céo a creatura ao creador.

Estas manifestações trazidas á publicidade da imprensa tem a vantagem de convidarem os espiritos á reflexões sérias, a sentimentos de benevolencia e respeito pelas qualidades que distinguiram o finado. Ante a memoria do que foi, ha um anno, major José Joaquim do Rego Barros, venho hoje depor uma grinalda de saudades—descorada expressão, tributo pallido de uma amisade que a morte converteu em negras e profundas tristezas.

Esse distincto cidadão tinha em si todas quantas qualidades podem attrahir as affeições e admiração publicas, se bem que a maior parte da sua vida se escoasse modesta e placida em um circulo limitado de parentes e amigos. Homem de coração e de vontade, elle sabia conciliar a maior urbanidade de maneiras com a mais alta independencia de caracter, as complacencias da amisade e benevolencia com as mais rijas resistencias ao arbitrio, a mansidão e modestia com o mais franco e altivo desaggravo de melindre offendido. As demais era honrado, generoso até o desinteresse, e desinteressado até o sacrificio. Amigo leal e dedicado, [illegible] conveniencias [illegible], pai de familia extremoso, [illegible] sendo nascido fidalgo e rico, e occupado alguns cargos publicos, tal foi a sua nobre abnegação, que morreu pobre e em modesta posição social.

Fazendo votos ardentes pelo seu descanço eterno na Bemaventurança e pela felicidade da sua desolada esposa e ternos filhinhos, além de cumprir um dever, satisfaço uma das mais imperiosas necessidades do coração.

Recife, 26 de julho de 1873.

Um amigo.

Recife Drainage Company.

Casualmente passando a vista sobre o que se tem escripto a respeito dessa bemaventurada companhia, deparei com um periodo do Sr. Dr. Tiburcio que acho bom transcrever aqui para não se perder da lembrança, pois que tambem vou relembrar uma peça muito importante que casualmente encontrei neste *Diario de Pernambuco* de 29 de dezembro de 1865, como o povo desta cidade vai ver.

Em 9 de maio deste anno em um artigo que tem por epigraphe — *O director das obras publicas ao publico*, o Sr. Dr. Tiburcio querendo desconjuntar-me por uma vez, ou defender-se a si proprio das accusações que lhe são feitas por toda esta cidade por falta de sua fiscalisação diz o seguinte:

« Logo no começo da actual administração em particular communiquei a S. Exc. (essa communicação não devia ser official, des que o Sr. Tiburcio foi nomeado director das obras publicas ou fiscal da companhia?) o que se fallava acerca do vicio que se suppunha haver no contracto.

« Está no dominio de todos a acção energica que S. Exc. imprimio a esse negocio, e como elle foi acolhido pelo publico que ancioso espera uma solução final. »

Alguem se admira que haja tanto que dizer, e sempre materia nova a respeito da Recife Draynage Company. E eu só me admiro de que todos os jornaes desta cidade não venham todos os dias com as suas columnas occupadas com essa companhia, a ver se ao menos se consegue que ella vá melhorando o seu serviço já que o fez tão mal, e já que a deixaram faze-lo como quiz.

Posto que em outros artigos eu já tenha dado a conhecer o meu modo de pensar a respeito da companhia e sua utilidade, ainda repito e repetirei que a julguei e julgo-a sempre do maior proveito para esta cidade e seus habitantes e em meu parecer a presidencia declarei que sentia que no contracto que se fez se deixassem os dous maiores defeitos: a não desinfecção das materias e o não approveitamento dellas para estrume.

Tenho, é verdade, combatido e combaterei, emquanto Deus me dér forças, o mao estado da companhia e de suas obras, sem outro incentivo mais do que o cumprimento do meu dever como cidadão brasileiro e como empregado publico: ninguem me pedio cousa alguma a esse respeito: o mal ou bem que d'ahi provier a ninguem attingirá senão a mim e a muito patriotica empreza do *Diario de Pernambuco* que se tem sustentado na verdadeira altura da dedicação a seus concidadãos.

Venha embora o desengano.

Ainda ha muito que dizer da Recife Draynage Company e comquanto não se possa dizer tudo de uma vez, fiquem certos os interessados que não perderei nada do que poder approveitar para a questão, e se conseguir-se que a empreza preste os beneficios que se esperava della e com que se contava quando se fez o contracto, muito bem nos consideraremos nós: e se ao contrario disso tudo ficar no estado em que se acha, e ameaçados nós de uma mortifera epidemia, e condemnados a viver em uma atmosphera putrida e infecta, as nossas casas estragadas e inutilisadas, diremos sómente: cumprimos o nosso dever...

Em um dos artigos mal alinhados que temos escripto a respeito, que não primam pela sciencia, mas pela consciencia, dissemos pouco mais ou menos que a companhia Draynage promettia alluviões, inundações ou dilurios d'agua, de aceio, de limpeza e inodoridade, e que isso foi-me afiançado tantas vezes pelo Sr. commendador Gomes Netto e pelo Sr. Law que cheguei a ficar convencido que a reforma do contrato Cambronne seria a realisação do maior dos beneficios que poderia ser dotado á cidade do Recife não só pelo lado da hygiena publica, como pelo do aceio, limpeza e commodidade dos habitantes: e ainda algumas vezes fallando ao Sr. Gomes Netto a respeito da desinfecção das materias, S. S. disse-me que era uma falta essa muito facil de remediar.

Principiando a funccionar os apparelhos e sentindo o máo cheiro por toda a parte onde os havia, por vezes adverti disso ao Sr. Gomes Netto, que sempre me dava razões conducentes a provar que eram as difficuldades inherentes ao principio de todas as empresas etc. etc. e que breve tudo estaria um edém.

Chegando as cousas ao ponto de incutir serios receios pelo lado da saude publica, communiquei o estado das cousas ao Exm. Sr. presidente da provincia: levantou-se a Inglaterra e o Rio de Janeiro contra mim e eu tive tambem de bater o pé.

O publico sabe que eu não tenho grandes recursos intellectuaes, não estou acostumado ás lides jornalisticas, que tenho muito que fazer para poder viver e acabar a educação de meus filhos, mas sabe que tenho peleijado como homem que nunca se vendeu nem ao menos se alugou, e que até hoje ninguem pode provar lhe um facto qué o deslustrasse no severo cumprimento dos seus deveres.

Digo isto de proposito para que os donos da Recife Drainage Company em Londres fiquem certos e bem certos que se apparecer nas suas contas alguma verba—dinheiro para o inspector de saúde do porto, Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso,—alguem o comeu menos eu: e o Sr. Dr. José Tiburcio Pereira de Magalhães tambem fique convencido que o meu parecer dado a respeito—da abertura do cano do Recife na praia do Brum, e muito adiante da fortaleza,—não foi dado por empenho nem pedido de pessoa alguma, não recebi dinheiro, nem prezente, nem mimo e nem mesmo agradecimento algum: nem o Sr. Law nem o Sr. commendador Netto nunca se dignaram vir á minha humilde morada agradecer-me esse obsequio; tão convencidos estavam elles que eu fiz justiça como sempre, e não favor e ambos elles estão vivos e contestem-m'o se são capazes.

O Sr. Dr. Tiburcio é que me obriga a fazer esta declaração, porque alguem tem interpretado em máo sentido a asserção de S. S. no seu artigo de 2 de maio, publicado no *Diario* de 5, quando diz que tão *instruida* foi a minha dissertação que a presidencia resolveu favoravelmente o pedido da companhia.

E se o Sr. Dr. Tiburcio sabe alguma outra cousa publique-o, que me faz favor e á Recife Draynage Company: o homem de bem não tem medo de cousas dessa natureza.

Tornemos porém ao assumpto.

Como já disse, vivia eu convencido de taes diluvios de que fallei, e subjugado pela idéa de que essas promessas estavam em lettra redonda, e minha imaginação soffria tratos horriveis quando n'um livrinho impresso e que contém as principaes peças officiaes respectivas á companhia, em inglez e portuguez, nada encontrava relativamente a esse diluvio promettido.

Indo ha pouco tempo ao escriptorio da companhia e fallando na falta d'agua, principalmente no apparelho da camara—que nunca teve agua,—um dos empregados respondeu me em tom arrogante: —A companhia não disse nunca que havia de dar muita agua—e como não me conviesse uma discussão, retirei-me depois de feito o que para alli me levara.

Sempre preoccupado com a idéa de muita agua e nenhum cheiro e com os 750 por palmos de encanamento, procurei o *Diario de Pernambuco* e encontrei no de 29 de dezembro de 1865, o seguinte: e depois digam que eu não tenho boa memoria: leam e conservem bem:

« 1.ª secção.—Palacio do governo da provincia de Pernambuco, em 18 de dezembro de 1865.—O presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requereu o commendador Antonio Gomes Netto, cessionario do privilegio concedido a Carlos Luiz Cambronne, em virtude do contrato celebrado em 25 de de setembro de 1858 para o esgoto e limpeza da cidade do Recife e attendendo;

Que o peticionario se propõe á empregar neste serviço um novo systema de esgoto mais aperfeiçoado e adoptado ás condições da cidade do Recife, e que melhor satisfaz aos preceitos hygienicos;

Que o novo systema exige uma *dupla canalisação*, o emprego de machinas a vapor e adopção de apparelhos de latrina á syphão dos mais aperfeiçoados e semelhantes aos da cidade de Londres, com *completo e abundante supprimento d'agua*, e que destas importantes modificações resulta augmento de despezas para o peticionario;

Que o antigo systema proposto por Carlos Luiz Cambronne tem sido considerado incompleto para satisfazer o fim a que era destinado;

Que é da maior utilidade, não só para o asseio da cidade, mas tambem para a salubridade publica a adopção de um systema de limpeza, que remova o mais promptamente possivel todos os inconvenientes que resultam da maneira porque actualmente se faz semelhante serviço;

E tendo em consideração o disposto no art. 48 do contracto celebrado em 25 de setembro de 1858, com Carlos Luiz Cambronne, de que é hoje cessionario o referido commendador Antonio Gomes Netto, e o parecer de pessoas competentes sobre o novo systema e melhoramentos propostos, resolve innovar o mesmo contracto sob as bases constantes do termo lavrado no livro competente da secretaria do governo. Assignado—João da Cunha Lustosa Paranaguá. »

Já se vê que o contracto foi reformado por que se prometteu muita agua, muito asseio, muita limpeza e dupla canalisação: o que não se sabe é a razão porque os senhores da compahia entenderam que não deviam imprimir essa peça tão importante no seu livrinho em inglez e portuguez, que aliás contém outras de menos importancia que ella, mas que quadram melhor aos interesses da companhia.

Recife 20 de julho de 1873.

Continuaremos.

Dr. Lobo Moscoso.

Questão religiosa.

E' para lamentar a attitude altamente inconveniente e reprovada, assumida pelo Exm. Sr. bispo D. Vital na luta religiosa gerada por sua imprudencia, sobre tudo depois que os legitimos poderes do estado na forma das leis em vigor lhe traçaram a norma de conducta a seguir—unica compativel com a harmonia dos dous poderes temporal e espiritual.

O Exm. Sr. D. Vital escudado no—*obedire Deo magis oportet quam hominibus*—tem-se insurgido verdadeiramente contra as leis do paiz, violando-as e aconselhando para que outros as violem—isto pela razão de serem ellas, diz S. Exc., contrarias á fé e não se conformarem com os mandamentos do papa.

Vejamos se tem isso procedencia.

Por certo que não. Primeiro porque não é exacto que as instituições da nação brasileira sejam contrarias á fé, embora aos falliveis mandamentos do papa, que nem em tudo tem o dom da inerrancia—e como prova desta verdade, só hoje desconhecida, ahi está essa longa serie de virtuosos e sabios bispos brasileiros e ahi está esse mesmo Pio IX, os quaes todos nunca, até o actual episcopado do Exm. Sr. D. Vital, poderam descobrir que fossem as nossas leis contrarias ao catholicismo, pois que nunca denunciaram isso. No entretanto esses bispos tambem tinham por encargo cultivar e zelar a vinha do Senhor e foram postos pelo Espirito Santo para reger a igreja de Deus; bem como o santo padre Pio IX, já antes de ser bispo desta diocese o Exm. Sr. D. Vital e no tempo d'aquelles outros augustos varões, ministros do Senhor e principes da igreja tinha os mesmos deveres, que hoje, no que toca á fé catholica e sabia que a elle na pessoa de S. Pedro foi que Christo dissera—*Confirma fratres tuos.*

Portanto em face da confrontação desses dous factos, desses dous modos tão diversos de proceder, o que parece estar tirado a limpo e não escapar á comprehensão de ninguem é que começam a fructificar as sementes do jesuitismo no solo brasileiro, é que as pretenções de dominio temporal do papa, tão abatidas na Europa depois da unificação da Italia, querem reunir gente e organisar exercito, sobre tudo nas valentes terras da America, para dar novas batalhas, afim de reconquistar o que perderam—a *desprezivel* corôa temporal, cujos sonhos de universalidade já se evaporaram ao calor do seculo X X.

Ao depois, ainda quando fosse exacto que as instituições brasileiras são contrarias ao catholicismo, não seguir-se-hia que se devesse o Exm. Sr. D. Vital revoltar contra ellas, negando-se a obedecer-lhes e exhortando e edificando a outros com seu exemplo para que façam o mesmo; sobre tudo havendo prestado um juramento tão sagrado como o que prestou perante o pontifice, de guarda-las e cumpri las. O seu papel deveria então circumscrever-se a trabalhar pacificamente e a fazer valer suas valiosas razões perante os poderes da nação para conseguir a reforma e emenda d'aquellas leis, que menos consentaneas fossem com a sagrada doutrina da santa madre igreja.

Tinha ainda o Exm. Sr. D. Vital para tal fim uma arma poderosa, que poderia manejar sem crime, e era inocular pela predica suave e persuasiva no animo de suas ovelhas a verdade da antinomia, que encontrasse entre os decretos do estado e as doutrinas da igreja, levando essas mesmas ovelhas, assim persuadidas, a se fazerem representar no parlamento brasileiro por mandatarios igualmente convencidos, que procurassem pelos meios competentes derogar as leis hereticas, substituindo-as por outras que satisfizessem a sua consciencia de catholicos apostolicos romanos.

De facto, se não fosse esta a unica esphera de acção em tal caso permittida ao poder espiritual em um paiz, que como o nosso consagra a religião de estado, ai do poder civil!! Dentro em pouco elle seria, sem a minima difficuldade, aniquilado, porque o poder espiritual sempre propenso a invadir e absorver o poder temporral, declarando contrarios os decretos e leis deste a algumas das maximas da igreja e proposições de pontifices, o forçaria a retratrahir-se, deixando o campo ao *canon*, que firmaria o completo e absoluto predominio da theocracia, dando lugar ao desapparecimento do imperio civil. Em fim caminharia a humanidade, ou antes voltaria ella ao *Summo Pontifice—Imperador*, á confusão dos dous poderes - espiritual e temporal - em uma só pessoa.

Mas não é possivel que retrogrademos; não é possivel que os modernos Josués da igreja façam retroceder nem mesmo parar o sol da civilisação que não é contraria a Deus, pois é uma de suas leis.

Civilisação é perfectibilidade. Condemnar a civilisação é condemnar essa grande lei, que rege a humanidade.

Em vista destas ligeiras considerações quão palpavel não é o desvantajoso da posição assumida pelo Exm. Sr. D. Vital, a qual sobre ser moralmente reprovada é tambem criminosa!

A tudo isto accresse o grande e incalculavel mal feito á religião do Crucificado entre nós.

E' bem possivel e mesmo admittimos sinceramente a bôa fé em que tudo isso faz o Exm. Sr. D. Vital; mas nem por isso é menos certo que está S. Exc. fazendo grandes damnos ao povo pernambucano, pelos quaes ha de ser responsabilisado pela historia—essa inflexivel juiza.

Temos o Exm. D. Vital fazendo o papel daquelles selvagens, que matavam seus pais velhos na persuasão de que lhes faziam um bem e praticavam assim um acto bom e louvavel.

Ha apenas uma differença entre o Exm. Sr. D. Vital e aquelles selvagens e é que o Exm. Sr. D. Vital é o Exm. Sr. D. Vital e aquelles selvagens eram selvagens. Mas S. Exc. repelle o simile e diz que obra convencidamente, sabendo e conhecendo pelos factos, que está fazendo um e muitos males, mas que assim é preciso, pois que tem ordens terminantes do seu chefe Pio IX. Assim seja. O povo, porém, lutará no campo da legalidade para que se não faça deste torrão do imperio da Santa Cruz um castello de fanatismo e uma circumscripção de feudalismo da curia romana.

S. Exc. o Sr. D. Vital deve convencer-se de uma cousa e é que se não recúa do caminho em que vai, readquirindo toda a calma e prudencia na presente questão, sua responsabilidade é tremenda.

O governo do paiz, por sua vez, não se deixará aniquilar pelas gigantescas e ameaçadoras pretenções do poder espiritual, que sem remorsos de anarchisar um povo que vivia tranquillo, quer a todo transe plantar o seu indebito e absoluto predominio nas cousas deste mundo.—*Regnum meum non est ex hoc mundo,*—

23 de julho de 1873.

EXULATOS.

— Pedimos á eximia e sympathica actriz Manoela, que nos dê a satisfação de apreciar mais uma vez nos interessantes e difficeis papeis que ella, com tanta graça e mestria, desempenha na comedia—Rosita—levada uma unica vez á scena no beneficio do insigne artista Vicente.

Muitos espectadores.

Um remedio vegetal d'uma prodigalidade assombrosa.

Afinal chegou o dia em que se descobrio dentro da concentrada essencia d'um producto vegetal um remedio prodigioso e absoluto para a cura de todas as molestias precursoras da phtysica. A arvore salutar da vida, pois que assim é que verdadeiramente se a deverá chamar; da qual se extrahe este precioso e inestimavel thesouro, é a anacahuita do Mexico, e o peitoral de anacahuita de Kemp é a preparação por excellencia que obtem com a maior facilidade a victoria sobre todas as enfermidades pulmonares. Jámais houve remedio algum, que dentro de tão curto espaço de tempo se tornasse tão universalmente popular. Os testemunhos e attestados de suas innumeraveis curas, em casos de tosse, anginas, rouquidão, inflammação do peito, bronchites, asthma, catarrhos, constipações, etc., se recebem aos centenares por cada correio, enviados de todas as partes do mundo.

COMMERCIO.

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Banco Commercial de Pernambuco.

Sacca contra Londres, Lisboa e Porto por todos os paquetes.

Seguro contra-fogo

COMPANHIA

NORTHERN.

Capital. . . . 20,000:000$000

Fundo de reserva. 8,000:000$000

Agentes,

Mills Latham & C.

RUA DA CRUZ N. 38.

Banco Commercial de Pernambuco.

O banco paga o primeiro dividendo de 2$500 por acção, relativo ao periodo findo em 30 de junho proximo passado.

PRAÇA DO RECIFE 25 DE JULHO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão—de 1ª sorte 8$500 e 8$700 por 15 kilos, hontem e hoje.

Algodão—de Mamanguape 1ª sorte 8$400 por 15 kilos, hontem e hoje.

Cambio—sobre Lisboa a 3 d/v. 116 0/0 de premio, do banco.

Desconto—de letras 9 e 10 0/0 ao anno, hontem

Jeorge Patchet
Pelo secretario.
J. da Cruz Macedo
Pelo presidente.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 24. . .	712:031$997
Idem do dia 25.	25:370$931
	737:402$928

Descarregam hoje 26 de julho de 1873

Vapor inglez—*Douro*—(esperado) mercadorias e bagagens para alfandega e trapiche Conceição.

Barca ingleza—*Miranda*—mercadorias para alfandega.

Barca ingleza—*Duchess of Sutherland*—mercadorias para alfandega.

Barca portugueza—*Luzitania*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca portugueza *Vencedora*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca ingleza—*Maranhão*—farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.

Patacho sueco—*Nordbon*—farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.

Patacho francez—*André*—ferragens já despachadas para o caes do Apollo.

Barca ingleza—*Olinda*—bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 24. . .	14:735$964
Idem do dia 25	1:018$649
	15:754$613

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 24. . . .	19,962
Primeira porta no dia 25. . .	21
Segunda porta . . .	53
Terceira porta . . .	62
Trapiche Conceição . . .	246
	20,344

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 24. . .	43
Ditas ditas no dia 25 . . .	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	4
	49

Importação.

Baltimore, barca americana *E. H. Jarrington*, consignada a Johnston Pater & C, manifestou:

Farinha de trigo 2,550 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 24 DE JULHO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No navio austriaco *Frederick B*, para o Canal, carregaram: G. Neesen & C. 150 saccas com 10,825 1/2 kilos de algodão.

— No lúgar hollandez *Solide*, para o Canal, carregaram: Simpson & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Cisne*, para o Rio da Prata, carregaram: B. Oliveira & C. 147 caixas com 1,029 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Despique II*, para o Porto, carregaram: Oliveira Filhos & C. 65 couros seccos com 455 kilos. Para Lisboa, J. R. T de Mello 25 pranchões de amarello

Para os portos do interior.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor inglez *Douro*, carregou: A. Bastos 1 caixa com 30 kilos de doce.

— Para o Ceará, no vapor nacional *Ipojuca* carregaram: B. Oliveira & C. 5 barris com 480 litros de mel e 2 ditos com 192 ditos de alcool.

— Para o Aracaty, no hiate brasileiro *D. Luiza*, carregaram: J. Bruno 17 barricas com 1,316 kilos de assucar refinado; Costa & C. 49 ditas com 2,894 ditos de dito e 52 ditas com 3,791 ditos de dito branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue brasileiro *Arroio Mallo*, carregaram: Silva & Cascão 30 barris com 2,880 litros de aguardente.

— Para Alagoas, na barcaça *Tres Limas*, carregaram: F. de Azevedo Maia 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado.

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram: D. Gonçalves da Silva 1 barrica com 60 kilos de assucar branco; M. P Lemos 7 barris com 580 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 24. . .	47:981$141
Idem do dia 25. . . .	10:874$300
	58:855$441

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 24. . .	124:403$018
Idem do dia 25. . . .	2:320$106
	126:723$124

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 24. . .	418$054
Idem do dia 25. . . .	110$481
	528$535

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 25.

Baltimore—40 dias, barca americana *E. H. Yarrington*, de 395 toneladas, capitão John Dill, equipagem 10, carga farinha de trigo e outros generos; a Johnston Pater & C.

Observação.

Não houve sahidas.

Suspendeu do lamarão para a Bahia o patacho o inglez *Arp*, capitão Bridge, com a mesma carga que trouxe de Terra Nova.

EDITAES.

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz substituto da provedoria de capellas e residuos nesta cidade de Santo Antonio do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial ect.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que tendo fallecido Domingos José Marques, serventuario vitalicio dos officios de solicitador de capellas, residuos e ausentes do termo desta cidade, achando-se por isso vago dito officio são pelo presente chamados os pretendentes á elle, para no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, apresentarem-se perante este juizo competentemente habilitados com suas petições acompanhadas de exame de sufficiencia, folha corrida e mais documentos que julgarem necessarios a bem de sua pretenção na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com o prazo de 60 dias, que será publicado pelos jornaes e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de julho de 1873.

Eu Domingos Nunes Ferreira, escrivão escrevi.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

Edital n. 22.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que as 11 horas da manhã do dia 26 do corrente se ha de arrematar, livres de direitos, á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas, abandonadas aos direitos por J. da Silva Ramos.

Trapiche Conceição.

Marca B C — 2 caixas sem numero vindas de Lisboa no navio portuguez *Despique II*, descarregadas em 31 de maio proximo passado, contendo 80 kilos, peso bruto em vidros ordinarios, taxa de 40 0/0, liquido legal 48 kilos de agua de Inglaterra, avaliados por 63$984.

Alfandega de Pernambuco, 23 de julho de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico que no dia 16 de agosto proximo futuro, pelas 2 horas da tarde, e perante a junta da mesma thesouraria será posto em hasta publica para ser arrematado de venda, a quem mais der, em virtude da ordem do tribunal do thesouro nacional n. 195 de 5 de setembro de 1872, o terreno proprio nacional, sito á rua do Nogueira nesta capital, em que existio a casa terrea n. 16; servindo de base para a arrematação a quantia de 400$, valor da respectiva avaliação: os pretendentes deverão apresentar nesta repartição suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 16 de julho de 1873.

O secretario da junta
Jezuino Rodrigues Cardoso.

Edital n. 25.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se a mercadoria abaixo mencionada no caso de ser arrematada para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, o seu dono ou consignatario deverá despacha-la no prazo de 30 dias sob pena de, findo elle, ser vendida por sua conta, sem que lhe fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 2.

Dous maços com 20 marcos de palhetas amarellas de n. 37, pesando cada maço 2 killogrammos, ignora-se a procedencia e consignação.

Alfandega de Pernambuco, 24 de julho de 1873.

O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis.

DECLARAÇÕES.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a junta administrativa desta santa casa vai á praça na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 7 de agosto, pela renda annual de 1:200$, a propriedade Ilha do Nogueira, pertencente aos estabelecimentos de caridade á seu cargo, a qual tem 1,013 pés de coqueiros de producção, casa de vivenda, viveiro de peixe e muitos terrenos para plantações. Os licitantes deverão apresentar-se munidos de cartas de fiança de pessoas abonadas.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife, 21 de julho de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CONSULADO PROVINCIAL.

De conformidade com a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 7 do corrente, transmittida á esta administração por portaria do Sr. inspector da thesouraria provincial de 12 do mesmo mez hoje recebida, acha se de novo aberto, até o ultimo de agosto vindouro, o recebimento dos debitos provenientes dos apparelhos e annuidades pelo serviço da *Recife Drainage Company*, correspondente ao semestre findo em junho do anno proximo passado, com a multa de 6 %.

Pelo presente são, portanto, avisados os responsaveis á essa contribuição, afim de que curem de satisfaze-la nas condições do edital desta repartição em maio ultimo publicado, evitando assim a cobrança por via judicial.

Consulado provincial, 16 de julho de 1873.

O administrador,
A. Carneiro Machado Rios.

Santa casa da misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife são convidados os parentes das educandas do collegio das orphãs em seguida declaradas, as quaes ja completaram a sua educação, para que requeiram ao Exm. presidente da provincia a sua entrega, em vista do que resolveu a junta administrativa, de conformidade com o que dispõe o § 3º art. 48 do respectivo regulamento.

Candida das Chagas Coelho e Dionizia das Chagas Coelho, filhas de Vital das Chagas Coelho.

Maria Emilia.

Ignacia Ribeiro, filha de Leandro José Ribeiro.

Maria Ignez de Mello, filha de João Bezerra de Mello.

Maria Magdalena de Mello, filha de José Tavares de Mello.

Valeriana dos Santos, filha de Vicente Ferreira dos Santos.

Eudocia.

Felippa.

Thereza dos Santos Torres, filha de José dos Santos Torres.

Peregrina, protegida de Maria Hermenegilda Machado.

Sophia Maria da Conceição, exposta.

Maria da Paixão Siqueira, filha de Raymundo José de Siqueira.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 27 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se faz publico que, em virtude do aviso do ministerio dos negocios da fazenda de 21 de junho ultimo, vai em hasta publica, no dia 30 do corrente mez, pelas 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, para ser vendido a quem maior vantagem offerecer, o barracão que em Santo Amaro das Salinas, servia de quartel á companhia de cavallaria, avaliado pelo juizo dos feitos da fazenda em dous contos e oitocentos mil réis.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas competentemente selladas, até uma hora do supradito dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 9 de julho de 1873.

O secretario da junta,
Jezuino Rodrigues Cardoso.

Arrematação.

Juizo do civel de Olinda.

No dia 26 de julho de 1873, [illegible] na sala das audiencias [illegible] os bens seguintes: Uma casa de taipa, coberta de telha, sita fóra [illegible] no lugar do Rio Doce, com 1 porta, 2 janellas de frente, 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra, estribaria, avaliada por 400$000.

Outra de taipa coberta de palha em mão estado, por 25$000.

Uma posse de curral de fundo e uma rêde, avaliada por 260$000.

Um escravo, preto crioulo, com idade de 40 annos, avaliado por 500$000, de que se receberá proposta em carta fechada para sua venda, cujos bens vão e praça por execução de Mathias Ferreira Lima, contra Manoel Martins Lopes.

O escrivão,
Hermillo Chagas.

Obras militares.

A' 30 do corrente será levada á hasta publica a execução das caiaduras, pinturas e concertos da fortaleza do Brum, na importancia de 1:291$010, e do quartel das Cinco-Pontas, na importancia de 2:857$980.

Os pretendentes a estes serviços apresentem naquelle dia ás 12 horas da manhã, na repartição das obras publicas, onde encontrarão desde já os respectivos orçamentos, suas proposias em carta fechada.

O engenheiro,
Chryssolito F. de Castro Chaves.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA ESPIUCA & PENANTE

Sabbado 26 de julho.

Beneficio do actor

LIRA.

Depois da orchestra tocar uma das suas escolhidas peças subirá á scena o muito applaudido drama em 1 prologo e 4 actos:

JOCELIN

OU O

Marinheiro da Martinica.

onde brilham incontestavelmente os artistas a Exma. Sra D. Philomena e os Srs. Thomaz, Florindo, Bernardino, etc. etc.

A peça é vestida a caracter e de rigor.

Terminará o espectaculo com a scena comica representada pelo beneficiado

O Joaquim sacristão,

assistindo á representação dos Milagres de Santo Antonio.

No intervallo da peça a scena comica, tocar-se-ha na orchestra, em scena aberta a polka de grande effeito, composta pelo distincto meestro pernambucano Candido Filho.

A derrota jesuitica

Principiará ás 8 1/2 horas.

DOMINGO

27 de julho de 1873.

Principiará ás 5 1/2 horas da tarde e acabará ás 8 em ponto

JOCELIN

OU O

O MARINHEIRO DA MARTINICA

Terminará com a scena comica ornada de musica representada pelo actor Penante:

Amanhã vou pedi-la

A's 5 1/2 horas.

Prepara-se para brevemente subir á scena o apparatoso drama:

Cabo Simão.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA

VICENTE.

Ao publico

A direcção da companhia dramatica, ainda impressionada, o mais agradavelmente possivel, pela lisongeira nova que acaba de receber, tem a immensa satisfação de annunciar ao illustrado publico pernambucano, que foram mais uma vez coroados de feliz exito os esforços, que tem por dever empregar afim de corresponder dignamente á nunca desmentida benevolencia e protecção, dispensada pelo mesmo publico á empreza Vicente. A nova que tanto prazer causa á empreza, e que certamente encontrará o mesmo acolhimento em todos os amantes da prosperidade e brilhantismo da arte dramatica, é a honrosa e importantissima acquisição do

Primeiro artista brasileiro

Xisto de Paula Bahia

cujo talento incontestavel, amor da arte, e mais dotes apreciaveis ainda estão bem vivos na memoria de todos aquelles, que o apreciaram e applaudiram tão calorosamente na época theatral do anno passado. A chegada deste distinctissimo artista deve ter lugar pelo paquete americano de 31 do corrente, realisando-se portanto a sua estréa n'um dos primeiros dias do proximo mez de agosto, apresentando-se o festejado artistista nos papeis de

MONTRICHARD

da comedia drama em cinco actos:

A CIGANA DE PARIS

E

José Borrosca

da popularissima comedia

Uma experiencia.

Com a brilhante acquisição do tão sympathico, como talentoso artista Bahia, promette a empreza levar a effeito uma escolhida serie de magnificos espectaculos, com os quaes tem a certeza de satisfazer completamente ao publico, que sabe fazer justiça ao merito e recompensar o trabalho.

Sabbado 26

As 8 1/2 horas em ponto.

E

Domingo 27.

ÁS 8 HORAS EM PONTO.

DUAS ULTIMAS REPRESENTAÇÕES

do drama-vaudeville em 4 actos:

A SALOIA

(Musica do maestro Noronha)

desempenhando o papel de protogonista a artista

Manuela Lucci

Terminarão ambos os espectaculos com a representação da comedia drama em 1 acto:

Uma mulher por 2 horas.

Terça-feira 29 de julho.

Espectaculo em grande gala para festejar o feliz anniversario de S. A. Imperial a Sereníssima princeza D. Isabel

O hymno nacional.

e o magnifico drama em 5 actos e 1 prologo:

A ESTATUA DE CARNE

A empreza desejando annuir ao lisongeiro pedido que lhe foi transmittido pela illustrada redacção do *Diario de Pernambuco*, em sua *Revista* de 21 do corrente, escolheu o referido drama para formar o programma deste espectaculo, julgando assim satisfazer aos autores do pedido e a todo o publico em geral.

Recebem-se encommendas no escriptorio do theatro.

AVISOS MARITIMOS.

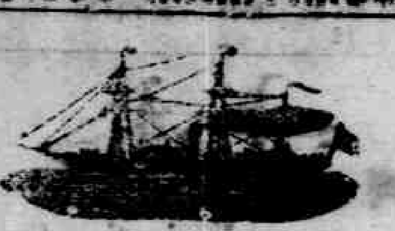

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 27 do corrente espera-se da Europa o vapor inglez *Douro*, commandante Thevaites, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

No dia 29 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Boyne*, commandante F. Beeks, o qual depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para fretes, passagens etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

tropas quem poderá viver socegado nesta terra.

Para Lisboa

pretende seguir com pouca demora a escuna portugueza *Christina*, de 1ª classe, capitão Loureiro, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

MAMANGUAPE.

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA LIMITADA

Para Macció, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 ou 30 de julho o vapor *Penedo*, o qual seguirá no dia seguinte ao de sua chegada para os portos acima.

Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete: a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA DAS MESSAGERIES MARITIMES.

No dia 27 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Mendoza*, commandante Courier, o qual depois da demora do costume, seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas até o dia 30, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio de Janeiro

O brigue nacional *S. Paulo* seguirá em poucos dias; para carga trata-se na rua do Vigario n. 7.

Rio Grande do Sul

Para o porto acima segue impreterivelmente a escuna *Georgiana*, no dia 24 do corrente, podendo receber alguma carga até o dia 23: a tratar com Tasso Irmãos & C., á rua do Amorim n. 37

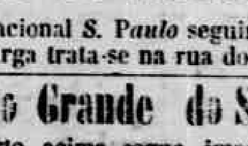

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.

Vapor Pará

Este vapor é esperado dos portos do norte até o dia 26, e seguira para os do sul depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passageiros, dirijam-se á rua do Vigario n. 7, escriptorio.

FERREIRA VIANNA & C.
Agentes.

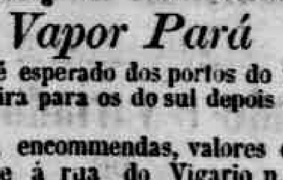

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

GALLICIA

espera se dos portos do sul até ao dia 1.º do proximo mez de agosto, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via Lisboa e Bordeaux, para cujos portos receberá passageiros e carga.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

Lisboa e Porto

Vai sahir com brevidade a barca portugueza *Despique II*, recebe carga e passageiros: a tratar com o consignatario Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

Para a Bahia.

Pretende seguir com toda a brevidade o brigue *Isabel*. Quem no mesmo quizer carregar, dirija-se aos consignatarios, Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÃO, MOSSORO', ARACATY, CEARÀ, ACARACU'.

O vapor *Ipojuca* commandante Moura seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, até 30, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

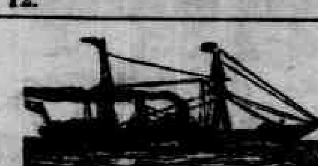

Pacific Steam Navigation Company
Linha quinzenal
O PAQUETE
CUZCO

espera-se da Europa até o dia 3 de agosto, e, depois da demora do costume seguirá para o sul do Imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Os agentes Wilson Rowe & C, rua do Commercio n. 14.

LEILOES.

LEILÃO
DE
um sobrado de dous andares, sotão e pavimento terreo, sito á rua do Amorim n, 19, em chão proprio.

Hoje
ás 11 horas

Por intervenção do agente Pinho Borges, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar, onde se póde dar algum esclarecimento.

LEILÃO
DE
cerca de 50 saccos com café do Rio, em perfeito estado.

·HOJE
ás 11 horas.

A. Banmann capitão do patacho allemão *Almuth Catharina*, vindo do Rio de Janeiro com carregamento de café, com destino a Falmouth, á minha ordem, entrado neste porto com agua aberta, fará leilão com licença do Sr inspector d'alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, com assistencia do consul do imperio germanico, por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do agente Pinto, de cerca de 50 saccos com café, em perfeito estado, tantos quantos forem precisos para occorrer o saldo das despezas feitas com os reparos do dito navio neste porto, o que não foi pago com o producto do leilão das 585 avariadas, effectuado no dia 4 do corrente mez, e existentes no armazem alfandegado do barão do Livramento no caes do Apollo, aonde se effectuará o leilão no dia e hora acima mencionados.

LEILAO
DE
301 canastras com alhos
Hoje
A's 11 horas.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 301 canastras com alhos, desembarcadas ultimamente da barca *Vencedora*; sabbado 26 do corrente, no armazem do Annes, ás 11 horas.

LEILÃO
DE
MOVEIS
prata, 1 piano francez e outros muitos objectos avulsos.

TERÇA-FEIRA 29 DE JULHO
No largo do Corpo Santo n. 48 armazem.
A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta de uma familia que se retira para Europa, dos objectos abaixo mencionados: 1 rico piano francez completamente novo, uma mesa elastica de 11 taboas, 1 cama franceza de jacarandá com cortinados, ricos apparadores de amarello, guardas louças, guarda roupa 1 flauta de ebano com chaves de prata, 1 rewolver com caixa e ballas, bandeijas e salvas de prata, paliteiros, e outros muitos objectos que se torna enfadonho em mencionar.

LEILÃO
DE
PIANOS
novos e usados.
Por liquidação
Sendo:

Um magnifico piano de meia cauda do bem conhecido fabricante Pleyel.

Um dito de Erard e muitos outros pianos de armario dos mais acreditados fabricantes de Paris.

Terça feira 29 do corrente
Na rua do Barão da Victoria.

Antonio José de Azevedo, querendo definitivamente acabar com o seu deposito de pianos, fará leilão por intervenção do agente Pinto, de differentes pianos novos e usados, existentes no primeiro andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 12.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

Grande e variado leilão
DE
bons moveis, finos crystaes, louça de porcelana e objectos de electro-plate e um carro francez, tudo em optimo estado.

A SABER:

Um piano forte, 1 estante para musicas, 1 mobilia de jacarandá, sofás e cadeiras estufadas, cadeiras de ferro, 12 cadeiras de palinha, 1 chesonier com espelho e pedra, 4 mesas de jogo, 1 dita oval, 6 castiçaes de metal, ricos quadros com finas gravuras, cortinados, jarros para flores, figuras, lampeões a gaz, 1 tinteiro, 1 caixa de musica, tapete, e esteiras fôrro das salas.

Uma cama de ferro, colxões e travesseiros, 1 cama de mogno para menino, 1 toilette, 1 lavatorio para duas pessoas, guarnição para o mesmo, 2 portas-toalhas, cabides, 3 mesinhas, 1 dita redonda, 1 guarda-vestidos com espelho, 1 guarda-roupa grande, 4 quadros, 3 camas de ferro para meninos, 1 lavatorio e armario para menino, 2 commodas grandes, 1 toucador, 4 cadeiras para menino, 1 carrinho para criança, 1 relogio de parede.

Tres bancos para terraço, 1 espingarda, 1 machina para engommar, 1 dita para limpar facas, 1 caixa para gelo.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, sendo 1 com espelho, 1 quartinheira, 18 cadeiras, 1 guarda-comida, quadros, bandejas, 4 cobertas de electro-plate, 1 galheteiro, porcelana para jantar e para chá, 1 apparelho verde desert, garrafas, copos, calices, fructeiras e compoteiras de fino crystal, 2 candieiros a gaz, facas e colheres.

Um jogo de bacatella, 1 marqueza, 2 conçolos, cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, lavatorio, mesa redonda, 12 cadeiras e 1 lanterna magica.

Mesas para engommar e para cozinha, trem de cozinha, Flandres, potes e muitos outros accessorios de casa de familia.

Terça-feira 5 de agosto

Na povoação de Apipucos.

P. F. Needham, tendo se retirado para a Europa com sua familia, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos pertencentes e existentes na casa em que residio na povoação de Apipucos.

Os referidos objectos tornam-se recommendaveis por serem de gosto e estarem bem conservados por terem tido pouco uso

A's 10 1/2 horas da manhã partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem expresso que servirá de conducção gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas.

LEILÃO
DE
cerca de uma terça parte do excellente predio de 3 andares e grande sotão, sito á rua da Imperatriz n. 53, tendo 32 1/2 palmos de frente e 122 de fundo, boas salas e quartos, cozinha fóra para o primeiro andar, e terraço com gradeamento de ferro, no segundo, quartos no quintal para creados, estribaria, etc., etc., cuja parte é na importancia de 8:777$365, sobre o valor de 28:000$000, quantia por que foi ha pouco tempo avaliado judicialmente para partilhas.

A mencionada parte acha-se livre e desembaraçada de qualquer onus.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar o referido predio.

TERÇA-FEIRA 5 DE AGOSTO
ás 11 horas da manhã
Por intervenção do agente Pinho Borges

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

AVISOS DIVERSOS

Ao publico.

Domingos Maria Gonçalves, consul portuguez de 2ª classe e encarregado que foi do consulado de Portugal em Pernambuco nos ultimos treze mezes, participa aos seus amigos, tanto nacionaes como portuguezes, que tem o seu escriptorio na rua Duque de Caxias n. 41, 1º andar, antiga rua das Cruzes, onde póde ser procurado todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
4' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, um quarto n 2939 com 5:000$000, um meio n. 583 com 800$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (59ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da matriz de Palmares (60ª), que se extrahirá na quarta-feira, 30 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza

Liquidação.

O inventariante do casal de Manoel Antonio Vieira, devidamente autorisado pelo juiz, recebe propostas dos pretendentes ao restante da louça existente na loja que o finado tinha á rua do Marquez de Olinda n. na rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Sociedade recreativa Terpsichore.

De ordem do Illm. Sr. presidente convido aos Srs. socios a reunirem-se no recinto desta sociedade, segunda-feira 28 corrente, pelas 11 horas do dia, para em assembléa geral se tratar da dissolução da mesma, tendo em vista o seu alcance.

Secretaria da sociedade recreativa Terpsichore, 23 de julho de 1873.

Bazilio Rodrigues,
1.º secretario

— Pede-se encarecidamente a quem tenha achado uma petição em nome do abaixo assignado, contendo uma letra da quantia de 1:496$, vencida e protestada, que está sacada por João Fernando da Cruz, e aceita por Joanna Maria das Dores, e ao mesmo abaixo assignado endossada; que se digne de, como favor, entregar-lh'a na rua da Penha n 19, pelo qual será recompensado.

Manoel José Pereira de Mello.

Offerece-se

uma mulher que pelas suas circumstancias se propõe a ser ama em casa de homem solteiro, preferindo estrangeiro, para a cidade ou fóra della, a qual alem de dar fiador a sua conducta, sabe cumprir com aceio e fidelidade ás ordens de quem quer que for: na travessa da rua das Flores, casa do sapateiro.

— Precisa-se de uma mulher que saiba bem cozer e cortar vestidos e mais algum serviço de casa de familia: a tratar na rua larga do Rosario n. 22, 2.º andar.

— Aluga-se uma casa na Capunga com commodos para familia: a tratar no mesmo lugar á rua das Crioulas n. 25.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— O Sr. Octavio Pereira da Cunha, estudante do 5.º anno da faculdade de direito, queira apparecer nesta typographia a cumprir o que prometteu.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Criado.

No collegio de Santa Genoveva, rua do Hospicio n. 65, precisa-se de um criado para todo o serviço.

Boa acquisição.

Por seu dono ter de retirar-se para a Europa, onde vai residir algum tempo, vende-se um optimo predio de um andar e sotão, n'uma das melhoros localidades de Olinda, da qual se descortina não só todo o oceano desde o cabo de Santo Agostinho até muito alem da ponta de Olinda, bem como, pelo lado de terra, as lindas paysagens do poente e sul; tendo um quintal regular, com arvoredo novo plantado ha dous annos, terreno muito fertil; uma cacimba (poço) d'agua para o gasto diario, e uma cisterna de agua potavel; tendo onze quartos e tres optimas salas, um grande armazem o que póde servir de coxeira ou de residencia de escravos, além de um sotão, proprio para dormida; muito arejado em toda a epoca do anno; com illuminação á gaz; e em vesperas de ter agua canalisada. Acha-se preparado convenientemente, não só dos moveis indispensaveis á qualquer familia, como de todos os aprestos de cosinha e de mesa. Vende-se a dinheiro, ou como se acha, ou retirando os mouveis. Quem quizer ve-lo, póde procurar a chave na mão do Sr. Luiz do Rego Barros, regente do hospicio de alienados: e a tratar nesta typographia, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, ou no Poço da Panella, largo da matriz, palacete amarello, dessa hora até 7 e meia da manhã.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.º andar

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.

AO PUBLICO
Quem mais commodo offerece?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão? a razão é simples: um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se lhe fica bom o calçado: para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar: o *Paris na America* não resente-se desta falta; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meliés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto); pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MEDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇOES ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG ...000 curas das *impinjens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allercoes, viciosas do sangue, vicios, e ... do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgaçao, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecçao benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.
POMADA ANTIHERPETICA
Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes*.
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas nas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colhe rehdea deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito em casa de Augusto Caors n. 22, rua da Cruz.

AVISO

O abaixo assignado declara que uma letra de 1:000$000 aceita pelo Sr. Thomaz Alves Maciel Junior, pertence-lhe metade e a outra metade a seu mano Amaro José Pereira, e que portanto só poderá dita letra ser negociada por seus donos e não por um somente, e desde já protesta contra quem a negociar sem seu consenso.

Recife, 24 de julho de 1873.

Joaquim Carneiro de Andrade.

Attenção.

No pateo da Ribeira n. 15 deseja-se fallar com o Sr. Antonio Mathias Nunes, portuguez, idade de 13 a 14 annos, vindo no vapor inglez *Cupallete*, sahido de Lisboa a 2 de fevereiro de 1873, a negocio de sua familia.

— Por 600$ e por motivos justos vende-se 1 preta de 35 annos, engomma, cozinha e lava, é barato: na rua de Hortas n. 96. Na mesma casa ha outras escravas com habilidades e sem ellas.

— Aluga-se por 25$000 a casa n. 6, sita á rua do Lima em Santo Amaro, estrada já concertada de novo: a tratar na rua da Restauração n. 34, outr'ora Guia.

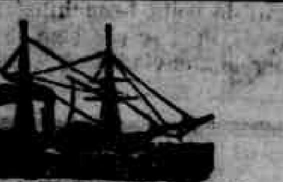

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bldonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de veludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Oleados baratos.

Oleados bonitos e muito baratos, para cima de meza: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Escrava

Aluga-se uma escrava que lava e cosinha muito bem: quem precisar dirija-se á rua da Imperatriz n. 9, 2º andar.

HOTEL
Restaurant de Bordeaux
Rua Primeiro de Março n. 7 A, 1.º andar.

Lacoste perito cozinheiro francez, tendo tido a felicidade de agradar ao respeitavel publico desta bella capital (a vista da concurrencia que tem seu hotel) acaba de aprompar no 2.º andar, quartos mobiliados com gosto e a preço muito razoavel.

Recebem-se assignaturas.
GELO TODOS OS DIAS.
Aberto desde ás 6 horas d'amanhã, até ás 10 da noute.

GRANDE
HOTEL DA INDEPENDENCIA
ANTIGO ESTAMINET
32 Rua do Imperador 32

Almoços
Lunch
Jantares
Ceias e bebidas de todas as qualidades a qualquer hora.

Limpeza e serviço pontual e apurado com o qual ninguem póde competir.

Tem magnificos aposentos para alugar e

BONS BILHARES

O proprietario dispensa-se de elogiar o habil e raro cozinheiro francez, a respeito do qual podem ser consultados os verdadeiros gastronomos que já apreciaram sua arte.

PREÇOS
Os mais resumidos do mundo.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar as melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL.

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio: outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação tanto que rara é a casa que considera completo seu ... sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

BARTHOLOMEU ET Cia.
Pharmaceuticos premiados em diversas exposiçoes

ELIXIR SEDATIVO PÈITORAL
ANTI-ASTHMATICO
ESPECIALIDADE

Novo tratamento da *Asthma, tosse, convulsa, defluxo catarrhaes,* e *todas as molestias dos pulmoes*, que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico acceito pelos melhores Medicos.

DEPOSITO GERAL, 34, rua Larga do Rosario, PERNAMBUCO.

Companhia Recife Drainage

O abaixo assignado, gerente da companhia Recife Drainage, offerece a quantia de 50$ a quem descobrir a pessoa ou pessoas que nas noites de sabbado, domingo e segunda-feira, carregaram 15 chapas de ferro que serviam de coberta as valvulas que existem em diversas ruas nas freguezias de S. José e Santo Antonio para o serviço da empreza, ou a quem prestar informações exactas, para que se possa descobrir o verdadeiro autor ou autores do facto.

Escriptorio da companhia n. 26, rua do Imperador, 1º andar.

O gerente
Henry Law.

Ensino primario do sexo feminino.

Maria Alexandrina de Mello, competentemente habilitada para o magisterio primario, resolveu abrir em sua residencia á rua do Visconde de Albuquerque n. 63, uma escola de primeiras lettras, offerecendo o seu prestimo aos pais de familias, aos quaes afiança todo o zelo, esmero e aproveitamento no ensino.

!!....

Ainda está por alugar a primeira olaria nos Coelhos n. 9, com o melhor de todos os fornos, com porte por terra e mar a todas as horas, por preço muito barato: a tratar nos Coelhos com Antonio Carneiro da Cunha.

FUGIO

no meiado de junho, um mulato de 30 annos de idade, de altura regular, com cabello de negro, cara pequena, ... e escuras sobre e ... grande, ... chama-se José Rufino, ... José do Rawlinson ... do trem de Apipucos ... policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, levando-o a Santo Amaro, rua do Lima n. 30, que serão bem recompensados.

Até vir.

O Sr. José Alves Machado Guimarães é pela segunda vez rogado a vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

Casa de campo.

Aluga se por anno ou por festa a casa caiada de amarello junto á da esquina do tamarão no Monteiro, lugar muito bom e perto do rio, tem 3 salas, 5 quartos, cozinha, cacimba, um pequeno pomar de larangeiras, tudo murado e portão de ferro ao lado: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

Irmandade de Santa Anna erecta na igreja da Santa Cruz.

De ordem do irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem domingo 27 do corrente pelas 9 horas da manhã em nosso consistorio, afim de em mesa geral se proceder á eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1872 á 1874, como determinam os artigos 14 a 22 do dito compromisso que nos rege.

Consistorio da irmandade 21 de julho de 1873.

O secretario.

Marcolino José Pupe.

— No engenho Meio da Varzea ha vagos quatro sitios para lavradores; cada qual com boa casa e bons partidos para mais de 300 pães annuaes, perto do engenho: quem precisar procure quanto antes.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.=Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier.

Escravo fugido.
50$000 de gratificação.

Ausentou-se do engenho Victoria no termo de Barreiros, o mulato semi-branco Saturniano, de 20 annos de idade, baixo, gordo e meio corcunda, cabellos amarellos e crespos, rosto largo, olhos castanhos, nariz regular, tem um signal nos peitos, proveniente de uma espinha, pernas e pés grossos e mal feitos: quem o pegar, ou delle der noticias leve ao seu senhor Dacio Ferreira da Silva Mello, no referido engenho, ou na praça do Corpo Santo n. 7, 1° andar, que será recompensado generosamente.

ADVOGADO
BACHAREL
João Gonzaga Bacellar
Villa do Cabo
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 21,

— Aluga-se o segundo andar do sobrado do pateo da Santa Cruz n. 24: a tratar na travessa do Arsenal do guerra n. 11.

— Uma senhora, capaz, offerece-se para engommar em uma casa de pouca familia; indo ás 7 horas da manhã e sahindo ás 7 da noute: quem precisar, dirija-se á rua da Palma n. 90.

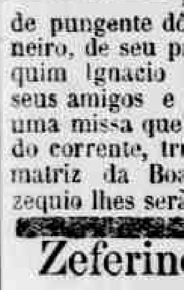

Frederico Chaves, sua senhora, D. Joaquina Cavalcante Chaves, seu filho Frederico Chaves Junior e sua mulher D. Mariana Bacellar Chaves, sua filha D. Idalina Chaves Torres e seu genro Deodato Gonçalves Torres, feridos de pungente dôr pelo fallecimento, no Rio de Janeiro, de seu prezado genro e cunhado o Dr. Joaquim Ignacio Alves de Azevedo, convidam os seus amigos e os do finado, para assistirem a uma missa que mandam rezar, na quarta-feira 30 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, na matriz da Boa-Vista. Por este caridoso obzequio lhes serão summamente gratos.

Zeferino Domingues Moreira.

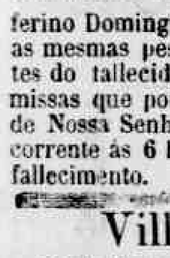

Francisca Ignacia Moreira, filhos, irmão, cunhadas e sobrinhos agradecem do intimo d'ama á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver do seu sempre chorado esposo, pai, irmão, cunhado e tio Zeferino Domingues Moreira, e de novo convidam as mesmas pessoas, com especialidade aos parentes do fallecido o obsequio de assistirem algumas missas que por sua alma mandam rezar na igreja de Nossa Senhora do Carmo, quarta-feira 30 do corrente ás 6 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento.

Villa de Palmares.

Maria Umbelina de Oliveira, viuva de Joaquim Firmo de Oliveira, seu genro e filhos, faltariam a um sagrado dever se deixassem de manifestar pelo presente seus sentimentos de profunda gratidão á todas as pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios pelo repouso eterno de seu nunca esquecido marido, sogro e pai, e não podendo deixar de fazer especial mens o do muito digno Rvd. Sr. frei Caetano de Messina, que com tanta solicitude e abnegação se prestou aquelle acto de religiosa piedade, não aceitando retribuição alguma.

Sociedade Monte P. P.....

Pergunta-se ao sapientissimo conselho administrativo desta sociedade, qual a razão porque até o presente ainda não apresentaram a consideração da assembléa geral o balancete semestral como expressamente determina os seus estatutos.

Será porque désse b *cupim* na caixa social!

Isto não acreditamos em vista do *optimo pessoal* do actual conselho?

Porém será bom que toda associação saiba a razão desta grande falta, embora não seja a primeira que o actual conselho tenha praticado.

23 de julho de 1873.

O vigia do salão.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Ferreira

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.

Cura de hydroceles sem injecção, com puncção-capillar.

Abertura de abcessos e extracção de derramamentos serosos, pelo aspirador de Potain

ALUGA=SE

o primeiro andar do sobrado n. 50 da rua do Bom Jesus, outr'ora rua da Cruz, proprio para escriptorio: a tratar com Keller & C., rua do Bom Jesus n. 56.

— O Sr. Olympio Francisco de Mello, artista fogueteiro, é rogado a apparecer nesta typographia a negocio que não ignora.

AMA Precisa-se de uma ama moça para andar com uma criança: a tratar na rua do Bom Jesus n. 40 escriptorio de D. P. Wild.

AMA Precisa-se de uma ama, livre ou escrava, optima engommadeira e cozinheira, paga-se bem: a tratar na rua do Bom Jesus n. 40, escriptorio de D. P. Wild.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de familia, que saiba cozinhar e comprar: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 40, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e outros serviços, preferindo se escrava: a tratar no armazem do largo da alfandega n. 7 A.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba bem cozinhar, ou perfeitamente engommar: na rua Duque de Caxias n. 20, 2° andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia: a tratar na rua do Capibaribe n. 40.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: a tratar na rua da Roda n. 42, 1.° andar.

AMA Na praça da Independencia ns. 14 e 16, precisa-se de uma ama.

AMA Precisa-se de uma ama para andar com uma criança e mais outro serviço de casa: na rua do Paysandú n. 1 (Chora-menino).

= Precisa-se alugar uma ama de leite: a tratar na rua do Sol n. 11.

— Offerece-se uma ama de leite sem filho e com bastante leite: quem pretende-la dirija-se á rua das Conquistas n. 11.

Relojoeiro e dourador portuguez.

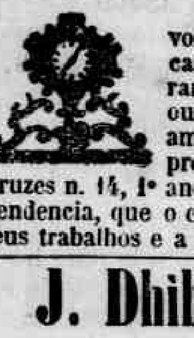

Albino Baptista da Rocha, de volta da Europa, continúa a encarregar-se de concertar e dourar relogios, bem como qualquer outro objecto: rogando a seus amigos e freguezes o obsequio de procura-lo na travessa da rua das Cruzes n. 14, 1° andar, por traz da praça da Independencia, que o encontrarão prompto a garantir seus trabalhos e a faze-los por preços modicos.

J. Dhibaut de Paris

Constructor e afinador de pianos

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz

e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel.

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento: á rua do Imperador n. 33.

Attenção

Precisa-se de um feitor que saiba tratar bem de vaccas, paga-se razoavelmente: a tratar no sitio do Caldeireiro n. 9, ou na rua do Torres n. 12, 1° andar, escriptorio.

MOFINA
Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Ao commercio.

O abaixo assignado faz publicoque nesta data deu sociedade no seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Coronel Suassuna n. 41, ao Sr. José Joaquim Samarcos, o qual gyrará sobre a razão de Braga & Samarcos.

Recife, 19 de julho de 1873.

Manoel G. Braga.

Aluga-se barato.

A loja do sobrado da rua Direita n. 120 propria para qualquer negocio e moradia, tem gaz e agua da companhia do Beberibe; aluga-se com a armação que nella existe, ou sem ella conforme se convencionar com o pretendente, a tratar á rua do Imperador n. 81.

Sitio para alugar na Passagem da Magdalena.

Aluga-se na Passagem da Magdalena proximo á linha dos bonds, uma casa com accommodações para grande familia e com sitio murado: a tratar á rua do Vigario n. 21, 1.° andar, com Domingos Alves Matheus.

Escravo fugido

Do engenho Regalia do termo de Barreiros fugio o escravo Aristides, pardo, representa ter 28 annos, pouca barba, magro bastante e altura regular, costuma andar caiçado, falla bem, sabe ler e escrever; presume-se estar acoutado no Recife, onde tem mãi e parentes: gretifica-se a quem o apprehender e leva-lo ao referido engenho, ou no Recife ao Sr Francisco da Costa Maia, rua da Cruz n. 56

— Precisa-se de uma cozinheira, forra e sem filhos, para casa de Mme. Connan: Passagem da Magdalena, na esquina da Viscondessa.

Aluga-se

uma casa em Santo Amaro das Salinas n. 15, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, copiar e quinta. murado; a mesma casa é estucada, e torna-se recommendavel por passar a linha dos bonds: a tratar no n. 19.

Olinda.

Aluga se uma casa na rua de Mathias Ferreira, com quintal e cacimba: a tratar á rua do Amorim n. 37.

Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco

Por ordem do Sr. presidente convido a todos os Srs. associados a se reunirem nesta secretaria á rua do Imperador n. 14, 2.° andar, no proximo domingo pelas 4 horas da tarde, afim de reunidos em assembléa geral, deliberarem fazer-se uma petição á Sua Magestade, pedindo permutação da pena para o infeliz João Raymundo.

Uma hora depois da marcada é aberta a sessão.

Recife, 24 de julho de 1873.

O secretario,

S. I. Ferreira Guimarães.

Aviso.

Quem precisar do de uma mulher honesta para casa de homem solteiro, para administra-la, que dá fiador a sua conducta: ádirija-se á rua da Gloria n. 47.

Fugio.

Fugio da casa do seu senhor, o escravo de nome Paulo, com os signaes seguintes: bem preto, alto, secco, pés grandes, tem no rosto bastantes espinhas, foi escravo do Sr. João Valentim Villela, em cujo tempo trabalhava no officio de pedreiro. Pede-se pois as autoridades policiaes e com especialidade as da freguezia de N. S. da Graça e Boa-Vista que o queiram apprehender e levar á rua das Trincheiras n. 16, no hotel Restaurant du Louvre.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que receberam da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Vapores horisontaes de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que vem ao mercado.

Moendas completas, obra forte e bem acabada.

Meias moendas para assentar em grades de madeira.

Taixas de ferro fundido e batido, de todos os tamanhos e dos melhores fabricantes.

Rodas d'agua de diversos tamanhos.

Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.

Arados americanos de diversas qualidades.

Formas para assucar grandes, pintadas e galvanisadas.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar as ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

A COROA BRILHANTE
LOJA DE JOIAS
Esquina da rua do Cabugá n. 11

CONFRONTE AO PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

Este importante estabelecimento, tendo grande sortimento de joias de ouro de lei, resolveu vender muito barato 20 % menos que em outra qualquer parte, as seguintes joias:

Adereços de brilhantes, de modernos e delicados gostos.

Ditos com rubins, esmeraldas e perolas:

Voltas de bonitas perolas e cruzes de brilhantes para noivas.

Medalhões de coral.

A Corôa Brilhante continúa a ter grande sortimento de madalhões de coral, camafeu e onix com bouquets de perolas e diamantes, cassoletas de ouro e pedras pretas com lettras, de 12$ a 20$000.

Cadeias para relogios.

A Corôa Brilhante recebe sempre quantidade de cadeias de ouro, de lei, para homens, e 6$400 a oitava, e tambem para senhoras.

Cassoletas para senhoras, com lettras, a 6$ e 12$000.

Brincos de variados gostos, para senhoras e meninas, de 5$ a 20$000 etc.

Anneis de amethysta com lettras de diamantes, de 6$ a 8$000.

Pince-nezs e trancelins em caixinhas de velludo, para presentes.

Medalhas milagrosas.

A Corôa Brilhante tem medalhas milagrosas e das Dôres, de ouro a 7$000, e prata dourada a 1$000. Tambem tem sortimento de pince-nez e oculos de aço fino e rattaruga, chegados recentemente, e por preços mui commodos.

Convida-se as Exmas. familias á visitarem a loja da Corôa Brilhante, na rua do Cabugá n. 11, a qual continuará aberta á noite até 8 horas.

Garante-se o ouro e pedras preciosas.

ROB LAFFECTEUR

Approvado em **França**, Russia, Austria e Belgica. O arrobe vegetal Laffecteur se authorizado, he mui superior aos xaropes de cuisinier, de Larrey e de salseparrilha. — De facil digestao, adagraved ao paladar, e ao alfato, elle cura radicalmente **sem mercurio**, as affecções da pelle, **impigens, alporcas, tumores, ulceras, sarna degenerada, escorbuto**, e os accidentes provendos dos partos, da idale critica, e da acrimonia hereditaria dos humores.

O arrobe he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassio.

Deposito geral do verdadeiro ROB LAFFECTEUR, em casa do doutor GIRAUDEAU DE SAINT-GERVAIS, rua Richer, 12, á Paris.

Unico deposito pharmacia de P. Maurer & C., rua do Barão da Victoria.

HOGG, pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, á *Paris*, unico proprietario.

OLEO DE HOGG

DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO

Tisica, affecções escrofulosas, tosse chronica, rheumatismos, fraqueza dos membros, gotha, debilidade geral (engorda e fortalece), doce e facil de tomar. — Menção honrosa.

Exigir a marca de fabrica abaixo indicada encobrindo a capsula de cada frasco de forma triangular.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD, e nas principaes pharmacias.

Espiritismo.

Conferencias espiriticas offerece a confeitaria do Campos aos seus innumeros freguezes, por estarmos no mez de Sant'Anna, e haver a mesma confeitaria conseguido fazer um bazar completo do necessario para regalo e distracção de quem tem gosto pelo que é bom.

Recommenda o grande Alen Kardek que neste mez se dê preferencia aos alimentos em q' predomina a fecula da mandioca (vulgo, bolo de mandioca), para divertimento os fogos de artificio e as decantadas sorprezas e sortes fulminantes, o que tudo isso se acha na

Confeitaria do Campos.

E para constar pois que os proprietarios da confeitaria do Campos chamam a attenção de todos e de todas para o preconisado café em pó verdadeiro de Java, e bolachinha em latas denominada Sugar Waffers Vanella; especialidades para dietas, quanto mais para quem está de perfeita saúde.

Em vista do referido espera o dito Campos que ninguem, para pedidos de taes objectos, se dirijam, sen o á Confeitaria do Campos, rua do Imperador

Lampeão na porta.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.

Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.

Chamados a qualquer hora.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: no largo da Paz n. 23, Afogados.

Está fugida.

Fugio em 17 de março proximo passado a escrava Mathilde, de 32 annos, preta, crioula, estatura regular, cheia do corpo, pernas finas, tem uns caroços no rosto que parecem espinhas, falta de dentes na frente, falla muito manso que as vezes desafia a compaixão, boa cozinheira e engommadeira, é filha do Pará, foi comprada á sogra do Sr. commendador Lucena, é muito conhecida por ter estado alugada em casa do Manoel, inspector, no Monteiro, ella intitula-se de forra, e tem sido vista no Poço da Panella, Monteiro, Caxangá, Magdalena, e aqui no Recife: pede-se encarecidamente a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão; assim como se pede a quem tenha amas que verifique nessas que dizem ser forras, pois consta estar ella de ama que não sahe á rua, e que se gratificará a quem a trouxer á rua do Livramento n. 1 á Antonio de Paiva Ferreira.

DENTISTA DE PARIS
19—RUA NOVA—19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

— Aluga-se barato, umas meia-aguas, novas: na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

Convite.

Os senhores abaixo declarados, são encarecidamente rogados á virem á rua do Imperador n. 28, a tratarem de negocios particulares que lhes dizem respeito:

Antonio Anacleto dos Santos.
Antonio Affonso Vieira.
Antonio Pinto dos Santos.
Antonio José da Silva.
Antonio José Ribeiro de Moraes.
Benjamim do Carmo Lopes.
Domingos M. de Barros Monteiro.
Deoclecio de Brito.
Dr. Francisco Pinto Pessoa.
Ebom Wistig.
Emilio José de Moraes.
Fernandes de Azevedo.
Francisco Alves de Mello Tico.
Francisco de Paula Borges.
Francisco José Carneiro.
Joaquim Guedes da Costa.
Joaquim José Maria da Penha.
José de Brito Mello.
José Paulino da Silva.
José Joaquim da Costa.
José Gonçalves da Silva.
Manoel Antonio dos Nascimento.
Manoel José Antunes Guimarães.
Manoel [illegible] de Barros Falcão.
Paulino Joaquim Tavares.
Theotonio de Barros e Silva.
William Rawlinson.

FUGIO

Está fugido o cabra acaboclado de [illegible] por [illegible], desdentado e os cabellos um pouco ableodos, andava com uma carroça conduzindo estrume para um sitio, e fugio no domingo 6 do corrente; este escravo é ligeiramente gago, foi escravo do Sr. Joaquim Javencio da Silva e hoje pertence ao barão de Nazareth, que gratificará a quem o apresentar. Elle representa 50 annos.

Até vir.

O Sr. José Pereira Lemos é pela segunda vez rogado a vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

MEDALHA DE HONRA.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DESINFECTADO

FERRUGINOSO, CLARO E TRIGUEIRO
DE CHEVRIER

Cavalleiro de Legião de Honra, Official do Medjidié e Commendador da ordem d'Izabel a Catholica.

O oleo de Chevrier deve o seu aroma a subtancias balsamicas que ainda augmentão as suas propriedades therapeuticas ao mesmo tempo que o tornão agradavel ao tomar-se.

O senhor Chevrier completou a sua descuberta associando o Iodureto de ferro ao seu oleo de figado de Bacalhau. Este **oleo de figado de bacalhau ferruginoso** possue todas as propriedades do oleo e do ferro, é de facil digestão e nunca causa prisão do ventre.

Todas as celebridades medicas o preferem ás outras preparações ferruginosas. Convem em todos os casos em que se emprega o ferro: **Tisica pulmonar, Bronchites, Rachitismo, Escrofulas, Empigens, Gota, Rheumatismo, Dyspepsia, Convalescencias demoradas e Fraqueza de constituição.**

DEPOSITO EM PARIS: Pharm. CHEVRIER, 21, *Faubourg Montmartre.*

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa; á unica que cura sem outro supplemento. Em Paris, inventor Brou 158, boulevard Magenta, e nas principaes pharmacia, do universo.

VERDADEIRO LE ROY

EM LIQUIDO OU PILULAS

Rue de Seine, 51, á PARIS

PHARMACIE COTTIN
PURGATIF LE ROY
SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET

Avis Essentiel. De habiles contrefacteurs remplissent nos bouteilles par des compositions sophistiquées, ou est privé de les [illegible].

A qui nous nous adressons.

Rue de Seine. 51

Desgradar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com mio sello SIGNORET. PARIS. Encarnado sobre fundo negro.

N. B. — Remettendo-se uma lettra de 500 francos sobre Paris, recebe-se 725 francos de medicamentos.

Deposito principal do legitimo Le Roy em Caza do nosso unico agente pelo Brazil a Senor de Lacerda na Bahia.

Signoret
DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr. CHURCHILL

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE SODA
XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL
PILULAS DE HYPOPHOSPHITO DE QUININO

CHLOROSE CORES PALIDAS

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE FERRO
PILULAS DE HYPOPHOSPHITO DE MANGANESIA

TOSSE BRONCHITIS ASTHMA

PASTILHAS PECTORAES DO Dr. CHURCHILL

Exigir para os *xaropes o frasco quadrado e em todos os productos* a assignatura do Dr. CHURCHILL, e o letreiro com a marca de fabrica da pharmacia SWANN, 12, rua *Castiglione.* PARIS.

TOSSE! DEFLUXOS CURADOS PELO XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor Vauquelin é empregado com successo sempre igual para curar:

AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO
conhecidas pelo nome de
BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS
ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS

Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.

A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, ou são obrigadas a fallar muito. — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 31.

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

Pharmcia de P. Maurer & C.

Escravo fugido.

Ausentou-se do poder dos abaixo assignados o seu escravo de nome Joaquim, cor preta, e é de nação, traja muito limpo, anda calçado e usa de cabellos compridos, querendo fazer meia cabelleira, sabe cozinhar, [illegible] [illegible] se dedicava, [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]: roga-se a apprehensão do dito escravo, cuja captura se gratificará bem.

José da Silva Lovo & Filho.

CASA DO OURO
Aos 5:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

Acham-se a venda os muito feli es bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria a beneficio da igreja matriz de Palmares, que se extrahirá no dia 30 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 22 de julho de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.

Barbeiro.

Precisa-se de um official de barbeiro: na rua da Imperatriz n. 82, casa de cabelleireiro de Odilon Duarte & Irmão.

Fugio

No dia de maio do corrente anno, fugio deste engenho o escravo Marcelino, preto fulo, baixo e secco rosto descarnado, pernas e braços finos, falla baixo, sem nenhum defeito. Representa ter 30 annos e tem algumas marcas antigas de relho. Este escravo pertenceu ao Sr. Manoel Antunes de Queiroz Barros, do engenho Ronca do Cabo, e consta achar-se para os lados da cidade de Nazareth, onde tem pai e irmãos forros, ou em Goyanna e N. S. do O' de Goyanna onde de outras vezes já tem sido pegado quando pertencia ao dito Sr Antunes. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e conduzi-lo a este engenho, ou no Recife aos Srs. Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, que se gratificará generosamente.

Engenho Dous Mundos 21 de junho de 1873.

Manoel Heraclito de Albuquerque.

— Francisco Duarte de Rezende Rego, desde o 1.° deste mez passou a assignar-se Francisco Duarte Rezende.

— Aluga-se uma casa terrea, nova e limpa, na rua de S. João n. 79, a tratar na rua do Rangel n. 41, 2.° andar, ou com Augusto Octaviano de Souza, na rua da Duque de Caxias n. 44.

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Vigario Tenorio n. 20: a tratar á rua do Amorim n. 37.

Escravo fugido.
150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome Alfredo, de trinta e tantos annos, crioulo e bastante ladino; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiará, em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs. Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça; de todos estes senhores foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser prezo. Pede-se a todas as autoridades e capitães campo que o pegando leve-o á rua do Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem segundo que receberá a gratificação acima declarada.

— Aluga-se um moleque de 18 annos, muito sadio e fiel: na rua Augusta n. 186.

COMPRAS.

— Compra-se algumas casas terreas ou sobrados nesta cidade: a tratar na loja da rua Duque de Caxias n. 44.

Latas

Compram-se latas de gaz vazias no armazem da bolla amarella, na travessa da rua do Imperador.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Imperador n. 48.

Compra-se

dous lustres de crystal para gaz, sendo um de 3 luzes e outro de duas ditas: a tratar no largo da Alfandega, armazem n. 7 B, ou 2.

VENDAS.

40 réis a libra

Vende-se a 40 réis a libra de arame proprio para cercar sitios, em lugar de varas, não ha nada mais barato: no armazem da bola amarella na travessa da rua do Imperador.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Não ha mais cabellos brancos.
TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Baratissimo.

Sapatos de castor preto com saltos e sem saltos, para homens e senhoras, a 2$000, é fazenda nova e de muito gosto: na praça da Independencia n. 22.

Pesos e medidas do systema metrico decimal.

Pesos de ferro e latão.

Medidas para seccos e molhados, de ferro, cobre e latão, de estanho e tutanaga.

Vendem-se em casa de Shaw Hawkes & C., á rua do Bom Jesus n. 4.

— Vende-se a armação e mais bemfeitorias da loja da rua do Rangel n. 12 A, propria para qualquer negocio: a tratar na mesma.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de m chinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo todo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. **Bombas** de patente, garantidas........ Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
Attenção. Attenção.

Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200 e 6$000.
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$400.
Idem idem beira lisa, a 2$400.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Leques modernos, a 3$500.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$600.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 o frasco.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas brancas, a 200 rs.
Idem idem lisa de côres, a 280 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 6$000.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com toque, a 500 réis.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Extractos muito finos e baratos.
Duzia de carros de linha, 200 jardas, a 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 320 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 800 rs.
Chapéos para senhoras e meninas.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes tarjados, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas com fitas, a 2$400.
Duzia de collarinhos lisos para homem, a 6$000.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.

BONECAS.

Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada uma em sua caixa, bonecas de borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, espelhos de todos os tamanhos com moldura dourada e rosa, gaiolas de arame, muldura e estampas para quadros etc., etc., e muitos qobjectos ue se torna longo mencionar.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da almaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

— Vende-se a taverna sita na rua dos Coelhos n. 12, bem afreguezada para a terra, n'uma boa localidade, propria para principiante por ter poucos fundos: a tratar na mesma por ter o proprietario de retirar-se para tratar de sua saude.

1.ª e 2.ª series.

Vende-se uma assignatura das cadernetas do Diccionario Portuguez de Fr. D. Vieira, já pagas a 1ª e 2ª series: rua Duque de Caxias n. 73.

Lãs, ultimo gosto

A Rosa Branca vende lãs de gostos muito bonitos a 800 réis o covado.

Lãs de quadros a 320 réis o covado.

Chegaram mais lãs pelo baratissims preço de 320 réis.

Lindas chitas.

A Rosa Branca tem chitas de padrões muito delicados, e está queimando.

Atoalhado.

A Rosa Branca tem o que ha de melhor e de ricos desenhos.

Novas cambraias pretas.

A Rosa Branca tem os mais ricogostos em cambraias pretas: dão-se amostras de todas as fazendas, trazendo penhor.

Muito barato

Vende-se uma armação e generos de molhados, por 250$, no barro, freguezia dos Afogados, lugar da praça do Capim: a tratar na mesma.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem,
ARCOS de pão para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ôsso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

Cidade da Escada.

D'ora em diante vender-se-ha carne verde diariamente no açougue publico a 120 rs. a libra.

Gomes de Mattos Irmãos

VENDEM:
Gomma do Aracaty muito nova.
Cera de carnaúba.
Velas de carnauba do Aracaty.
Bicos e rendas do Aracaty.
Sola e pelle de cabra.
Rua do Marquez de Olinda n. 40 primeiro andar.

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 37

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.
Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga dosario o Rn. 34.

— Por quinhentos mil réis e por preciso vende-se uma bonita negrinha de 11 annos, com um pequeno defeito que será patente ao comprador: na rua de Hortas n. 96. Na mesma casa ha outras escravas para vender-se.

COMO SÃO LINDOS!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento d'aquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

LIQUIDAÇÃO
DE
Diversas fazendas.

71 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 71.

Peças de algodão largo encorpado a 2$500, ditas de madapolão camiseiro a 4$, dito largo a 4$500, 5$, 5$500 e 6$, dito francez a 6$500, chitas finas e fixas, escuras, claras, roxas e verdes a 240 rs. o covado, colchas adamascadas a 2$, damasco de algodão com duas larguras a 1$200 o covado, dito de lã fino a 3$500, chales de merinó liso fino a 2$, ditos estampados a 3$500 e 4$, toalhas felpudas a 6$ e 8$ a duzia, lenços de cambraia branca a 1$200 a duzia, ditos de côr pequenos a 800 rs., ditos grandes a 1$200, cambraia branca fina a 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$ a peça; dita bordada a 4$ e 5$, dita de côr a 240 rs. o covado, dita lisa verde a 240 rs. o covado, dita fina de diversas côres a 320 e 400 rs., luvas de fio da Escocia a 200 rs. o par, córtes de brim de linho branco e de côr a 2$500, ditos de meia casemira a 3$, ditos de casemira fina a 5$, alpacas de côres lavradas a 480 rs. o covado.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços. e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto de de as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

MAIS PECHINCHAS

Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Lençoes de bramante a 2$.
Ditos de algodão de duas larguras a 1$200.
Cobertores de lã escuros a 2$.
Colchas adamascadas a 4$.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & Companhia.

Grosdenaples

Grosdenaple preto a 1$800 o covado.
Dito preto de cordão a 2$200 e 2$400.
Só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & Companhia.

Cretone

Cretone, lindos padrões, a 440 rs. o covado.
Na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme Companhia.

Sem igual

RUA DO CRESPO N. 20.

Acabou de receber um sortimento de cambraia de côres o que ha de mais novidade e vende-se por 280 rs. o covado, na loja do Guilherme & C.

Lãzinhas escossezas a 240 e 280 rs. o covado

20.—Rua do Crespo n.—20.

Lãzinhas escossezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado.

Ditas de quadros miudinhos a 240 rs. o covado.

E' pechincha, e dão-se amostras na loja de

Guilherme & C.

Chitas.

Chitas roxas com pequeno defeito a 200 e 240: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme &C.

Madapolão e algodão avariados.

Madapolões e algodões avariados de differentes preços e qualidades: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Só vende-se

Alpacas de listras muito finas e lindos padrões a 500 rs. o covado; na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

POUPELINA

de seda com toque de mofo a 800 e 1$000 o covado, é para acabar: na rua do Queimado n. 43, dão-se amostras.

— Vende-se um boi manso e feito no serviço, e uma carroça em bom estado: quem pretender dirija-se á rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Mondego, n. 72, taverna.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço de doze vintens o covado. E pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Cola da Bahia.

Vende-se na rua da Cruz, armazem n. 16, magnifica cola da Bahia, em porções e a retalho.

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400. Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000 Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende se espartilhos para senhora, a 3$500.

PENTES A 320 RS.
Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.
Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.
Vende-se espelhos de diversos tamanhos. a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.
Vende-se tesouras de diversos tamanhos. a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

XAROPE PEITORAL JAMES

OPTIMO REMEDIO CONTRA

TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa, legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica, auctorisação que se acha reconhecida pelo Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
BARTHOLOMEU & C.ª
Rua larga do Rozario

VERDADEIRAS
PILULAS DE BLANCARD
COM IODURETO DE FERRO INALTERAVEL
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Possuindo as propriedades do IODO e do FERRO, ellas convem especialmente nas AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, a TISICA no principio, a *fraqueza de temperamento* e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que é necessario REAGIR SOBRE O SANGUE seja para lhe restituir a sua riqueza e abundancia normaes, ou para provocar e regular o seu curso periodico.

N. B. O Iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve-se exigir nosso sello de prata reactiva e nossa firma, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um rotulo verde. Deve-se desconfiar das falsificações.

Acham-se em todas as pharmacias — Blancard — Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, Paris.

Unico deposito, a onde se acha avenda na casa de P. Maurer & C. Rua do barão da V

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilizar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL.
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

FAZENDAS DE GOSTO
BARATISSIMAS.

Lindos cortes de cassa de côres com barra e os competentes enfeites e figurinos a 6$000.
Superiores sultanas lisas bastante largas e com barra para fazer os enfeites, fazenda moderna a 1$000 o metro.
Na loja das Columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 13.

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.
Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquêt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500,
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.
Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxeados, a 640 rs.
Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

— No escriptorio da rua do Commercio n. 32, de João José de Carvalho Moraes, vende-se o seguinte:

Café do Rio de Janeiro.
Cimento de Portland.
Palhinha preparada.
Cera em velas.
Oleo de linhaça.
Couro de lustro.
Bezerros.
Chumbo de munição.
Gomma-laca, superior qualidade.
Cadeiras hamburguezas.
Ditas de balanço.
Ditas para crianças.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A
SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

No armazem de Joaquim Lopes Machado & C.

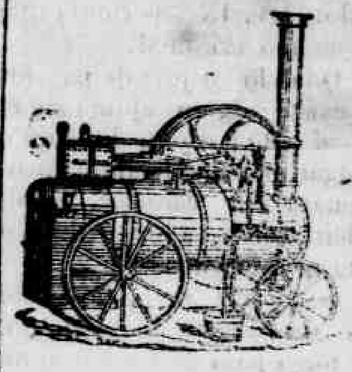

Travessa do Corpo Santo N. 25.

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Taquelas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

GRANDE DESCOBERTA
DO
XAROPE VEGETAL
Composto do manacá anti-rheumatico e depurativo
PELO
DR. MADURO.

E' preparado este xarope de manacá e mais algumas plantas indigenas do Amazonas, não contém preparado algum mercurial. Cura com rapidez rheumatismo, dores nos ossos, erupções syphiliticas e dartrosas, escrofula e todas as molestias que dependerem desses virus. A sua composição foi approvada pela junta central de hygiene publica.

A cada garrafa acompanha uma explicação para a forma de usar. Preço de cada uma 3$000.

Unico deposito nesta provincia á rua do Barão da Victoria n. 38, chapellaria de Monteiro & Silva.

— Vende-se na loja da rua Duque de Caxias n. 18, sessenta e quatro taboas de amarello, por muito barato preço.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ôsso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ôsso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gorgurão seda.

IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um belle sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. E' já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de cores, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas cores, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de osso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa, a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um belle sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, osso, velludo e chagrin, por preços mui rasoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, golinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas; tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainde não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março
n. 7 A,
outr'ora do Crespo.

Os proprietarios actualmente deste importante estabelecimento, tendo procedido a uma completa reforma em precitado estabelecimento, e conscios de ser elle um dos mais bem sortidos principalmente em artigos de moda e alta novidade, pedem ao respeitavel publico e em particular aos seus numerosos freguezes a bondade de continuarem a depositar em sua confiança, garantindo serem bem servidos e por preços excessivamente baratos. Vejham pois todos comprar novas e lindas fazendas, de cujas damos um pequeno resumo para que á vista delle possam apreciar.

Velludo preto, setim macio preto e branco, gorgurão de seda, grosdenaple preto e de lindas côres, lã com listras de seda, cambraia maripoza, nansok de lindos padrões, camizas bordadas para homem, vestuarios para crianças, chapéos para baptisados, mantas brasileiras, meias de côres para homem e meninos, chapéos de cabo de marfim para sol, granadina, filó de seda, ricas basquinas de seda, filó de linho, bramante, cambraias, chitas, casemiras, etc.: na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

Setim macio de côres.
Saias bordadas para senhora.
Cortes de vestidos brancos bordados para senhora.
Merinó preto e de côres.
Capellas e mantas para noiva.
Ricos cortes de seda de côres.
Vistuarios para baptisados.
Chapéos para baptisados.
Colxas de seda para noivas.
Fitas de fil.
Toalhas bordadas de cambraia de linho para baptisado, com fiões semblemas.
Na loja do Passo, rua Primeiro de Março, antigamente Crespo, n. 7 A.

Cobre, latão e chumbo

Compra-se cobre, latão e chumbo velho: no armazem de louça amarella na travessa da rua do Imperador.

— Vende-se a armação e mais bemfeitorias da loja da rua do Rangel n. 12: a tratar na mesma, e propria para qualquer negocio.

Casa para vender.

Vende-se a grande casa da rua Vital de Negreiros n. 136, edificada de novo e com azulejo: a tratar á rua Nova n. 42, loja.

Novidades!!

Na padaria allemã de Maternus Lenz, á rua da Restauração n. 54, tem para vender o seguinte:

Presuntos de Westphalie.
Ervilhas verdes inteiras.
Ditas ditas partidas.
Ditas amarellas ditas.
Lentilhas.
Feijão branco grande.
Sevadinha.
Sagú fino.
Ameixas seccas.
Cerejas ditas.
Maçães ditas.
Biscoutos hamburguezes.
Sal amoniaco para os padeiros.

Vende-se uma victoria muito boa, preparada de novo, ou troca-se por um carro: para ver e tratar na rua do Imperador n. 27.

DROGARIA HOMEOPATHICA
DA
Viuva do Dr. Sabino O. Ludgero Pinho.

43 Rua do Barão da Victoria 43

Continúa esta antiga casa a ter sempre á venda os melhores medicamentos homeopathicos em globulos e tinturas, tanto em carteiras como em caixas, de diversos tamanhos, pelos seguintes preços fixos:

	Em globulos	Em tinturas
1 carteira ou caixa de 12 medicamentos	10$	12$
1 dita dita de 24 ditos	15$	24$
1 dita dita de 30 ditos	20$	28$
1 dita dita de 36 ditos	24$	32$
1 dita dita de 48 ditos	30$	40$
1 dita dita de 60 ditos	34$	55$
1 dita dita de 120 ditos	50$	80$
Tubos avulsos de qualquer medicamento	500 rs. e	1$
Vidros avulsos idem	1$000 e	2$

Opodeldoc de Rhus, de Bryoni e para rheumatismo.

Thesouro homeopathico ou Vademecum do Homeopatha, pelo Dr. Sabino O. L. Pinho, 3ª edição accrescentada e melhorada.

Pequeno guia homeopathico, contendo as indicações necessarias para o emprego dos principaes remedios homeopathicos

Descripção e tratamento das febres exonthematicas (bexiga, sarampos, escarlatina), acompanhado de um artigo sobre erysipela, etc

Descripção, hygiene e tratamento da febre amarella.

Casa para vender

Vende-se a grande casa da rua Vital de Negreiros n. 136, redificada de novo, com azulejo: a tratar na rua Nova n. 42, loja.

— Vende-se a armação e mais bemfeitorias da loja da rua do Rangel n. 12, propria para qualquer negocio: a tratar na mesma.

E' para noivos.

Que tem na rua do Bom Jesus (outr'ora Cruz) n. 15, berlindas, calessas, meias caleças e victorias, com um e dous bolieiros, e parelhas com arreios de metal principe, tudo preparado com luxo e elegancia, e por preços muito commodos. Os mesmos vehiculos servem tambem para baptisados, visitas e actos na academia. Assim como na mesma casa ha caleças ainda não servidas, que se vendem por commodo preço, preparadas com luxo, para uso particular.

SHERRY KINA
(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO
PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA
CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA
FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.
POR
THOMMERET GÉLIS
Pharmaceutico
EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes*. Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.

- No armazem de Wilson Rowe & C., vende-se:

O verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de primeira qualidade.
Vinho de Bordeaux.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

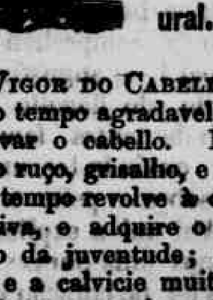

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem alguns podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais a desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxuoso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo do que com o cabello, porém se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

Para a boa conservação
DE
VOSSO CABELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O
TONICO ORIENTAL
o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea
O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

Triumpho da
SCIENCIA MEDICA!

Em tempos modernos nenhum descobrimento operou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o
PEITORAL DE ANACAHUITA!
TANTO NO TRATAMENTO
DA

Tosse,	Crupo,
Asthma,	Thisica,
Rouquidão,	Resfriamentos.

Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta,** do **Peito** e dos **Orgãos da respiração,** que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e canzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolve o entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os lentes dos collegios de medicina de Berlim) testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se á venda em todas as boticas.
H. Frosters & C., agentes.

Lãzinhas escossezas

Ultimo gosto a 280 rs.: só o 43 da rua do Queimado, em frente a pracinha.

O 43 em liquidação.
Rua do Queimado em frente a pracinha.

Chitas finas, bonitos padrões, a 240 e 280 rs.
Cambraias de cores a 240 rs.
Popelines de seda a 1$200.
Cambraia transparente fina a 3$.
E outros muitos artigos, todos por metade de seu valor para acabar: só o 43, rua do Queimado em frente a pracinha.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO.

DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO DE 11 DE JUNHO

voto de graças.

(Continuação)

Mas direi, senhres, como dizia o estadista francez que preside hoje aos destinos da França: «O estado deve toda a protecção á igreja, o Estado deve manter a liberdade e independencia da igreja; mas a igreja deve saber que o estado tem leis para ella, como tem para todos os cidadãos, e leis que são inflexiveis. »

O Sr. F. Octaviano:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Senhores, não penseis que vou intrometter-me nas questões theologicas, não; estas questões não são do parlamento, são da escola com o seu caracteristico: *Disceptabitur perpetuo inter eos.*

O meu terreno, o terreno em que vou discutir é o dos canones quando relativos á materia temporal, ahi onde é o conflicto dos dous poderes, o estado e a igreja: o meu objecto são as relações do estado e da igreja.

Sr. presidente, começo lamentando o zelo exagerado, que verdadeiramente se póde ter como imprudencia, dos nossos bispos na questão de que se trata. Não é o zelo recommendado pelo Divino Mestre, o zelo que se funda na caridade, a caridade que, segundo dizia S. Paulo aos Corynthios, soffre tudo, espera tudo. E' o orgulho, Sr. presidente, que não vê as conveniencias...

O Sr. Jobim:—E' a soberba.

O Sr. Nabuco:—... que não aguarda a opportunidade; que, vendo qualquer obstaculo, destroe tudo, sem se lembar que a experiencia nos ensina que os inconvenientes do remedio violento e muitas vezes ou quasi sempre maior do que o proprio mal: é o ardor inconsiderado que incorre na parabola de Jesus Christo, a respeito dos servos que queriam para logo arrancar o joio do trigo. Dizia-lhes Jesus Christo: « Moderai vossa impaciencia, se arrancardes o joio desde já, podeis arrancar o trigo; esperai, deixai que o trigo cresça, porque então podereis destrinçar o joio do trigo. » Eis aqui as palavras de Jesus Christo:

Servi autem dixerunt ei: Vis, imus et colligamus ea? Et ait: Non; ne forte colligentes zizania, eradicetis simul cum eis et triticum. Sinite utraque crescere usque ad messem.

O Sr. Figueira de Mello:—O joio já está muito crescido.

O Sr. Nabuco:— Sr. presidente, ainda ninguem fez o retrato de um pastor da igreja, que com zelo exagerado compromette a causa d'ella, como o bispo de Langres o cardeal de Louserne: permitta o senado que eu leia suas expressões. (Lê:)

Não é um verdadeiro zelo aquelle que se assemelha á colera; que parece mais preoccupado do punir, que de reformar; que não se manifesta senão pela dureza; que ostenta os transportes da paixão, em vez da caridade do ministro: que, longe de attrahir, aliena; que, longe de acariciar, desgosta; que não persuade, mas revolta; que não converte, mas endurece; que finalmente, torna o ministerio da reconciliação e da paz, não só inutil, senão odioso. Que fructos, diz elle, póde esperar um pastor de rebanho, que treme á sua vista, de um povo que não crê na sua bondade, que não vê nelle senão um senhor imperioso, um censor amargo? Jesus Christo não sacrificou suas ovelhas aos lobos. »

Eis aqui o retrato dos bispos exagerados em seu zelo.

O Sr. Silveira Lobo:—Ha excepções.

O Sr. Nabuco: Sem duvida, eu não fallo senão de excepções, porque me refiro aos bispos cujos actos discutimos.

Chegou o bispo de Pernambuco áquella diocese, uma das dioceses mais importantes do Brasil, e achou a maçonaria quasi geralmente derramada na capital e composta de homens de posição social, muitos dos quaes, eu os conheço pessoalmente, varões tementes á Deus. A maçonaria alli existe, senhores, desde a nossa independencia e mesmo antes, porque a loja Seis de Março contribuio muito para a revolução de 1817, lançando assim uma pedra para o grande edificio de nossa independencia. A maçonaria, tolerada por todos os bispos até então, conspira contra á religião catholica, apostolica, romana, quando muitos de seus membros pertenciam ás irmandades religiosas (apoiados) e como todos, senão mais do que todos, concorriam para o esplendor, para a magnificencia do culto catholico? (apoiados). A consciencia publica protesta que não.

O bispo, pois, devia informar-se de um facto que era notorio, e ou deixar as bullas dormirem, como dormiram até então, ou representar ao Santo Padre sobre a não applicação dellas a um facto contrario áquelle que ellas tinham previsto. (Apoiados).

Senhores, é doutrina de todos os canonistas, sendo entre elles Walter, fundado no synodo de Benedicto XIV, que: « Pertence tambem aos bispos fazer representações contra as leis da disciplina geral que não se conforma *com as relações locaes* e propôr as modificações convenientes. »

Senhores, une a curia romana, mais que todas as soberanias do mundo, conhece e applica o que se chama *modus vivendi.* A curia romana tem principios inflexiveis sobre os quaes não transige; mas dizei me, senhores, já a curia romana rompeu abertamente com os estados catholicos por causa dos factos consummados que estão em contradição dos principios que ella tem e que se acham recapitulados no *syllabus*? Não. A igreja romana vive bem com a nação christianissima, onde existem o casamento civil o *placet*, e o recurso á corôa. A curia romana civil bem com a nação apostolica onde tambem existem factos em contradição dos principios inflexiveis do *syllabus*. (Apoiados).

Mas a infelicidade é nossa, a infelicidade de termos bispos que querem applicar ao pé da lettra o syllabus incompativel com muitos principios consagrados pelo nosso direito publico.

Quereis, porém, senhores, saber o que dizia sobre a applicação do syllabus o bispo de Orleans, que é um dos bispos mais militantes na defeza da igreja catholica.

O Sr. Silveira da Motta:—Já o averbaram de suspeito.

O Sr. Nabuco:—O Sr. Doupanloup? Oh! senhores!

O Sr. Mendes de Almeida:—Foi o Sr. presidente do conselho....

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho):—Pelo contrario, eu o citei.

O Sr. Nabuco:—Quando appareceu o *syllabus*, para logo a imprensa franceza pronunciou-se com todo o desabrimento, e o bispo d'Orleans, accudindo por parte da igreja, explicou o syllabus, dizendo no seu livro—La convention du 15 setembre et l'Encyclique du 8 Dezembre—o seguinte: « Le second de ces actes etait un acte religieux. Qu'on le remasque bien, il etait adressé aux Evèques seuls. Le pape en les exhorbitant a combatre avec energie autour d'eux les erreurs qu'il sigualait, les laissait jugos du moment, de la forme, des explications utiles—selon le besoin des fidèles, e les circonstances des temps e des pays. »

Eis ahi segundo a necessidade dos fieis, e as circumstancias dos tempos, e dos paizes.

Eis ahi, senhores, como um padre da igreja, que merece o respeito de todos, entendeu a applicação do *Syllabus*: não é possivel applica-lo ao pé da lettra e absolutamente, porque assim ficariam destruidas as instituições de todos os paizes civilisados.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não apoiado.

O Sr. Nabuco:—No tempo da restauração franceza havia realistas mais realistas do que o rei; não é para admirar que hajam ultramontanos mais ultramontanos do que o papa!

Bem vêdes que, applicado o *Syllabus* ao pé da lettra em contradição das instituições que existem em todos os povos modernos, a igreja catholica já dividida pelas igrejas do oriente e pelo protestantismo, ficaria isolada e minada pelas schismas que por toda a parte surgiriam.

Senhores, o bispo de Pernambuco chegou áquella diocese e não teve que vêr, para logo fulminou os maçons com a excommunhão e as irmandades com interdictos A consequencia disto qual é? Um perigo para o estado e para a igreja, porque a corrente da incredulidade, e do scepticismo, que infelizmente por toda a parte se estende, poderá ser obstada pela caridade, não por meio da excommunhão e da perseguição.

Sabeis que as multidões passam facilmente do fanatismo para a impiedade.

Supponde, porém, que a imprudencia do bispo accende o fanatismo, teremos uma guerra civil, a peior das guerras civis, a guerra religiosa, collocada entre o fiel e o cidadão.

Senhores, eu não tenho receios da theocracia em nosso paiz. A theocracia tinha sua razão plausivel no feudalismo; não ha mais feudalismo, e, pois, a theocracia não póde existir; theocracia e feudalismo são dois espectros, como dizia Montalembert; nae ver a-le, senhores, é impossivel que o mundo que marcha, volte até os tempos da meia idade. Mas por isso mesmo eu deploro uma guerra religiosa, que seria a injuria da civilisação, uma guerra religiosa que derramasse uma só gotta de sangue por causa de questões anti-diluvianas e escolasticas.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não tenho receio disso.

O Sr. Jobim:—E eu tenho muito.

O Sr. Silveira da Motta:—Isso é medo fingido.

O Sr. Silveira Lobo:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Para mostrar o *modus vivendi* da curia romana em comparação do proceder exagerado dos nossos bispos, eu vou ler o trecho de uma carta de Pio IX o Victor Manoel, quando este em 1852 o consultava sobre o projecto de lei relativo ao casamento civil: depois de allegar os principios da igreja contra esse projecto e de concluir pelo *non possumus*, dizia sua santidade estas palavras que ressumbram caridade e prudencia:

« Diremos mais: os nossos sentimentos de caridade para com vossa magestade deverão cessar se vossa magestade revestir esse projecto com a sua saneção, e elle for lei? Nossa caridade redobrará, e será com ardor ainda maior que faremos á Deus ferventes preces para que não retire de sobre a cabeça de vossa magestade sua mão poderosa. »

A consequencia proxima, senhores, da imprudencia do bispo é a manifestação do povo pernambucano no dia 14 de maio, manifestação que não exprime senão a emoção daquelle povo generoso por causa da violencia que soffre a sua consciencia de fieis; em verdade é uma violencia, uma iniquidade querer impor aos fieis como verdade de aquillo que seus olhos desmentem, porque todos sabem que a maçonaria no Brasil não attenta contra a religião do estado.

Aqui, senhores, perdôe-me o nobre presidente do conselho, não posso deixar de levantar um brado de indignação por causa dos desmandos do dia 14 de maio commettidos contra os jesuitas, que aliás eu não sabia que existiam em Pernambuco, por quanto as leis do estado prohibem a existencia de jesuitas no paiz.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não apoiado.

O Sr. Nabuco:—Não apoiado? Não ha lei que tivesse revogado aquellas que os excluiram.

O Sr. Figueira de Mello:—Depois da constituição do imperio está revogada.

O Sr. Nabuco:—Pelo amor de Deus! pois vós prendeis a industria, prendeis o commercio, prendeis tudo; não ha associação possivel sem autorisação do governo; e queireis a liberdade para associações religiosas, que por motivos especiaes, em toda a parte carecem do accordo do estado, e especialmente para uma associação religiosa prohibida...

O Sr. Mendes de Almeida dá um aparte.

O Sr. Nabuco:—... por uma lei que herdamos com a igreja portugueza, fundada em altas razões do estado?

O Sr. Figueira de Mello:—Não estão como associação, mas como particulares.

O Sr. Nabuco:—Eu deploro os desmandos do dia 14 de maio, porque foi uma aggressão contra a imprensa e contra a liberdade individual. E, senhores, esses desmandos foram commettidos perante a força publica impassivel, testemunha, ou cumplice delles. (Apoiados.)

Deploro tambem os attentados da autoridade publica no dia 16 de maio contra o povo inerme reunido no largo do Palacio.

Senhores, o caso é muito grave, se é que nos interessamos pelo que se chama liberdade individual do cidadão, se é que nos identificamos com os cidadãos opprimidos. O povo foi acutilado e pisado pela cavallaria, ainda mais perseguido depois de dissolvida a reunião e nas ruas, que estavam fóra do logar da reunião; ainda mais foram arrombadas as casas onde existiam alguns cidadãos que tinha assistido a reunião, os quaes foram arrastados para rua e espancados.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho):—Isto não é exacto.

O Sr. Nabuco:—E' o que dizem os jornaes; o que ha em contrario é a palavra do presidente suspeito nesta materia.

Que crime commetteriam esses cidadãos? Seria o direito da reunião, o *summum jus das nações*, o recurso de todo o povo quando generoso e ameaçado em seus direitos invoca a autoridade publica para advertí-la, para conjura-la em seu favor!?

Mas se aquelle ajuntamento era illicito, para ser dissolvido, devia se-lo como a lei manda. (Apoiado.) V. Exc. permitta que lêa os artigos do codigo criminal.

« Art. 289. Quando o juiz de paz for informado que existe algum ajuntamento illicito de mais de 20 pessoas, irá com o seu escrivão ao logar, e achando ajuntamento illicito, proclamará seu caracter, e, alçando uma bandeira verde, admoestará aos reunidos para que se retirem.

« Art. 290. Se o juiz de paz não for obedecido depois de terceira admoestação, poderá empregar força para desfazer o ajuntamento e reter em custodia os cabeças se lhe parecer necessario. »

Notai, senhores, a coincidencia da terceira admoestação exigida pelo nosso codigo criminal, para que o ajuntamento illicito seja dissolvido e a terceira admoestação que os canones exigem para excommunhão. Nem o presidente nem o bispo quizeram estas formalidades; aquelle para ferir os cidadãos, este para fulminar os fieis. Para que a autoridade policial? para que a bandeira verde? para que a admoestação prévia? para que distinguir os cabeças? Dissolveu-se o ajuntamento, fosse como fosse, eis o que bastava.

A reunião estava dissolvida, os individuos que a compunham tinham-se retirado, não podiam mais ser perseguidos. E' o que diz o art. 288 do codigo criminal: « Os que se tiverem retirado do ajuntamento illicito antes de se haver commettido algum acto de violencia, não incorreram em pena alguma. » Pois bem, foram perseguidos!

E' na verdade incontestavel o attentado da autoridade publica contra a reunião do dia 16 de maio, que não significava senão o exercicio de um sagrado direito dos cidadãos.

Ainda mais, o presidente da provincia, em uma peça official que o governo mandou publicar, sem duvida tomando a responsabilidade do acto, attribue ao partido liberel a responsabilidade dos factos do dia 14 da maio.

Senhores, se o governo não mostrou patriotismo, fazendo esse desafio ao partido liberal, o partido liberal tem bastante patriotismo para não aceita-lo.

Senhores, a cidadella do poder em razão da indifferença politica que no paiz reina, em razão dos muitos elementos de anarchia que estão ahi accumulados, acha-se fraca senão á disposição do *premier venu*. Não era preciso que viesse esta questão religiosa que, realmente, é grande elemento de desordem. Se o partido liberal quizesse a revolução, tinha muitos elementos para explorar: devieis ser justo para com um partido que é somente de opinião e não de acção, que antes quer a abstenção que a guerra civil.

O Sr. Paranaguá:—Foi preciso uma diversão e acharam-n'a.

O Sr. Nabuco:—E' muita dureza; depois do exterminio o ludibrio e a calumnia.

Sr. presidente, demonstrei que os bispos procederam por modo imprudente; agora vou provar que elles procederam illegalmente, dando execução a bullas que não podiam ser applicadas no imperio porque faltava-lhes o *exequatur*, ou beneplacito do poder civil.

Senhores, as bullas que foram executadas pelo bispo de Pernambuco, não tiveram o *placet*. O nobre senador pelo Maranhão, porém, quiz justificar o procedimento dos bispos, dizendo que essas bullas não careciam de *placet*, porque foram promulgadas em tempo em que o beneplacito estava suspenso...

O Sr. Mendes de Almeida:—Não existia.

O Sr. Nabuco:—Não existia o *placet*, diz o nobre senador, desde 1487, que foi quando D. João II o suspendeu até 1765, que foi quando D. José I o restabeleceu; sendo que a bulla de Bento XIV, de 1751, está comprehendida nesse espaço em que o *placet* dormio.

Não preciso, para combater o nobre senador, senão invocar a lei a que o nobre senador se referio, a de 1765, que, diz S. Exc., restabeleceu o *placet*: esta lei não restabeleceu o *placet*, suppoz, ao contrario, que o *placet* existia e não fez senão executar o *placet*. Essa lei contém na exposição de motivos as seguintes palavras que vou ler ao senado, as quaes matam a questão.

Essa lei de 6 de maio de 1765, mandando cassar por ob e subrepticia, nulla e de nenhum vigor a bulla *Apostolicum pascendi*, assim se exprime:

« Representando-me o dito procurador da corôa que com a clandestina introducção e dispersão dos sobreditos exemplares (da citada bulla), não só se tinha attentado contra um dos mais impreteriveis direitos da soberania da mesma corôa, que á ella é inherente e della sempre inseparavel e sempre inalienavel... como especialmente contra, o costume destes meus reinos, que nelles havia estabelecido em conformidade com aquelle direito, que as bullas, breves e rescriptos, emanados da curia de Roma, se não publicassem, nem tivessem nos meus reinos execução alguma, antes de se me fazerem presentes para mandar expedir sobre elles o meu real beneplacito, etc. »

Dizei-me, esta lei restabeleceu o *placet*, como quer o nobre senador, ou suppoz o *placet* sempre existente conforme o costume do reino?

O nobre senador por Maranhão, invocando a lei de 1769, que considerou regio, ou secularisou o tribunal do santo officio, e deu beneplacito amplo e retroactivo a bullas de Bento XIV, de 1745 a 1749, é contraproducente. Com effeito, se essas bullas de Bento XIV estavam por sua data comprehendidas no tempo, em que diz o nobre senador que dormira o *placet*, que necessidade tinham ellas do *placet* amplo e retroactivo que lhes deu a lei de 1769?

O Sr. Mendes de Almeida:—Na mesma lei está a razão.

O Sr. Nabuco:—E' que o *placet* existia na data dessas bullas e era preciso para que fossem executadas que tivessem o *placet* retroactivo da lei de 1769.

Assim que o argumento do nobre senador que o *placet* tinha dormido durante 300 annos, isto é, desde 1487, sob João II até 1765 sob D. José I, é improcedente, á vista das leis de 1765 e 1769 trazidas pelo nobre senador.

E notai, senhores, que entre essas bullas á que foi prestado o *placet* retroactivo, categorico e amplo, pela lei de 1769 não está comprehendida a bulla de Bento XIV, relativa á maçonaria.

O Sr. Mendes de Almeida:—Entretanto ellas se executavam.

O Sr. Nabuco:—Eu chegarei á execução.

Senhores, não são somente estes dous argumentos tirados das leis de 1765 e de 1769 que me induzem a affirmar que o *placet* não dormio, como o nobre senador diz, durante 300 annos, mas que pouco tempo depois do acto de D. João II o *placet* se foi restabelecendo e a corôa reivindicando os seus direitos. Tenho contra a proposição do nobre senador a deducção chronologica.

O Sr. Mendes de Almeida:—Boa fonte!

O Sr. Nabuco:—Quizera que o nobre senador dissesse porque não é boa fonte.

O Sr. Mendes de Almeida:—Porque apoia-se em factos inexactos.

O Sr. Nabuco:—E' o que resta provar. Senhores, com o poder que exercia o marquez de Pombal em Portugal, que necessidade tinha elle de falsificar as collecções? Podia dar effeito retroactivo ás bullas ou cassar as bullas!

O Sr. F. Octaviano:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Era uma cousa inutil; com o poder soberano que elle tinha, não se explica esse desejo de falsificar as collecções, que se lhe attribue. O nobre senador tem um privilegio que nós outros não temos, elle cria as provas que quer e rejeita *in limine* as provas que não quer: e assim é invencivel.

O Sr. Jobim:—Apoiado; nega verdades conhecidas.

O Sr. Nabuco:—Diz a deducção chronologica:

« Poucos annos bastaram a D. João II para ver claramente a impossibilidade da medida por elle tomada, porque foram tantos e taes os disturbios e desordens d'ahi resultantes, que no anno de 1495 fôra obrigado a retroceder. »

E cita o autor em seu apoio a provisão de 4 de fevereiro desse anno.

Eu podéra citar outras leis e autoridades no sentido que tenho opinado; o que disse, porém, me parece bastante para mostrar que na data das bullas citadas o *placet* vigorava.

O Sr. Mendes de Almeida:—Então era inutil a lei de 1765.

O Sr. Nabuco:—Essa lei de 1765 não restabeleceu, mas executou o *placet*, não tendo outro fim senão garanti-lo com as penas rigorosas que impoz. Ao contrario, se o *placet* não existia, porque é que essa lei considerava ob e subrepticia a bulla *Apostolicum pascendi*, introduzida sem o *placet*?

Concluo, pois, que essas bullas por falta de *placet* não podiam ser executadas pelos bispos.

O Sr. Mendes de Almeida:—Porque se executavam em Portugal?

O Sr. Nabuco:—Vou á questão da execução.

Senhores, o nobre senador não nos apresentou um facto depois da nossa independencia para provar que essas bullas relativas á maçonaria fossem executadas. Quaes foram os factos que o nobre senador exhibio perante o parlamento? Foram arestos do tribunal da inquisição.

O Sr. Mendes de Almeida:—O santo officio reformado pelo marquez de Pombal.

O Sr. Nabuco:—O santo officio sendo um tribunal excepcional, de que nos resta a mais triste memoria, o que fez esse tribunal não póde servir de argumento. *Quod contra rationem juris receptum est, non est producendum ad consequentias.*

A inquisição, como sabeis, tinha jurisdicção plena e arbitraria sobre todas as especies de hereges, sobre todos os suspeitos de erros de fé. O seu titulo era este—*Sanctum Officium inquisitiones adversus hæreticam pravitatem.*—Um tribunal como este não precisava dessas bullas; porque tinha jurisdicção ampla e arbitraria contra todos os hereticos, e entre elles bem podia comprehender os maçons. Quando as bullas para esse tribunal não valessem por sua autoridade, valeriam por sua doutrina: a doutrina lhe bastava, porque jurisdicção tinha ella.

Mas, pergunto ao nobre senador, ha algum facto na Europa moderna em execução dessas bullas, alguma perseguição contra os maçons?

O Sr. Mendes de Almeida:—Nem em parte alguma ha perseguição contra elles.

O Sr. Nabuco:—Oh, a excommunhão não é perseguição? Em parte alguma teem sido ellas executadas; é só no Brasil, porque o Brasil está tão fóra da civilisação, tão fanatico, tão destituido de patriotismo, que sem resistencia póde aceitar o *syllabus* e até o *dictatus* de Gregorio VII! Repito, o nobre senador é um dos homens mais eruditos que conheço; que elle cite um exemplo de perseguição maçonica nos outros paizes catholicos, mostre um facto de execução dessas bullas de Bento XIV na França christianissima, na Austria apostolica. S. Exc. vem citar-nos factos anteriores á nossa independencia, factos da inquisição!

O Sr. Mendes de Almeida:—Por ahi não vai bem. *(Continuar-se-ha.)*

FOLHETIM

O CRUZEIRO DA VIA-SACRA

(CONTO)

POR

PEDRO IVO.

(Continuação do n. 169)

— Nem que elles fossem de ouro!...—replicou o Sr. José desdenhosamente—Eu não preciso das migalhas de ninguem!... Mas é melhor calar-me...—continuou, dirigindo-se para a porta—Ainda ha mais do que isso...

— Então que mais ha?—exclamou arrebatadamente o accusado.

— Quem traz hoje de renda o campo da Valeira? E quem o trazia antes?... Não é Vmc.? Não era eu?—perguntou, rubro de colera, o accusador.

— Sr. José,—redarguio o lavrador, exasperado—Vmc. bem sabe que foi pelos dares e tomares que teve com o Antonio da quinta que este lhe não tornou a arrendar o campo... Que mal havia que eu o arrendasse, uma vez que lh'o não arrendavam a si?... Tenha vergonha! Não seja invejoso!

— Pois não seja Vmc. intriguista!—replicou o outro violentamente.

— Vmc. não me faça perder a cabeça! vociferou o lavrador, agarrando machinalmente a cadeira e mechendo-a com mão nervosa.

— Perder a cabeça, o que?—perguntou o Sr. José, entre ironico e ameaçador—Esteja quedo com a cadeira, homem!... Olhe que eu nunca morri de medo nem Vmc. é homem que me metta medo, louvado Deus!

— Saiba!—exclamou o dono da casa, brandindo a cadeira.

A mulher agarrou-se-lhe ao braço, sem se importar com as vozes de *Deixa-me mulher! deixa-me!* a que ella respondia, pedindo ao marido que se não deitasse a perder.

N'este meio tempo o outro sahira, e desafiava o vizinho a que viesse, lá fóra, darlhe com a cadeira. A mulher correu então á porta e fechou-a, aterrada, por o vizinho rosnar ao retirar-se.

—Deixa que tu paga-las todas juntas!

E assim se anuviaram tantas alegrias!

O lavrador passeiava agitado, com a testa franzida e as mãos atraz das costas; a mulher lidava nos arranjos do jantar, lançando de vez em quando olhares furtivos para o marido, em quanto que o pequeno que lêra a carta, calado e quieto pela primeira vez na sua vida, interrogava alternativamente o rosto do pai e o da mãi, perguntando á si proprio se teria por acaso alguma culpa em tudo aquillo. E, alheios ao que se passava, o pequenito, com um dedo na bocca, tentava pôr-se a pé, agarrando-se com a mão livre á saia da cega, ao passo que esta continuava a perseguir em sonho uma recordação do passado ou visão do futuro, pois o presente nada lhe dizia já.

III

Ao leitor, bondoso e bem intencionado, deve ter-lhe custado a comprehender que um homem,—um pai!—angustiado pela incerteza, pelo receio do flagello que semeara o luto no seio de tantas familias, só encontrasse ironias, ouvindo ler uma carta que lhe retirava de sobre o peito o enorme peso da duvida. Ahi vai a explicação:

Se, quando ouvimos uma phrase que nos offende, podessemos ler no coração de quem a profere, veriamos, muitas vezes, lá dentro tanta amargura e tão intenso soffrer, lutas tão tremendas, chagas tão vivas e fundas, tão dolorosas contusões de amor proprio e mal fechadas cicatrizes de reaes ou suppostos aggravos, que, longe de repellirmos a phrase com aspereza, talvez só encontrassemos em nós profunda e sincera compaixão pelo offensor! E, demais, quem pode prever o alcance da primeira palavra que nos sahe dos labios?! Haverá quem não conheça o effeito d'essa embriaguez da palavra, embriaguez mais poderosa, exaltada e terrivel em seus effeitos do que a causada por outro qualquer agente?! O som da propria voz é uma especie de aguilhão que nos excita, que nos arrasta, que nos applaude, que nos grita aos ouvidos:

— Bem, muito bem! Continúa!

O máo é soltar a primeira palavra; solta ella, vem a necessidade da justificação, a recordação de todos os peccados velhos, a ancia da desforra, o cheque violento das más paixões, o obscurecimento da razão e—vai-se sempre mais longe do que se queria ir.

O Sr. José, mestre carpinteiro, não era o que vulgarmente se chama um homem de máos figados. Não era; tinha apenas essas fumaças de valente, desgraçada mania da nossa gente do Minho, que tanto tem dado que fazer aos cirurgiões e sobre tudo aos endireitas. O peior defeito, porém, do mestre carpinteiro era o espirito de contradicção, que quasi se poderia dizer que se havia incarnado n'elle. Em alguem dizendo: *Acolá vai um gato branco*, era contar que elle só via um gato preto! E era contar que o gato nunca mais se tornava a lavar e ficava preto para todo o sempre, pois alli estava elle, o Sr. José, prompto para sustentar á murro, á páo e á tiro, entre as paredes de uma cadeia ou pregado n'uma cruz, que era preto o gato e não branco, como toda a gente dizia. Este desgraçado vicio tinha-lhe sido causa de um sem numero de desgostos, o mais severo dos quaes vamos contar, por prender directamente com esta narração.

Antonio, o filho do lavrador, era cerca de um anno mais velho do que Francisco, filho do carpinteiro. Intelligente e estudioso, no fim de um anno de escola não havia ahi livro impresso, nem, o que mais era, sentença manuscripta, que o pequeno não lesse, como se costuma dizer, de fio á pavio. Uma noute, em que o carpinteiro estava em casa do lavrador, este, com a santa e respeitavel vaidade dos pais, chamou o filho e fe-lo ler meia duzia de paginas do Cathecismo para o vizinho ouvir. Durante a leitura entrou o Francisco e foi sentar se ao pé do pai. Quando o rapazito acabou de ler, virou-se o dono da casa para o vizinho e perguntou-lhe:

— Que lhe parece? Olhe que, a não ser o Sr. abbade e o mestre-escola, não ha ahi quem leia melhor do que elle!

O Sr. José, por deferencia para com a mania querida, esteve quasi a dizer que o rapaz não sabia ler; conteve-se, porém, e rosnou um *Lê bem* pouco animador. O lavrador, agarrando então uma das orelhas do pequeno do carpinteiro, perguntou-lhe, gracejando:

— E tu, meu rapagão, não queres saber ler como o Antonio?... Diz ao teu pai que te mande á lição, meu rapaz. Olha, que candeia que vai adiante allumia duas vezes e quanto mais depressa souberes melhor será para ti.

Aqui entendeu o Sr. José que era chegada a occasião de satisfazer o seu gostinho, e declarou, portanto, que não havia *doutorices*, como elle chamava ao saber, que valessem um bom par de braços.

Como é facil de prever, travou-se a discussão e tanto se deixou ir o Sr. José atraz da paixão de contradizer, que, depois de negar as vantagens da instrucção, acabou por declarar que filho seu não aprendia a ler. E se bem o disse, melhor o executou! Executou; mas, como não ha argumentos de amor proprio que destruam a rigorosa logica da razão, que severa punição lhe era, agora que o filho estava longe, pensar que entre elles não poderia haver segredo em que não tivesse parte um terceiro, caricia que não fosse feita por mão de outrem, abraço que recebesse, a não ser por procuração! Duro castigo!

Quando regressara da cidade sem carta do filho, todas estas idéas lhe haviam lanceado por tal forma o espirito, que, quando chegara á casa do vizinho, já elle mentalmente o tornava culpado do seu infortunio, e, ao ouvir ler a carta, quando o *post-scriptum* affirmava que por causa do signatario d'ella ficava elle sem noticias mais intimas do filho, operou-se-lhe no cerebro uma revolução singularissima. O egoismo teve traças para o convencer de que em virtude da supposta culpa do pai, o filho do vizinho tinha obrigação de ler e escrever pelo d'elle. Pertencia-lhe metade d'aquella aptidão; tinha direito a ella; não comprehendia que o Antonio se recusasse a satisfazer o desejo do Francisco sem o lesar na sua metade de saber! Juntem-lhe o caso dos bois e o do campo, e ahi está dada a explicação, que consumio mais e tempo papel do que merecia.

IV

Tinham passado quinze dias depois da ruptura que se dera entre os dous vizinhos. O Sr. José, contra o seu costume, não tinha dado mostras de querer confiar ao marmelleiro, seu advogado usual, a victoria da sua causa, e a mulher do lavrador, a quem as ultimas palavras do carpinteiro *Deixa que tu paga-las* tinham feito perder o somno, começava a respirar mais livremente, confiando em Deus, que tudo faria pelo melhor.

Amanheceu afinal um dia formoso, e ella, que até alli, já com um pretexto, já com outro, podera obrigar o homem a não se afastar da aldeia, não pôde achar razões convincentes para o impedir de ir á cidade. E lá foi elle, mas não sem prometter um bom cento de vezes que não voltaria de noute. Só quem as têm sentido pode avaliar as angustias de quem espera, com a mente povoada de sinistros presentimentos, a chegada de um ser estremecido, quando paira sobre elle uma ameaça de perigo! O assobio que se ouve ao longe é d'elle; os passos que fazem estalar lá fora as folhas seccas são d'elle; o mocho que pia no campanario da aldeia, o cão da casa que uiva, dão-no em perigo! E ninguem com quem desabafar! De um lado a cega immovel e indifferente, do outro os filhos sorrindo, sem preverem nem o perigo nem o alcance d'elle! E então veem as razões com que procuramos conjurar o phantasma do terror, restituindo a tranquillidade á nossa alma:

— Teve que fazer na cidade.. O carpinteiro é assomado, mas não é máo... Já lhe passou... A' estas horas está elle a ceiar ou talvez a dormir...

E ahi se vai á porta pela milesima vez; e a vista perturba-se, tentando penetrar as trevas, e começa a ver assassinos escondidos atraz de cada tronco de arvore; e os ouvidos, cansados da aturada attenção, entram de obedecer á voz interior e distinguem o som de passos precipitados, vozes irritadas, chegando ás vezes a inventar gritos de soccorro!

Como soffre quem espera sob a influencia do terror!

V

Serão oito horas da noute. O céo está recamado de estrellas, mas os corpos não projectam sombras, porque o luar só apparece ás nove horas. O sitio incute respeito: é o monte da via-sacra. Se fosse de dia ou o luar brilhasse, poder-se-hiam contar as cruzes que, que a partir da capella, erecta no cimo do outeiro, se erguem pelo monte abaixo, n'uma distancia de vinte passos de umas ás outras.

N'uma pequena elevação, sobranceira ao caminho, ácerca de trinta passos do primeiro cruzeiro da via-sacra, guiada a vista pelo brilho do lume de um cigarro, acabava-se por distinguir o vulto de um homem, assentado, com o páo traçado sobre os joelhos. Era o mestre carpinteiro, que esperava alli o vizinho para lhe provar a justiça da sua causa. Quem lhe podesse ler no cerebro acharia isto:

— Muito mal não... Quinze dias de cama e nada mais... Ha de levar a sua dôse para não tornar a ter o atrevimento de levantar uma cadeira para mim!

E tão certo estava de si, que continuava philosophicamente a fumar o cigarro, esperando o lavrador com a pachorra com que um pescador de profissão espera horas até que uma truta se lembre de vir brincar com o anzol. Por fim lá lhe pareceu que ouvia ruido de passos e ergueu-se. Não se enganara: era o lavrador. Subia este a ladeira apressadamente, estimulado pela lembrança do susto com que a mulher o estava esperando, quando o carpinteiro, de um salto, se achou defronte d'elle. O lavrador reconheceu-o immediatamente, mas não se deu por achado e perguntou com voz, cuja affectada segurança, trahia o sobresalto interior:

— Quem temos por aqui?

O outro, rindo sarcasticamente, respondeu:

— Alguem que vem ver se você é homem para outro!

— E' Vmc. Sr. José?—redarguio o lavrador, buscando ganhar tempo para achar sahida áquelle aperto.

— Um seu criado, para o servir com umas azas de páo! Pode mandar dizer isto ao seu doutor, a ver o que elle de lá responde!—proseguio o carpinteiro.

Elle que ha de dizer?—retorquio o lavrador, tentando leva-lo pelo brio—Ha de dizer que nunca pensou que o Sr. José viesse esperar um homem que nunca lhe fez mal, e que nem sequer traz um páo, como esse, para se defender.

— Pois dirá... dirá, sim senhor, mas enganou-se! Não traz páo?... Faz mal, se bem que n'esses mãos de pouco valia!... Mas leva rumor e acabemos com isto, que eu não vim cá para conversar!

Continuar-se-ha.

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS.